



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
SEGURANÇA SOCIAL
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

**PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO
INFANTIL EM SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA: OLHARES
DOS (AS) ORIENTADORES (AS) SOCIAIS DO SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)**

Juvânia Paixão Dos Santos

**CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
2022**

**PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL EM
SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA: OLHARES DOS (AS)
ORIENTADORES (AS) SOCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)**

JUVÂNIA PAIXÃO DOS SANTOS
Graduada em Licenciatura em Geografia
Universidade do Estado da Bahia, 2015

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, para a obtenção do título de mestre em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social.

Orientador: Prof. Dr. Edgilson Tavares de Araújo.

**CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
2022**

FICHA CATALOGRÁFICA

S237p

Santos, Juvânia Paixão dos.

Prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil em Santo Antônio de Jesus – Ba: olhares dos (as) Orientadores (as) Sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) / Juvânia Paixão dos Santos._ Cruz das Almas, BA, 2022.

112f; il.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social.

Orientador: Prof. Dr. Edilson Tavares de Araújo.

1.Programa de erradicação do trabalho infantil – Menores.
2.Políticas públicas – Aspectos sociais. 3.Assistência a menores – I.Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas. II.Título.

CDD: 331.31

FOLHA DE APROVAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
E SEGURANÇA SOCIAL
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL
EM SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA: OLHARES DOS (AS)
ORIENTADORES (AS) SOCIAIS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA
E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social, Curso Mestrado Profissional da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), como requisito para obtenção de título de Mestre.

Juvânia Paixão os Santos

Aprovada em 26/10 /2022

Banca Examinadora

Prof. Dr. Edgilson Tavares de Araújo (UFRB)
(Orientador)



Profa. Dra. Sindely Chahim de Avellar Alchorne (PUC-SP)
(Examinadora externa)

Profa. Dra. Lys Maria Vinhaes Dantas (UFRB)
(Examinadora interna)



Documento assinado digitalmente
LYS MARIA VINHAES DANTAS
Data: 24/11/2022 09:12:39-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
2022**

AGRADECIMENTOS

Ao grandioso Deus e nossa Senhora, por ter iluminado todos os momentos até aqui, principalmente naqueles que pensei em desistir, pois foram inúmeras as dificuldades que me deixavam desanimada e cansada. Mas a vontade de prosseguir prevaleceu!

Gratidão a meu anjo da guarda, minha mãe (Peri), que durante toda a vida e em especial esses anos me acalmava e motivava com suas palavras de carinho e incentivo. Obrigada pela sua presença e por sempre acreditar em mim!

A meu pai (Seu Jua) que sempre esteve disponível, mesmo não tendo conhecimento sobre “o que é um mestrado”, mas nunca deixou de torcer e se preocupar. A meu irmão (Vando) e meu sobrinho (Gil) que torcem pelo meu sucesso.

A meu noivo Mateus, pela companhia, compreensão e por ter contribuído para que eu vencesse mais esta etapa em minha vida.

Ao professor Edgilson Tavares de Araújo, meu orientador, que com muita paciência, experiência e competência foi iluminando o caminho a ser seguido. Obrigada pelos ensinamentos e orientações!

A minha amiga-irmã Maiara, parceira de caminhada que nos momentos de dúvidas e desespero me tranquiliza com sua experiência e com a palavra mágica “vai dar tudo certo”. A meu amigo Júnio que mesmo distante atendia minhas solicitações.

Agradeço também a todos meus familiares pelo apoio e por ceder sua residência quando diversas vezes precisei de acesso a *Wi-fi* para enviar as atividades. Aos colegas de turma que mesmo de forma *online* me ajudavam com as discussões e trocas de conhecimentos. Em especial aqueles que eram meus consultores em TI, enviando prints dos e-mails do programa e explicando aos professores o porquê da minha ausência nas aulas.

Aos orientadores sociais e coordenadora do SCFV do bairro de Rádio Clube pelas contribuições e por oportunizar a realização da pesquisa.

Enfim, minha eterna gratidão a todos que contribuíram e fizeram parte desse momento especial na minha vida. Chegar a este momento do mestrado, para mim, é uma grande conquista. É a realização de um sonho, da menina pobre da roça, filha de analfabetos, que sempre acreditou que a educação é a chave para transformar sua vida!

EPÍGRAFE

*Se tem muita pressão
Não desenvolve a semente
É a mesma coisa com a gente
Que é pra ser gentil
Como flor é pra florir
Mas sem água, sol e tempo
Que botão vai se abrir?*

*É muito triste, muito cedo
É muito covarde
Cortar infâncias pela metade
Pra ser um adulto sem tumulto
Não existe atalho, em resumo
Crianças não têm trabalho, não, não, não
Não ao trabalho infantil*

Drik Barbosa e Emicida

**À minha mãe que é um exemplo de
dedicação e perseverança.**

RESUMO

O trabalho infantil é um problema social multifacetado que revela uma grave violência. Isso ocorre por múltiplas situações de risco e vulnerabilidade social, que são agravadas pelo desemprego, pela pobreza, falta de acesso a políticas públicas, entre outros fatores. A insegurança social das crianças e adolescentes gera graves violações de direitos e, nesse sentido, a Política de Assistência Social vem buscando garantir direitos a indivíduos e suas famílias que passam por estas situações. O objetivo dessa dissertação foi analisar as percepções sobre a prevenção e enfrentamento do trabalho infantil, pelo (as) trabalhadores (as) do SUAS que atuaram no PETI e no SCFV, de 2012 a 2016, em Santo Antônio de Jesus-BA. Os objetivos específicos foram: a) Caracterizar as ações desenvolvidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) voltados para a prevenção e o enfrentamento do trabalho infantil; b) Analisar as percepções dos orientadores sociais e equipe técnica sobre o trabalho infantil, o PETI e o SCFV; c) Identificar quais os desafios enfrentados pelos orientadores sociais na sua prática profissional. A pesquisa possui um caráter qualitativo e para seu desenvolvimento foi feito um recorte temporal de 2012 a 2016 devido às dificuldades enfrentadas para coletar dados com a gestão atual. Além da revisão bibliográfica e pesquisa documental, foram realizadas nove entrevistas semiestruturadas por meio da plataforma virtual *Google meet* com orientadores sociais e equipe técnica que atuaram no PETI e acompanharam a sua transição para o SCFV. Foi realizada análise de conteúdo constatando-se que o PETI e o SCFV possui aspectos positivos no que diz respeito ao combate e prevenção do trabalho infantil no SUAS, no entanto existem alguns entraves que acabam dificultando a maior efetividade das ações. O que permite refletir o quão complexo é o fenômeno do trabalho infantil e a necessidade de ampliar as políticas voltadas para seu combate e prevenção.

Palavras-chave: Proteção Social. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Trabalho infantil. Violação de direitos das crianças e adolescentes.

ABSTRACT

Child labor is a multifaceted social problem that reveals serious violence. This occurs due to multiple situations of risk and social vulnerability, which are aggravated by unemployment, poverty, and lack of access to public policies, among other factors. The social insecurity of children and adolescents generates serious violations of rights and, in this sense, the Social Assistance Policy has been seeking to guarantee rights to individuals and their families who go through these situations. The objective of this dissertation was to analyze the perceptions of SUAS workers who worked in PETI and SCFV, from 2012 to 2016, in Santo Antônio de Jesus-BA, about the prevention and confrontation of child labor. The specific objectives were: a) To characterize the actions developed by the Program for the Eradication of Child Labor (PETI) and the Family and Community Support Service (SCFV) aimed at preventing and combating child labor; b) To analyze the perceptions of social agents and technical staff about child labor, PETI and SCFV; c) To identify the challenges faced by social agents in their professional practice. The research has a qualitative nature and for its development a temporal cut was made from 2012 to 2016 due to the difficulties faced in collecting data with the current management. In addition to the literature review and document research, nine semi-structured interviews were conducted through the virtual platform Google meet with social agents and technical staff who worked in PETI and followed its transition to SCFV. Content analysis was conducted and it was found that PETI and the SCFV have positive aspects with regard to combating and preventing child labor in the SUAS; however, there are some obstacles that end up hindering the greater effectiveness of the actions. This allows us to reflect on how complex the phenomenon of child labor is and the need to expand policies aimed at combating and preventing it.

Keywords: Social Protection. Unified Social Assistance System (SUAS). Child labor. Violation of children and adolescents' rights.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Lista de Figuras

Figura 1 – Localização do CRAS Nazareth Assis, Bairro Rádio Clube, Santo Antônio de Jesus, Bahia, 2022	19
Figura 2 – Características dos entrevistados, Santo Antônio de Jesus – Bahia, 2012-2016	63
Figura 3 – Percepções dos orientadores sobre o que é trabalho infantil entre 2012 a 2016, Santo Antônio de Jesus, Bahia	74
Figura 4 – Percepções sobre as causas do trabalho infantil entre 2012 a 2016, Santo Antônio de Jesus, Bahia	76
Figura 5 – Percepções sobre quais as consequências e impactos do Trabalho Infantil de 2012 a 2016, Santo Antônio de Jesus, Bahia	81
Figura 6 – Percepções sobre as principais formas do trabalho infantil e seus efeitos entre 2012 e 2016, em Santo Antônio de Jesus, Bahia	82
Figura 7 – Principais Ações de Combate ao Trabalho Infantil entre 2012 e 2016, em Santo Antônio de Jesus, Bahia	85
Figura 8 – Dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores do PETI e SCFV, entre 2012 e 2016, para o combate e prevenção do Trabalho Infantil, em Santo Antônio de Jesus, Bahia	90

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABTD – Agenda Bahia do Trabalho decente
AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
ANETD – Agenda Nacional de Emprego e Trabalho Decente
CadÚnico – Cadastro Único (para Programas Sociais)
CF – Constituição Federal
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente
CNAS _ Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT – Conselho Tutelar
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
FNPETI – Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LBA – Legião Brasileira de Assistência
LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social
MDS – Ministério do Desenvolvimento Social
TEM – Ministério do Trabalho e Emprego
NOB/SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OIT – Organização Internacional do Trabalho
ONU – Organização das Nações Unidas
PAIF – Programa de Atenção Integral à Família
PBF – Programa Bolsa Família
PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PRONAGER – Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda
PLANFOR – Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PSB – Proteção Social Básica
SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SGDCA – Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes

SIMPETI _ Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

TI – Tecnologia da Informação

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento das Crianças

UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2. A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL COMO PROBLEMA PÚBLICO .	23
2.1 O PÚBLICO, SEUS PROBLEMAS E ARENAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS ..	28
2.2 DINÂMICAS DO TRABALHO INFANTIL ENQUANTO UM PROBLEMA PÚBLICO	33
2.3 AVANÇOS NORMATIVOS CONTRA O TRABALHO INFANTIL.....	38
3. O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E O PAPEL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL	44
4. DO PETI AO SCFV	51
4.1 A INCORPORAÇÃO DO PETI AO SCFV	53
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO	60
5.1 PERCURSO METODOLÓGICO	60
5.2 PERCEPÇÕES SOBRE OS DESAFIOS DO SCFV PARA A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA	66
5.2.1 O trabalho infantil, suas causas e formas de manifestação	72
5.2.2 Ações do SUAS para o combate do trabalho infantil	85
5.2.3 Desafios do SCFV nas ações preventivas de combate ao trabalho Infantil	89
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	95
7. REFERÊNCIAS	99
APÊNDICES.....	108

1 INTRODUÇÃO

O trabalho infantil é um problema público existente em territórios urbanos e rurais, caracterizando uma das maiores violências que coloca em risco o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Nos territórios urbanos, incide principalmente em bairros periféricos, no qual a precariedade da oferta de serviços públicos, situações de desigualdade sociais são agravadas pela pobreza, exclusão social e outras violações de direitos. Nos territórios rurais, o percentual de exploração ainda é mais preocupante, não só devido ao maior nível de pobreza, mas devido a fatores culturais, menor exigência de qualificação para exercer atividades agrícolas, falta de perspectivas relacionadas à empregabilidade para as famílias, dificuldade de acesso às escolas pelas crianças e adolescentes.

O trabalho infantil é um crime caracterizado como toda forma de trabalho realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima permitida. No Brasil, o trabalho infantil é proibido para quem ainda não completou 16 anos, como regra geral. Quando realizado na condição de aprendiz, é permitido a partir dos 14 anos. É considerado como ilegal até os 14 anos de idade, pois se trata da violação de um conjunto de direitos fundamentais para a reprodução da vida infanto-juvenil. É reconhecido como uma das formas de exploração mais prejudiciais ao desenvolvimento das capacidades e habilidades, visto que privam as vítimas de terem acesso a seus direitos (FNPETI, 2021). Vale salientar que a exposição da criança ao trabalho precoce pode acarretar sérias consequências, prejudicando a saúde, seu crescimento e seu desenvolvimento, além de privá-los do acesso a seus direitos de bem-estar social.

De acordo com dados do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF (2021), em 2020, 160 milhões de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos foram vítimas de trabalho infantil no mundo (97 milhões de meninos e 63 milhões de meninas). Ou seja, uma em cada 10 crianças e adolescentes ao redor do mundo se encontravam em situação de trabalho infantil.

De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios com dados do (IBGE, 2019), cerca de 1,8 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos trabalham em todo o território nacional. Ainda de acordo com a pesquisa, a maioria eram meninos (66,4%), negros (66,1%); sendo que 21,3% (337 mil) estão na faixa etária de 5 a 13 anos. A faixa etária de 14 e 15 anos corresponde a 25% (442

mil). A pesquisa apontou também que 53,7% têm entre 16 e 17 anos (950 mil). Além da incidência de trabalho entre crianças e adolescentes negros ser mais elevada, a segregação e segmentação do mercado de trabalho brasileiro podem implicar em diferentes níveis de exploração segundo a cor, com negros assumindo ocupações e atividades degradantes e insalubres (FNPETI, 2020).

Segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 2022) fazendo uma comparação entre as áreas rurais e urbanas, o número de crianças e adolescentes que trabalham é muito mais comum nas áreas rurais, chegando a 122,7 milhões de crianças e adolescentes, sendo 70% trabalhando na agricultura. Nas áreas urbanas são 37,3 milhões. Dessa forma, nota-se que a prevalência de trabalho infantil no meio rural (13,9%) é quase três vezes mais alta do que no meio urbano (4,7%). Outro dado importante é que a maior parte do trabalho infantil ocorre dentro das famílias, principalmente, dentro das fazendas familiares ou em microempresas familiares, representando 72% de todo o trabalho infantil e destes, 83% é exercido por crianças de 5 a 11 anos de idade.

Analisando os dados sobre as crianças e adolescentes que exercem trabalho perigoso no contexto das piores formas do trabalho infantil, nota-se que em 2019, havia 706 mil pessoas de 5 a 17 anos em ocupações classificadas como piores formas de trabalho infantil, 65,1% estão na faixa etária de 5 a 13 anos de idade. (FNPETI, 2020). No entanto, a região Nordeste é a que apresenta maior número de crianças sendo exploradas. De acordo com dados do IBGE (2016), a Bahia é o terceiro Estado com mais casos de trabalho infantil no país, pois 250 mil crianças foram exploradas. Já em 2019, no Estado havia 181.297 crianças e adolescentes de 5 a 17 anos de idade em situação de trabalho infantil.

Ainda de acordo com dados do FNPETI (2020), entre os anos de 2016 a 2019, o contingente de crianças e adolescentes trabalhadores infantis no Brasil caiu de 2,1 milhões para 1,8 milhões representando uma queda histórica diante dos dados apresentados durante muitos anos. No entanto, essa queda ainda é pequena para garantir a erradicação de todas as formas de trabalho infantil. Pois com o aumento das condições de riscos e vulnerabilidades em decorrência da pandemia e da crise político-econômica a partir de 2020, houve significativo aumento da pobreza e do desemprego conjuntural, as estatísticas do trabalho infantil voltaram a ser um fator preocupante. Como consequência da pandemia da Covid-19, mais de 8,9 milhões de crianças e adolescentes correm o risco de ingressar no trabalho infantil

no mundo até o fim de 2022, podendo aumentar para 46 milhões, se não tiverem acesso a uma cobertura crítica de proteção social (UNICEF, 2021).

Quando falamos dos impactos da pandemia na vida das crianças vítimas do trabalho infantil é importante destacar que muitos foram afastados da escola para manter o isolamento social, seguindo as exigências sanitárias. Diante dessa situação, o fechamento das escolas trouxe sérias consequências para a vida dessas crianças e suas famílias, visto que além da escola representar um espaço de aprendizado e educação, é também um espaço que oferece estabilidade, apoio e alimentação. Dessa forma, muitas famílias tiveram que assumir a responsabilidade de educar, ensinar e alimentar com poucas condições. Mesmo com a distribuição de cestas básicas, não foi suficiente para evitar que as crianças fossem atuar no mercado da exploração infantil para ajudar na renda familiar. Ou seja, além de reduzir a renda familiar à pandemia aumentou a insegurança alimentar (RIZZINI; ARAUJO; COUTO, 2021).

Diante desse contexto de crise, muitos pais perderam seus empregos e sem alternativas para sustentar a família, suas crianças foram moralmente coibidas a sair de casa para ajudar no sustento, agravando as condições de vulnerabilidade e risco social. Essa situação pode ser analisada a partir de dados do Observatório da Prevenção e da Erradicação do Trabalho Infantil, que mostra que no ano de 2020, acidentes graves de trabalho envolvendo menores de 14 anos aumentaram em 30%. No que se refere ao trabalho infantil doméstico houve um aumento de mais de 30% dos casos reportados ao Disque Direitos Humanos (Disque 100; OIT, 2022).

Mesmo havendo a diminuição de 38% do trabalho infantil na última década, cerca de 152 milhões de crianças ainda são afetadas (OIT, 2022). Isso significa que a infância de milhões de crianças continua sendo destruída pela necessidade de trabalhar em condições de perigo e insalubridade, sendo maltratados e violentados.

É importante ressaltar que o trabalho infantil é uma atividade que priva a criança de viver a infância, de seu desenvolvimento e sua dignidade. É um problema que tem causas complexas e é influenciado por vários fatores, sejam eles de cunho socioeconômicos ou culturais. Portanto, enxergar apenas na pobreza as raízes do trabalho infantil constitui uma visão simplista da realidade que, por sua vez, esconde fatores relevantes para o entendimento desse grande problema social, dificultando assim, o direcionamento eficiente das políticas públicas voltadas para seu combate (MIRANDA, 2011).

Diante desse contexto, é fundamental a implementação de políticas e programas voltados para prevenção e enfrentamento do trabalho infantil, implicando na formação de agendas públicas visando desenvolver ferramentas para defender os interesses coletivos. Assim, o Brasil em conjunto com outros países vem elaborando políticas públicas com base na meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), visando à redução do número de trabalhadores infantis, à garantia do bem-estar infantil e a redução da pobreza até 2030 (FNPETI, 2020). Essa meta convida os países a criarem medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna, o tráfico de humanos e garantir a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil (OIT, 2022).

Em parceria com a Aliança Global a Organização Internacional do Trabalho (OIT), lançou o ano de 2021 como o Ano Internacional para Eliminação do Trabalho Infantil com o objetivo de promover ações legislativas e práticas para erradicar o trabalho infantil em todo o mundo. Dessa maneira, em 2021, diversos eventos aconteceram no intuito de aumentar a conscientização sobre um problema que afeta uma em cada dez crianças. Entende-se que erradicar o trabalho infantil não é uma tarefa fácil. Logo, as políticas de combate e enfrentamento não devem ser articuladas apenas pelo Estado, mas deve envolver ações conjuntas com a sociedade civil, criando estratégias que promovam a proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Viver a infância é um direito, no entanto mesmo existindo leis que estabeleça esse direito como obrigatório, sabemos que nem todas as crianças são contempladas, pois diante das situações de vulnerabilidade vivenciadas, esse direito é violado. A infância está relacionada a um conjunto de normas e atitudes que estrutura e reproduz a vida adulta. A criança que é vítima do trabalho infantil é obrigada a dividir seu tempo de diversão e lazer com as obrigações que lhe são impostas, deixando de experimentar e aproveitar os prazeres da infância (OLIVEIRA; FRANCISCHINI, 2009).

Em decorrência da valorização das crianças e adolescentes como sujeitos de direitos que precisam de proteção social, é importante citar como uma das principais políticas públicas implementadas no sentido de combater e enfrentar o trabalho infantil, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). O PETI foi criado em 1996, como resultado da ação do Governo Federal, do Fórum de Prevenção e

Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI), e com o apoio da OIT. O programa inicialmente objetivou retirar crianças e adolescentes do trabalho perigoso, garantindo seu acesso, reingresso e permanência na escola.

No entanto, para melhor atender as necessidades das crianças e adolescentes e com a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), o programa passou a ser potencializado em ações permanentes na rede socioassistencial. Nesse sentido, é importante destacar que o PETI foi introduzido na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), conforme a Lei nº 12.435, em 06 de julho de 2011, passando a articular um conjunto de ações intersetoriais, visando o enfrentamento e a erradicação do trabalho infantil.

Em 2013, o PETI foi redesenhado por meio da Resolução CNAS nº 01/2013, e passa a ser reordenado como ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), pactuando um novo modelo de gestão para potencializar os serviços socioassistenciais existentes, bem como articular ações com outras políticas públicas, criando uma agenda intersetorial de erradicação do trabalho infantil. O seu redesenho se materializa por meio de ações estratégicas intersetoriais voltadas para o cenário familiar, da infância e da adolescência, fortalecendo a rede de proteção dentro do território.

Buscou-se, assim, ampliar o foco de atendimento para todas as formas de trabalho infantil registrados no CadÚnico de Programas Sociais do Governo Federal e integração com o recém-extinto (em 2022) Programa Bolsa Família (PBF). Dessa maneira, as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) têm como objetivo a criação e a atuação de uma rede intersetorial e articulada que envolva o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), agentes de saúde, médicos, conselheiros tutelares e de direitos, professores, profissionais e demais atores envolvidos na proteção das crianças e dos adolescentes, que passaram a trabalhar de forma articulada e integrada. Foram fortalecidas as capacidades institucionais locais, otimizando os recursos e potencializando as ações já desenvolvidas dentro das políticas públicas nos territórios (BRASIL, 2018).

O SCFV é um serviço de Proteção Social Básica (PSB) do SUAS, com foco mais preventivo das situações de risco e vulnerabilidade. As ações desenvolvidas no serviço são voltadas para proteção e a defesa de direitos. Elas são articuladas em conjunto com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) ou Centros de Convivência do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), que é ofertado pelos Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), no âmbito da Proteção Social Especial do SUAS. O SCFV pode ser ofertado diretamente pelo CRAS ou por entidades privadas referenciadas, tendo o serviço organizado por grupos divididos por faixas etárias (crianças de até 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, jovens de 18 a 29 anos, adultos de 30 a 59 anos, idosos). Realiza trabalhos a partir de percursos de acordo com os ciclos de vida dos usuários, buscando estimular e orientar a (re) construção de histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território (BRASIL, 2018).

No contexto do município de Santo Antônio de Jesus-BA, o PETI foi implantado em 1998. A sua implantação ocorreu após uma explosão em uma fábrica de fogos chamada “Vardo dos Fogos”, que acabou vitimando mais de 60 pessoas, entre elas 19 meninas e 1 menino, com idades a partir de 11 anos, a maioria negras e pobres que eram submetidas a condições precárias de trabalho no local (FARIA, 2021). A partir desse lastimável acidente, o município passou a ser considerado pelo Ministério Público como foco do trabalho infantil por apresentar um histórico crítico das piores formas de exploração da mão-de-obra infantil. Nessa perspectiva, com a necessidade do desenvolvimento de ações mais efetivas para a inclusão social e erradicação do trabalho infantil, em 2013 o PETI foi reordenado para SCFV. Com o reordenamento, as ações desenvolvidas no SCFV foram ampliadas e fortalecidas com vistas para atender as novas demandas do município.

Santo Antônio de Jesus também conhecido como “Cidade das Flores” ou “Cidade das Palmeiras” está localizado no Território de Identidade do Recôncavo do Estado da Bahia, a 187 km da capital de Salvador, as margens da BR-101. De acordo com dados do IBGE (2020), tem uma população estimada de cerca de 103.204 habitantes, sendo que a maioria está concentrada na área urbana, correspondendo a 87,16% do total. É considerado o maior município em dimensão territorial e o mais importante da região em termos comerciais, industriais e de serviços.

Ainda segundo dados do IBGE (2010), o município apresentava uma população infanto-juvenil urbana de 22.176 (85,8%) entre 0 a 17 anos. Destes, 458 era o total de crianças entre 10 a 13 anos ocupadas, 523 ocupadas com idades entre 14 e 15 anos e o maior contingente era de 981 crianças e adolescentes

ocupadas com faixa etária de 10 a 15 anos. No tocante à mortalidade infantil, a média na cidade é de 10.98 para 1.000 nascidos vivos. Na educação, a taxa de escolarização (para pessoas de 6 a 14 anos) foi de 97,4% em 2010. O total de matrículas chegou a 23.065, base 2020, sendo 4.656 do ensino infantil, 14.036 do ensino fundamental e 4.373 do ensino médio (CENSO ESCOLAR IBGE, 2020).

No que se refere aos dados socioeconômicos, a proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$140,00 é de 17,91%. A evolução da desigualdade de renda e as vulnerabilidades sociais podem ser descrita através do índice de Gini que é de 0,54 e dos índices educacionais. Pois em 2010 o índice de crianças de 0 a 5 anos fora da escola foi elevado para (50%), jovens de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis da ordem de 13,30% em 2010 e 2,89% entre 10 e 17 anos tiveram filhos. O indicador de crianças extremamente pobres, em 2010, chegou a 11,67% e a ocupação informal foi de 38,91%.

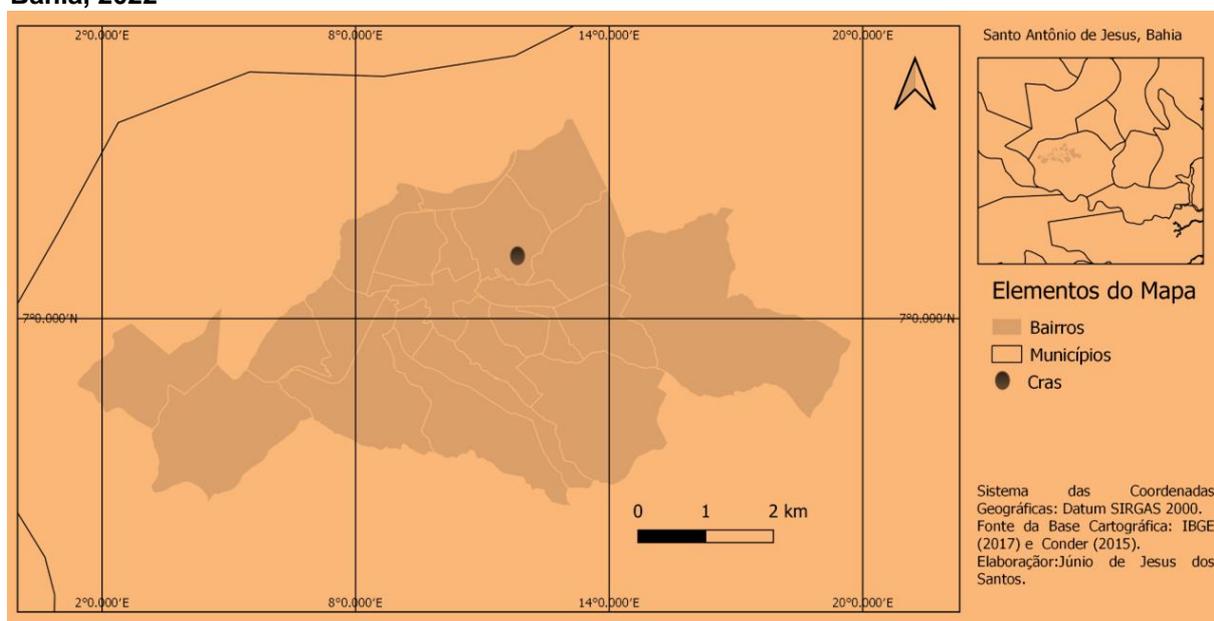
Analisando a dinâmica socioespacial da cidade, nota-se que a produção do espaço urbano ocorreu de forma fragmentada, revelando vários problemas públicos, situações de vulnerabilidade e riscos sociais, uma vez que no centro da cidade há a concentração de pessoas com maior poder aquisitivo, atividades comerciais e infraestrutura em serviços. Já nas áreas periféricas, concentra-se a população de menor poder aquisitivo, que vivenciam a precarização dos serviços públicos e a negação do direito ao bem-estar social. O acelerado processo de urbanização contribui para o aumento das desigualdades sociais, visto que segundo dados do IBGE (2010) a taxa de urbanização do município passou de 86,08% para 87,16%, confirmando aumento do crescimento populacional e a necessidade de políticas públicas para atender as necessidades dessa população.

A violação de direitos é uma realidade vivenciada pelas crianças e adolescentes atendidas pelo SCFV do Bairro Rádio Clube, recorte usado nessa pesquisa para analisar o problema do trabalho infantil. É neste território, que está localizado o CRAS Nazareth Assis como pode ser observado na Figura 01. Este bairro está localizado na periferia da cidade, onde há décadas os moradores enfrentam as mazelas sociais como pobreza e exclusão decorrentes da negação do acesso a serviços básicos essenciais para a reprodução da vida.

Segundo Santos (2014), o bairro é uma descentralidade da cidade, caracterizada pelas condições simbólicas e materiais do espaço degradado e

perverso da urbanidade. As características morfológicas, as formas espaciais e temporais constituem numa ocupação irregular, sem as condições de acessibilidade e mobilidade urbana para a população. Dessa forma, a formação do Bairro da Rádio Clube decorreu, em função, do processo do crescimento comercial da cidade a partir dos fenômenos da vida urbana da centralidade e da descentralidade, constituindo-se o encontro dos separados. Os moradores do bairro vivem em condições precárias, segregados do acesso a alguns direitos de bem-estar social. A população residente tem baixo poder aquisitivo, revelando-se um dos problemas centrais das pessoas que habitam em áreas periféricas, devido principalmente, a má distribuição de renda e a desigualdade social que estão presentes na estrutura social do Brasil.

Figura 1 – Localização do CRAS Nazareth Assis, Bairro Rádio Clube, Santo Antônio de Jesus, Bahia, 2022



Fonte: Elaborado pela própria autora, 2022.

As características periféricas, a codificação social do cotidiano social no bairro é perversa, especialmente pela violência estrutural e conjuntural. A maioria dos moradores não possui trabalho formal, vivendo em ocupações, os quais são chamados de “bicos” (SANTOS, 2014). Portanto, a existência do CRAS Nazareth Assis no território, fortalece a importância da política de proteção social para o acesso a melhores condições de vida, redução da desigualdade e das disparidades sociais.

As inquietações pessoais com relação ao tema do trabalho infantil nesse território surgiram como resultado de experiências vivenciadas durante os anos de 2013 a 2015 atuando como Orientadora Social do SCFV. Período este que oportunizou reflexões sobre como é a realidade cotidiana de crianças e adolescentes vítimas do trabalho infantil e as condições desumanas em que vivem suas famílias. O contato diário com este público, por meio das ações de intervenção, busca ativa e oficinas, despertou o interesse em conhecer e entender mais sobre a temática para contribuir de alguma forma com o SUAS. Assim, essas inquietações nortearam a realização de estudos durante a graduação em Licenciatura em Geografia, e, por conseguinte, nas Especializações em Gestão da Inovação e Desenvolvimento Regional e Gestão Escolar, nas quais nos trabalhos de conclusão de curso desenvolvi pesquisas voltadas para o contexto da gestão de políticas públicas no espaço urbano.

Considerando todas as questões apontadas até aqui, esta dissertação busca contribuir para o crescimento de estudos voltado para a temática, apresentando conceitos relevantes para o campo da gestão de políticas sociais para o bairro estudado. Pretende-se, portanto, contribuir para o aprimoramento de pesquisas sobre os enfrentamos dos problemas públicos sociais e do fortalecimento de políticas públicas voltadas para o combate do trabalho infantil.

Diante dos fatos, a questão central desta pesquisa é responder: **Quais as percepções dos orientadores (as) sociais que atuaram no PETI e no SCFV, de 2012 a 2016, com relação a prevenção e enfrentamento do trabalho infantil na cidade de Santo Antônio de Jesus-BA?**

O objetivo geral foi analisar as percepções sobre a prevenção e enfrentamento do trabalho infantil, pelo (as) trabalhadores (as) do SUAS que atuaram no PETI e no SCFV, de 2012 a 2016, em Santo Antônio de Jesus-BA. Os objetivos específicos foram:

- ✓ Caracterizar as ações desenvolvidas pelo PETI e SCFV voltados para a prevenção e o enfrentamento do trabalho infantil;
- ✓ Analisar as percepções dos orientadores sociais e equipes técnicas sobre o trabalho infantil, o PETI e o SCFV;
- ✓ Identificar quais os desafios enfrentados pelos orientadores sociais na sua prática profissional.

Para atingir os objetivos traçados, foi preciso adotar alguns procedimentos metodológicos para análise do objeto estudado. Assim, buscou-se as contribuições da pesquisa exploratória para validação dos dados e no percurso teórico-metodológico foi adotado os seguintes procedimentos:

a) Levantamento bibliográfico com base na leitura de livros e artigos científicos para análise de conceitos como trabalho infantil, Política de Assistência Social, ações do PETI e SCFV, problema público, vulnerabilidade e violação de direitos com base em diversos autores (as);

b) Pesquisa documental em documentos oficiais sobre leis, legislações e normativas.

c) Realização de entrevistas semiestruturadas com 09 (noves) profissionais do SUAS, sendo 8 (oito) orientadores (as) sociais e 1 (uma) Assistente Social, responsável pela coordenação do SCFV que atuaram no serviço entre os anos de 2012 a 2016. As entrevistas foram realizadas individualmente, de modo virtual por meio da plataforma digital Google Meet e gravadas com aparelho celular. Foi seguido um roteiro (Apêndice A), utilizando como base as narrativas profissionais pessoais de cada entrevistado. As entrevistas foram transcritas, com todo rigor ético e para a sumarização dos dados coletados foi utilizada a análise de conteúdo (BARDIN, 1977).

Vale destacar que o intuito inicial era realizar entrevistas com profissionais que estavam atuando no SCFV na atualidade. Porém, como no período em que a pesquisa de campo foi realizada houve troca de praticamente toda a equipe, que estava recém-contratada, além das alterações do serviço devido à pandemia, não foi permitido pelo órgão gestor entrevistar os (as) novos (as) trabalhadores (as). Alegou-se que eram profissionais recém-contratados e que sequer ainda tinham conhecimento sobre o serviço e seus usuários. Tentei contato com a equipe anterior, que atuou de 2017 a 2020, que se recusou a participar da pesquisa. Assim, adequiei o problema e objetivo da pesquisa, mantendo o mesmo tema e problemática, entendendo que seria muito relevante trazer as visões da equipe na qual atuei, de 2012 a 2016, considerando inclusive a participação de entrevistados que participaram da transição do PETI para o SCFV, no ano de 2013. Outrossim, são profissionais que mantenho vínculo até o momento, tendo fácil acesso aos mesmos.

Esta dissertação está estruturada em quatro seções, além desta introdução e das considerações finais. Na primeira seção, apresenta-se os estudos sobre a

exploração do trabalho infantil como problema público. Na segunda seção, abordamos sobre o Sistema Único de Assistência Social e o papel de prevenção e proteção social contra o Trabalho Infantil. Na terceira seção, destaca-se as ações do PETI como um programa de prevenção e erradicação do Trabalho Infantil e sua configuração após ser reordenado para SCFV. Na quarta seção, apresenta-se a análise e resultados da pesquisa, apresentando as percepções dos orientadores sociais sobre a prevenção e enfrentamento do trabalho infantil no SCFV do Bairro Rádio Clube em Santo Antônio de Jesus.

2. A EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL COMO PROBLEMA PÚBLICO

Como já afirmado, o trabalho infantil é uma violação de direitos das crianças e adolescentes que muitas vezes são vítimas desse problema devido principalmente a “necessidade” de sustentar a família, “prosperar” ou não ser chamados de “vagabundos”, a partir de um olhar moralista de que o trabalho iniciado quando criança contribui na formação do caráter. Ao executar atividades insalubres e perigosas, estas crianças e adolescentes são colocadas em situação de risco (ARAÚJO; ALCHORNE, 2020). Trata-se de um problema público, que além de ser uma forma de violar direitos é um ato de violência que pode levar à exclusão social e a negação do acesso a cidadania.

É importante reconhecer que o condicionante econômico é um dos principais elementos motivadores da inserção de crianças e adolescentes no mundo do trabalho. Pois, por trás desses pequenos trabalhadores explorados, existem famílias nas quais as pessoas adultas estão, em geral, desempregadas e desassistidas pelas políticas públicas. Diante da vulnerabilidade, tornam-se seres humanos desprovidos das condições básicas para sobrevivência e vitimados por fenômenos políticos, econômicos e sociais, encaminham seus filhos para o mundo do trabalho como alternativa à miséria em que estão mergulhados (SILVA, 2018).

O trabalho infantil como problema público representa uma realidade vivenciada por milhões de crianças e adolescentes que além de estarem vivenciando condições vulneráveis, são explorados, humilhados e colocados em situações insalubres e desumanas. Configura-se como problema inserido no contexto das diferentes expressões da violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes. A inserção precoce deste público no trabalho é resultado da utilização de um modelo de desenvolvimento baseado na desigualdade social e na condição de pobreza das famílias, obrigando-as a encaminhar, cada vez mais precocemente, seus filhos ao mercado de trabalho (SILVA, 2018).

Segundo Kassouf (2007), a exploração do trabalho infantil no país, vem ocorrendo desde a época da escravidão. Período em que se reafirmava a mentalidade escravista, sobretudo através do trabalho, adulto e infantil. Nesse contexto, nota-se, que mesmo havendo mudanças nas percepções sobre a importância de viver a infância e as consequências que o trabalho infantil pode desencadear, têm sido muito tênues as iniciativas no sentido de combater e/ou coibir

a exploração desenfreada do trabalho infanto-juvenil (OIT, 2001). Dessa maneira, os estudos e políticas sobre este tema intensificaram-se juntamente com o movimento internacional voltado para a redução dos casos trabalho infantil (KASSOUF, 2007).

Qualquer iniciativa que vise à superação dos efeitos do trabalho escravo ainda presente em nossa sociedade deverá necessariamente deitar o olhar sobre o passado escravista. É lá que estão algumas das raízes históricas que explicam a aceitação com grande naturalidade da exploração da força de trabalho de crianças e jovens. Afinal, esse foi um aprendizado que se deu no cotidiano das relações entre senhores e negros, escravizados e libertos (OIT, 2001).

A lógica perversa de que a criança é mão de obra fácil foi intensificada com o processo de industrialização, quando muitas crianças e jovens eram recrutados nos asilos de caridade, sob a alegação de propiciar-lhes uma ocupação considerada mais útil, capaz de combater a vagabundagem e a criminalidade. Essas crianças e jovens trabalhavam mais de 12 horas por dia em ambientes insalubres e contaminados por tuberculose, não se alimentavam e nem tinham direito ao convívio social.

Em 1894, 25% do operariado proveniente de quatro estabelecimentos têxteis da capital de São Paulo eram compostos por menores. Em 1912, de 9.216 empregados em estabelecimentos têxteis, 371 tinham menos de 12 anos e 2.564 tinham de 12 a 16 anos. Os operários de 16 a 18 anos eram contabilizados como adultos. Do número total de empregados, 6.679 eram do sexo feminino. Em levantamento realizado em 194 indústrias de São Paulo, em 1919, apurou-se que cerca de 25% da mão-de obra era composta por operários menores de 18 anos. Destes, mais da metade trabalhava na indústria têxtil (SANTOS, 2006).

Concordando com as ideias de Santos (2006), Silva (2018), acrescenta que com o advento da industrialização, a situação do trabalho infantil se tornou mais agravante, pois crianças e adolescentes foram absorvidos pelo sistema fabril, com longas jornadas de trabalho, condições insalubres e perigosas, entre outras violações. As indústrias davam preferência ao trabalho das crianças e adolescentes pela facilidade de iludir com falsas promessas e baixos salários. Tal situação revela que o ingresso de crianças e adolescentes no mercado de trabalho demonstra as fragilidades nas políticas públicas voltadas para o combate ao trabalho infantil, assim como, expressa os efeitos perversos da má distribuição de renda, do desemprego,

dos baixos salários, de um modelo econômico que não contempla as necessidades de desenvolvimento social (SANTOS, 2006).

Percebe-se que o trabalho infantil não é um tema novo. É um problema social que tem ligação com raízes históricas que buscou impor uma lógica moral a esse tipo de situação. Quando se trata de crianças socialmente excluídas, principalmente, devido às condições de pobreza, muitas carregam o estigma do trabalho como possibilidade de sobrevivência e de superação da condição de pobreza e da marginalização. Condição partilhada pelas gerações atuais como herdeiras da exploração e da desigualdade social disseminada em todo o país, mas que continua a afetar os segmentos de crianças e adolescentes empobrecidos (SILVA, 2018).

O termo "trabalho infantil" é definido pela Organização Internacional do Trabalho como o trabalho que priva as crianças de sua infância, seu potencial e sua dignidade, e que é prejudicial ao seu desenvolvimento físico e mental. Insere-se como trabalho infantil, toda atividade que interfere na sua condição física, mental e social, na sua escolarização ou abandono escolar e exige que se combine frequência escolar com trabalho excessivamente longo e pesado (OIT, 2022).

Para Mendonça Júnior e Vasconcelos (2020), o trabalho infantil é todo aquele realizado por pessoas com idade inferior àquela instituída na legislação e independentemente de ser eventual ou não, de ser remunerada ou não, de haver subordinação ao empregador ou à família, a atividade de trabalho exercida com menos de 16 anos de idade, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Segundo Miranda (2011), o trabalho infantil é entendido como aquele prejudicial à formação e ao desenvolvimento da criança e do adolescente. É a forma de exploração que envolve características prejudiciais apontadas pelo Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento das Crianças (UNICEF, 1993), quais sejam: aquele que exige muitas horas de atividade; que provoque excessivo estresse físico, social ou psicológico; que impeça o acesso à educação e/ou dificulte a aprendizagem; que seja realizado nas ruas em más condições; que demande responsabilidade excessiva; que comprometa a dignidade e a autoestima da criança, como escravidão ou trabalho servil e exploração sexual; que oferte baixa remuneração. Enfim, qualquer tipo de atividade que comprometa o pleno desenvolvimento social e psicológico das crianças e adolescentes.

Na visão de Ramalho e Mesquita (2013), o trabalho infantil é um problema de natureza complexa e de difícil erradicação, pois além da pobreza, está relacionado a

outros fatores como a desigualdade de oportunidades e exclusão social, que são problemas de cunho estrutural e, portanto, depende de uma ampla transformação social para ser resolvido. Eles ainda ressaltam que a exploração da mão de obra infantil, é uma violação de direitos que impacta no crescimento econômico e cria um ciclo de pobreza intergeracional. Portanto, o seu combate é uma questão de direitos humanos que envolvem o desenvolvimento de ações não só por parte do governo, assim como, envolve a conscientização de toda sociedade.

Os autores ainda defendem que o trabalho infantil é considerado crime, pois viola os direitos das crianças e adolescentes. No entanto, é uma das piores formas de exploração que é de difícil identificação, devido grande parte dos postos de trabalho está atrelada às atividades informais ou de difícil fiscalização, onde sua presença é sub-registrada.

A exploração da mão de obra infantil envolve toda atividade perigosa na qual sua execução tem efeitos nocivos para a vida da criança e do adolescente e, por isso, são proibidos aos menores de 18 anos. Portanto, são todas as tarefas perigosas ou desenvolvidas em locais insalubres (previstas em lei). Conceituando o que é trabalho insalubre, é aquele prestado em condições que expõem o trabalhador a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos (CLT, art. 189, e NR 15) (BRASIL, 2018).

Os trabalhos perigosos são considerados como piores forma de trabalho infantil. Caracterizam-se como trabalho perigoso as atividades que por sua natureza, ou pelas condições em que se realizam, colocam em perigo o bem-estar físico, mental ou moral da criança (OIT, 2001).

Segundo dados do FNPETI (2021), havia 706 mil crianças e adolescentes de 05 a 17 anos em ocupações classificadas como piores formas de trabalho infantil, o que corresponde a 45,8% do total de crianças e adolescentes trabalhadores. Sendo que o maior percentual, cerca de 65,1%, está na faixa etária de 5 a 13 anos de idade. Além do trabalho infantil, também são consideradas como piores formas de trabalho infantil a escravidão, o tráfico de pessoas, o trabalho forçado e a utilização de crianças e adolescentes em conflitos armados, exploração sexual e tráfico de drogas.

Em nível estadual, a Bahia, em decorrência das características socioeconômicas da população revela-se como um dos estados de maior incidência

de trabalho infantil no país. O Estado é considerado o mais populoso da Região Nordeste e tem o maior número absoluto de pessoas residindo no meio rural. Apresenta grande desigualdade social com atividades marcadas pelo peso de uma agricultura familiar intensiva em trabalho, com muitas crianças e adolescentes em ocupações precárias sob condição de vulnerabilidade e riscos sociais (MIRANDA, 2011).

Na legislação brasileira, da Emenda Constitucional nº 20/98 e da lei sancionada em 19 de dezembro de 2000 (Brasil, 2000a, que altera disposições da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas), determina que a idade mínima para a entrada do adolescente no mercado de trabalho é de 16 anos. Já no que pese a realização de atividades envolvendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre é permitido apenas aos maiores de 18 anos. Portanto, só deve exercer trabalho remunerado e na condição de aprendiz com a idade dos 14 aos 16 anos, com direitos trabalhistas garantidos, em jornada e regime especificados na lei. Logo se o trabalho for realizado antes da idade permitida é considerado ilegal e proibido (OIT, 2001).

Santos (2002) enfatiza que existem alguns fatores que contribuem para a expansão do trabalho infantil, dentre eles: a pobreza que gera a baixa qualidade de vida, a deficiência do sistema educacional, a deficiência no controle a aplicação das leis para combater o trabalho infantil, vantagens econômicas que essa mão de obra barata gera, os pais que preferem ao trabalho que a escola e os políticos que não se preocupam em formular leis de punição para aqueles que apoiam e incentivam o trabalho infantil.

Importante salientar que em muitas famílias, os filhos são considerados como uma fonte de renda, já que o salário dos pais é insuficiente para o sustento familiar. Assim, o fenômeno do trabalho infantil se atualiza historicamente como resultado da degradação dos níveis de vida das famílias que necessitam do trabalho dos filhos como estratégia de sustento e sobrevivência. Também é uma situação ligada a valores culturais, no qual legitima e naturaliza a exploração com base em mitos e crenças de que trabalhar é “bom” para a formação moral da criança e prevenção da inserção no mundo da criminalidade. Para as famílias empobrecidas, a prioridade imediata não é a conquista de ascensão social e sim a necessidade de suprir a renda familiar, garantir a sobrevivência de maneira digna e melhorar as condições de vida, pautando-se no trabalho e no seu valor moral. Assim, a atividade de

trabalho ganha caráter positivo, não apenas por seu apelo econômico, mas também devido ao seu valor moral, que é o mais enfatizado e valorizado. Por meio do trabalho, as crianças e adolescentes serão moralmente reconhecidos como virtuosos, haja vista o seu empenho em garantir o sustento da família honestamente (SANTOS, 2002).

Apesar de o trabalho ser considerado uma atividade que enobrece o ser humano, no caso de uma criança, não se apresenta como alternativa, pois toda atividade exercida deve estar atrelada ao direito a brincar, ao lazer e à aquisição de conhecimento, respeitando a sua idade e tendo com o apoio e referência a família. Para o adolescente, o trabalho é perspectiva futura e, para tanto, deve obter todo o apoio para preparar-se, não somente para adquirir a escolaridade básica, que se encerra com o término do Ensino Médio, e a formação profissional que o oriente para o mercado de trabalho, visto em sua complexidade, que envolve mutação e constante adaptação a novas tecnologias (SANTOS, 2006).

Diante dos fatores citados que ocasionam o trabalho infantil, ainda é importante citar que a falta de informação e de conhecimento tanto das famílias, quanto das crianças também contribui para o agravamento desse processo. As vítimas da exploração não têm condições psicológicas para buscar melhoria de vida e reivindicação de seus direitos, ou seja, não tem condições de reconhecer que é explorado (a) e reivindicar para que seus direitos sejam efetivados.

Nesse contexto, na seção seguinte aborda-se sobre os problemas relacionados ao trabalho infantil e a importância da formação de arenas de políticas públicas para o seu combate e enfrentamento.

2.1 O PÚBLICO, SEUS PROBLEMAS E ARENAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Vivemos em um país representado pelas desigualdades sociais, onde a classe menos favorecida, sobretudo as crianças e adolescentes vítimas do trabalho, convivem diariamente com os problemas públicos como a pobreza, a exclusão social e a negação de seus direitos. O surgimento de problemas públicos indica a diversidade de demandas e situações que configuram a realidade vivenciada por esta classe, mas também manifesta os conflitos decorrentes da apropriação desigual dos benefícios coletivos e dos espaços públicos, pois embora todo humano tenha

direito a condições digna de vida, nota-se que a população infanto juvenil tem esses direitos violados.

A desigualdade está relacionada aos padrões de vida de toda a sociedade e é um problema presente em todos os países. É determinada a partir dos padrões de relações sociais que geram os lugares dos “desiguais”, seja por questões econômicas, de raça, gênero, orientação sexual etc. Dessa forma, isso faz com que algumas pessoas tenham dificuldades para ter acesso a direitos, bens e serviços, principalmente as classes menos favorecidas que vivenciam as piores formas de desigualdades sociais, raciais, e de gênero (ARAÚJO; ALCHORNE, 2020).

Segundo Gusfield (1981) *apud* Lança (2000), uma situação torna-se num problema público quando adquire uma dimensão “societal”: é assunto de conflitos, de controvérsia, de debate, de opiniões no espaço público, requerendo ser tratada pela ação coletiva dos poderes públicos, das instituições ou dos movimentos sociais. Assim sendo, determinados aspectos são fundamentais na construção dos problemas públicos como a determinação das causas da situação problemática e a questão da “ownership”, ou seja, quem tem o poder para definir o problema e a quem pertence resolvê-lo. Para que um problema se constitua como público é necessário que ele seja tematizado como problemático para a sociedade; discutido como um assunto de controvérsia; que seja tomado em mão por uma instância publicamente reconhecida como sendo capaz de resolvê-lo.

Para Secchi (2012), um problema público é a diferença entre o que é e aquilo que se gostaria que fosse a realidade pública e pode ganhar importância aos poucos, ou então pode estar presente durante muito tempo em um espaço público, mas não ser percebido pela sociedade, pois já aprenderam ou foram obrigados a conviver com ele. No caso do trabalho infantil é um problema presente na sociedade desde a escravidão, no entanto para ocorrer à erradicação é preciso a articulação de arenas públicas mais efetivas desenvolvendo ações de combate e proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

Segundo Cefai (2017), um problema se torna público quando a sociedade se apresenta incomodada com uma situação problemática que atrapalha a reprodução da sua vida cotidiana. Portanto, o problema público envolve a dinâmica coletiva de um grupo de pessoas que se mobiliza para regular uma situação problemática originada devido ao não atendimento das suas necessidades básicas. Ao formular críticas, denúncias e reivindicações, as pessoas passam a representar uma arena

pública social, ou seja, passam a atuar como atores que reivindicam pela garantia dos seus direitos, e pelo acesso a bens públicos. Para garantir o acesso a bens públicos de qualidade e a implementação de políticas públicas sociais, os atores se organizam e desenvolvem ações estratégicas para defender os interesses coletivos e melhorar sua história de vida.

A constituição de um problema público não está relacionada apenas aos anseios da sociedade por melhores condições de vida, mas também tem relação com a maneira como essa população se organiza e se articula para modificar a realidade vivenciada e criar ferramentas para buscar atender suas necessidades cotidianas. Nesse sentido, um problema público “não ocorre no vazio, ele é pré-formatado por procedentes. Encontra suas marcas numa “cultura pública” em que se sedimentaram respostas a problematizações anteriores” (CEFAÏ, 2017, p. 193).

Lança (2000), ressalta que os problemas públicos não são os problemas cuja responsabilidade é da competência unicamente dos poderes públicos. Na sua visão, os problemas públicos são aqueles problemas que embora possam ser atribuídos e tratados pela ação dos poderes públicos, também são solucionados pela ação de instituições particulares ou de movimentos de cidadãos, no contexto de uma cultura democrática. O problema público é construído a partir do momento em que existe a definição de um contexto causal, o esboço de perspectivas de solução, atribuições de responsabilidades e uma avaliação moral sobre o seu carácter imoral, injusto e perigoso.

Para se tornar um problema público à situação problemática precisa ser discutida e analisada como um problema que atrapalha o desenvolvimento das atividades cotidianas da sociedade, ocupando a atenção e mobilização da ação coletiva. Essa mobilização se organiza em torno de uma cultura dos problemas públicos. A “cultura dos problemas públicos” é uma maneira específica de problematizar os acontecimentos, de definir determinadas situações colocadas como problemáticas, de considerá-las como susceptíveis de serem alteradas e de encarar formas de resolvê-las. Dessa maneira, a existência dos espaços públicos dotados dos mecanismos e dos procedimentos para a formação de uma opinião esclarecida formada a partir de debates públicos, é fundamental para a criação desta cultura. A construção de um problema público implica um processo de anonimato em relação aos agentes e às vítimas, e de descontextualização em relação às circunstâncias concretas e particulares de ocorrência das situações problemáticas. Assim, está

relacionada a um valor social de um acontecimento ou de um assunto e a maneira como ele põe em causa o quadro habitual da experiência comum, ou o modo como pode ser ligado ao interesse geral, que faz dele um problema público (LANÇA, 2000).

Para Cefaï (2017, p.198) “o público é uma comunidade política cuja unidade se ordena em torno de propostas, de divisão e de conflito”. Portanto, a negação de direitos fundamentais a sobrevivência, pode gerar uma situação problema que se manifesta, seja na escala dos ambientes de vida coletiva, ou nas histórias de vida individual que acaba provocando relações de conflitos. O espaço público deve ser organizado em razão do interesse público, visando sempre o coletivo e o bem-estar comum. Assim como, é importante a participação social e a formação de arenas no processo de formulação e implementação das políticas públicas, pois é por meio das ações dos atores sociais que podemos reduzir as desigualdades sociais e “*desburocratizar*” os problemas públicos.

O público é um espaço onde os indivíduos se organizam em busca do bem coletivo, do interesse público. Um espaço público forte é aquele que é dotado das arenas públicas que tem a função de debater e dá conhecimento aos acontecimentos e os problemas por meio da comunicação social, as associações de cidadãos, os tribunais, o parlamento, os partidos políticos, as tribunas públicas, os sindicatos, as associações de cidadãos e os movimentos de opinião (LANÇA, 2000).

Problemas públicos envolvem subjetividade e parcialidade, possuem controle e podem ser resolvidos a partir de opiniões, poderes públicos e diferentes experiências. Representam interesses e incômodos de movimentos sociais, governos e mercado, ele nunca começa sozinho, só começa a existir quando se torna um processo de experiência coletiva diante da realidade vivenciada. Deste modo, tem sua origem a partir de demandas sociais. Nesse sentido Lorenc Valcarce (2005, p. 06), afirma que:

los estudios sobre la construcción de la agenda tendían a considerar la construcción del problema como una “etapa” anterior a la toma de una decisión por parte de las autoridades estatales. De este modo, las políticas públicas aparecían como la culminación de un proceso previo de elaboración social que se objetivaba luego en la acción pública (LORENC VALCARCE, 2005, p. 6).

Os problemas são fomentados dentro de arenas públicas nas quais se pensam a ação coletiva. Estas abordam as relações de conflito e de cooperação, na qual os atores interpretam determinados papéis, e agem de acordo com a interpretação que fazem das ações e comportamentos dos outros e de suas próprias posições em uma situação dada. Portanto, a formação de uma arena pública se refere à forma da participação e da mobilização em uma ação coletiva a partir de interesses dos atores sociais. Dessa maneira, “a arena pública nos permite entender e apreender as práticas cívicas concretas levando em conta a pluralidade de “regimes de engajamento” nas situações” (CRUZ; FREIRE, 2003, p.88).

Cefaï (2009) defende que no processo de publicização, o público é coagido por estruturas de oportunidade política e redefine o horizonte de possíveis. Esse fenômeno ele define como uma “arena pública”. Nesse sentido, para combater o trabalho infantil é preciso à atuação conjunta de atores sociais, criando arenas públicas e desenvolvendo ações para a tomada de decisões coletivas no campo da proteção e superação das vulnerabilidades vivenciadas.

O conceito de arenas públicas vem sendo modificado no decorrer do processo histórico. Com a Revolução Técnico-Científica Informacional, as arenas vêm construindo novas ferramentas para revelar os problemas públicos em busca da organização coletiva e da democracia. As arenas públicas se manifestam em torno de uma situação problema, representando interesses coletivos frente a conflitos e relações de poder, estabelecendo novos hábitos coletivos. Assim, quando se fala em arenas públicas, imagina-se um espaço acessível a todos, sem restrições, com ações comunitárias, em que os atores aparecem uns para os outros e se revelam se descobrem e se transformam arriscando sua exposição pública (CEFAÏ, 2009, 2017).

Uma arena pública é uma arena social cujos autores reivindicam o acesso a bens públicos, para atender o interesse público coletivo e publicizar a ação coletiva. Portanto, as arenas contribuem no processo de transformação da realidade vivenciada. São nessas reivindicações que os atores buscam dar forma as suas atividades de críticas, denúncias e reivindicações. Essas formas são articuladas por meio de narrativas que comandam maneiras típicas de atuar, de persuadir e de contar diante de públicos. Trata-se, portanto, “de atos de publicização que, além de moldarem os meios de pertinência, as paisagens de experiência e as perspectivas de ação dos protagonistas, se oferecem à aprovação ou à crítica dos públicos”

(CEFAI, 2009, p.30). Dessa maneira, são os atores sociais quem têm o papel de definir situações percebidas como problema público e buscar ferramentas para tentar solucionar o problema.

A solução de um problema público está no conhecimento das suas causas, consequências, na responsabilização das entidades competentes para a sua resolução e na existência de uma cultura e ação públicas fortes. Assim sendo, a arena pública seria um lugar de ações e de falas. Um lugar onde os indivíduos desenvolvem ações coletivas para serem transformadas em públicas, visto os atores sociais precisam legitimar suas falas, a fim de impor sua autoridade e expor sua visão crítica. Logo, no processo de formação das arenas, os atores elaboram estratégias de cooperação e de competição, de aliança e de conflito.

2.2 DINÂMICAS DO TRABALHO INFANTIL ENQUANTO UM PROBLEMA PÚBLICO

O que se constitui como problema público numa sociedade varia historicamente e depende de vários fatores, como a sua sensibilidade moral, a sua concepção do que é político e do que é público, ou seja, se respeita os interesses coletivos ou não. Nesse contexto, o trabalho infantil é considerado um problema público de raízes históricas, em que representa a violação de direitos e uma das piores formas de violência.

Mesmo que na conjuntura atual o Brasil seja considerado referência mundial em políticas voltadas para o combate ao trabalho infantil e alcançado alguns avanços, o país ainda apresenta piores formas de trabalho infantil e necessita da implementação de políticas mais efetivas voltadas para erradicação do trabalho infantil, garantia e proteção dos direitos das crianças e adolescentes. As crianças e adolescentes que vivenciam essa violação, infelizmente sobrevivem em espaços com condições sociais menos favorecidas, visto que o mesmo reproduz desigualdades e dificulta o acesso a direitos fundamentais para seu desenvolvimento.

No que se refere à condição de gênero e raça, percebe-se que o trabalho infantil também traz a tona a desigualdade de gênero e a discriminação racial, haja vista que as meninas negras têm níveis de privação e exploração muito mais altos que os meninos. Na faixa etária para as quais a legislação nacional determina que trabalhar é ilegal (de 5 a 13 anos), as meninas brancas trabalham, em média, 1 hora

e 42 minutos a mais que os meninos brancos; e as meninas negras, 2 horas e 24 minutos a mais que os meninos negros. A diferença entre gêneros se amplia entre os adolescentes: as adolescentes brancas trabalham 5 horas e 30 minutos a mais que os adolescentes brancos; e as adolescentes negras, 6 horas e 10 minutos a mais que os adolescentes negros (BRASIL, 2018).

Essa disparidade com relação à carga horária exercida pelas meninas decorre principalmente das horas dedicadas ao trabalho doméstico. Trabalho este que se insere na cultura do país e é considerado uma das piores formas de exploração. É aquele prestado de forma continuada, com ou sem remuneração, em casa de terceiros ou na própria casa. Por ser um trabalho oculto e exercido no domicílio sob controle e exploração de um adulto, muitas vezes acaba dando ensejo a maus-tratos, abusos sexuais e violência. É um tipo de exploração que envolve confinamento, retirada do convívio social, rotina de atividades repetitivas, penosas, de manipulação de materiais agressivos e tóxicos, sendo passíveis de provocar acidentes e longas jornadas de trabalho (SANTOS, 2020).

Existem vários espaços que reproduzem as piores formas de exploração infantil, além do espaço doméstico, espaços como os lixões, as ruas, as feiras, os supermercados, oficinas, lava jato e barbearias também são espaços de reprodução do trabalho infantil. O setor de comércio e serviços e os espaços rurais também se apresentam como empregadores da mão de obra infantil.

O trabalho infantil doméstico tem como característica a sua invisibilidade pelo fato de ocorrer no âmbito da própria família, bem como ser uma das formas mais comuns e tradicionais no Brasil. Sua caracterização se torna mais fácil quando é executado em casa de terceiros, pois quando é realizado na própria casa ou na casa de parentes, fica oculto entre os muros domiciliares, com prerrogativa de inviolabilidade. Nesse caso, a exploração ocorre quando a criança ou o adolescente assume responsabilidades típicas de adultos, incompatíveis com o seu processo de desenvolvimento, tais como: cuidar continuamente dos irmãos menores para que os pais possam trabalhar, assumir integralmente a preparação da alimentação da família, ficar responsável por toda a organização da casa, entre outros (BRASIL, 2018). Ou seja, se caracteriza por atividades realizadas no cotidiano e que acabam sendo classificadas como algo natural. Esta modalidade representa o núcleo duro do déficit de trabalho decente no Brasil e no mundo (OIT, 2022).

De acordo com Dutra (2015), nas regiões Norte e Nordeste são comuns crianças, principalmente as meninas serem levadas do interior para casas de famílias nas capitais, para serem tratadas como “filhas de criação”. Na verdade, as meninas que são entregues por seus pais para serem criadas “como filhas”, não passam de mão de obra explorada de forma cruel e desumana, pois acabam se transformando em empregadas domésticas ou babás. Esse tipo de exploração se reveste em promessas de proteção e cuidado, por exemplo, fornecer estudo, casa, comida, roupas, etc. Quando na verdade é mais uma maneira de mascarar, e dificultar o combate a essa prática. A menina é explorada com a ilusão de ter acesso a melhores condições de vida e em troca ela vai receber algumas “gratificações”.

Essa realidade do trabalho doméstico é demonstrada por meio de dados do FNPETI (2021), que indica que no Brasil cerca de 19,8 milhões (51,8%) de crianças e adolescentes na faixa etária de 5 a 17 anos realizavam afazeres domésticos e/ou cuidando de pessoas, com predominância entre as meninas (57,5%) e na faixa etária de 16 e 17 anos (76,9%). No que se refere ao município de Santo Antônio de Jesus, de acordo com dados do IBGE (2010), cerca de 115 crianças e adolescentes com idades entre 10 a 17 anos, viviam ocupados no trabalho doméstico, o que corresponde a 6,8% da população total ocupada nessa faixa etária.

A partir desses dados percebe-se que “não há dúvida de que o trabalho doméstico no Brasil é uma fonte inigualável de exclusão social, aniquilação da autoestima, preconceito e, sobretudo, de perpetuação da pobreza” (DUTRA, 2015, p.155). Haja vista que essa prática é invisibilizada e pode trazer riscos para a saúde da vítima como: queimaduras, cortes e mutilações. Segundo o Decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008, o trabalho doméstico pode trazer vários danos à vida das crianças, tais como posições não ergonômicas e movimentos repetitivos, deslocamento da coluna vertebral, sobrecarga muscular, traumatismos, entre outros.

Ramalho e Mesquita (2013) ressaltam que o trabalho doméstico se enquadra como uma das piores formas de exploração, muitas vezes não é considerada pelas famílias como trabalho por tratar-se de um aspecto cultural, onde é natural contribuir com os afazeres domésticos.

Nota-se ainda que o trabalho infantil doméstico, além de integrar o rol das piores formas de trabalho infantil, também viola diversos direitos de crianças e adolescentes, tais como os direitos humanos à vida, à saúde, à educação, ao brincar, ao lazer e ainda acarreta prejuízos que comprometem o seu pleno

desenvolvimento físico, moral, psicológico e mental. E mesmo existindo a constatação dos danos que pode ocasionar na vida da criança que é explorada, lamentavelmente muitas pessoas ainda defendem que o trabalho infantojuvenil doméstico é um ato de solidariedade prestado a uma família necessitada (DUTRA, 2015).

Outro espaço que reproduz o trabalho infantil é a rua. Por meio do trabalho informal as crianças atuam nas ruas como vendedores ambulantes para conseguir uma renda. Assim como outros espaços, a rua expõe crianças e adolescentes a uma série de riscos que poderão ter consequências irreversíveis ao seu desenvolvimento.

Segundo Rizzini e Couto (2019), a ida dessas crianças para as ruas representa um pedido de socorro, uma tentativa de ter melhores condições de sobrevivência ou então uma forma de ajudar no sustento da família. Crianças e adolescentes em situação de rua são invisibilizadas, estigmatizadas e criminalizadas pela sociedade, podendo comprometer o desenvolvimento afetivo, gerar dependência química e atividade sexual precoce.

O espaço rural de acordo com Kassouf (2015), também é um espaço promotor da exploração, pois em suas diversas atividades produtivas, abriga uma grande porcentagem de crianças e adolescentes trabalhando, não só por ter um nível maior de pobreza, mas também pela falta de infraestrutura adequada nas escolas e a facilidade da criança ser absorvida em atividades informais que exigem menor qualificação.

O trabalho de crianças e adolescentes, principalmente no contexto urbano, também tem sido recorrente em atividades ilícitas, com destaque à associação ao tráfico de drogas. O agravante dessa atividade se dá pela subordinação e pelas limitações que a prática exige, visto que as vítimas passam a ter seu ir e vir monitorado, e vivem na tensão diária entre a vida e a morte. Muitos dormem na rua, em telhados, lajes para monitorar, dia e noite, o movimento da favela. Na prática das atividades ilícitas criam-se estigmas, pois as crianças e adolescentes (e suas famílias) envolvidos se tornam alvo de rejeição e discriminação (BRASIL, 2018).

Dados de 2001 e 2016 mostram que crianças e adolescentes ocupados registram níveis de escolaridade mais baixos do que aqueles que não trabalham. Essa barreira ao desenvolvimento foi encontrada de maneira sistemática em todas as regiões e unidades federativas do Brasil (BRASIL, 2018). A partir disso surge a

reflexão sobre como a falta de acesso à educação de qualidade devido à exploração infantil pode impactar a vida dessas crianças e adolescentes, tendo em vista que fora da escola ele não vai conseguir desenvolver as habilidades necessárias para um bom desempenho escolar.

A baixa escolaridade e o pior desempenho escolar, causados pelo trabalho infantil, têm o efeito de limitar as oportunidades de emprego a postos que não exigem qualificação e que dão baixa remuneração, mantendo o jovem dentro de um ciclo repetitivo de pobreza. Estudos mostram que quanto mais jovem o indivíduo começa a trabalhar, menor é o seu salário na fase adulta da vida e esta redução é atribuída, em grande parte, à perda dos anos de escolaridade devido ao trabalho na infância (KASSOUF, 2015).

Na visão de Rizzini e Couto (2019), o que prejudica o acesso à educação é a falta de capital econômico, cultural e social. Como estes fatores são fortemente atravessados por condições socioeconômicas, às famílias pobres, assim como as crianças e os adolescentes que vivenciam processos de vulnerabilização tem suas possibilidades de escolarização limitadas.

Com a pandemia a situação se agravou, pois muitas crianças tiveram que abandonar a escolas, por não terem condições de acompanhar as aulas online devido à falta de equipamentos tecnológicos, aumentando assim, a precarização na qualidade do ensino e aprendizagem. As iniciativas de distribuição de material didático impresso e a transmissão de aulas através de redes de televisão aberta e rádio foram consideradas soluções possíveis para melhorar o ensino à distância. No entanto, foram medidas mal planejadas que acabaram intensificando a exclusão social e ao aumentando da evasão escolar (RIZZINI; ARAUJO; COUTO, 2021).

De acordo com dados da UNICEF (2021), em 2020, cerca de 1,38 milhão de crianças e adolescentes com idades entre 6 e 17 anos abandonaram as instituições de ensino, o que representa cerca de 3,8% dos estudantes. Somamos a isso os 5,5 milhões de crianças e adolescentes sem acesso à educação e os 4,12 milhões de alunos que, apesar de matriculados, não realizaram nenhuma atividade escolar. Nota-se ainda que a defasagem idade-série é um fator que também desestimula a permanência dessa parcela da população na escola.

Diante dos dados, percebe-se que a pandemia da COVID-19 acabou afastando as crianças da vida escolar e da proteção de adultos. A interrupção das aulas pode ter contribuído não só para o aumento dos episódios de violência com

crianças e adolescentes, como para a diminuição de denúncias sobre o trabalho infantil, embora este problema tenha aumentado. Quanto mais a criança entra no mercado de trabalho de forma precoce e é privado de educação de qualidade, maiores serão as dificuldades para garantir seus direitos e sua qualificação profissional. Ter acesso à educação de qualidade é uma possibilidade de transformar a realidade vivenciada e assegurar a garantia de seus direitos enquanto cidadão. Toda criança tem direito a escolarização, pois são fundamentais para sua formação mental, ética, identitária, cultural, social e política. A educação é um direito humano e um fator fundamental para reduzir a pobreza, o trabalho infantil, promover a democracia, a paz e a tolerância.

Diante dos fatos, para erradicar e combater o trabalho infantil é preciso fortalecer cada vez mais políticas públicas, inclusive os marcos normativos que garantam direitos e a proteção social das crianças e adolescentes.

2.3 AVANÇOS NORMATIVOS CONTRA O TRABALHO INFANTIL

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei nº 8.069/1990), representou uma conquista importante no âmbito da garantia dos direitos das crianças e adolescentes. O ECA diferencia criança de adolescente estabelecendo que criança seja aquele que ainda não completou 12 anos de idade, e o adolescente é aquele que tem entre 12 e 18 anos de idade. Deixa claro por meio de suas ações de intervenção que o trabalho infantil viola os direitos das crianças e adolescentes, discriminando, violentando e oprimindo a população infanto-juvenil das camadas populares, revelando a negligência do Estado e da sociedade quanto a garantia dos direitos desse público. No seu conjunto de normas tem como objetivo a proteção integral da criança e do adolescente, aplicando as medidas corretas para que seus direitos sejam assegurados (SILVA, 2006).

De acordo com as ideias da autora citada acima, Carla Silva (2018), complementa que foi com a aprovação do ECA que o conceito de infância ganha importância e as crianças e adolescentes passam a serem reconhecidos como sujeitos de direitos. Nesse contexto, deixam de ser pensadas apenas como objeto de interesse, de exploração da sua força de trabalho e tornar-se uma questão de cunho social, de competência administrativa do Estado. Deixam de ocupar uma posição secundária na sociedade e passa a ser percebida como valioso patrimônio

de uma nação, uma chave para o futuro, um ser em processo de formação que precisa de cuidado e orientação.

O ECA em suas diretrizes propõe, o estabelecimento de um modelo de cooperação e distribuição de competências entre união, estados e municípios, envolvendo organizações não governamentais e a sociedade civil organizada. Estabelece ainda como diretrizes a criação de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em nível nacional, estadual e municipal, tendo em vista o entendimento de que o âmbito local e comunitário é o mais conveniente à promoção de direitos da infância e adolescência.

No art. 4º Parágrafo Único, ainda afirma que o poder público compartilha com a família e a sociedade o dever de assegurar a efetivação dos direitos da criança. De acordo com o Estatuto, o Estado é o responsável por implementar políticas públicas capazes de dar suporte, alternativas e meios às famílias, a fim de que crianças não estejam desprotegidas caso sua família não tenha condições de protegê-las integralmente. Portanto, quando não existem políticas públicas que atendam a necessidade das famílias de proteção às crianças, nota-se a negligência do Estado. E cabe a este disponibilizar alternativas e meios para que a família proteja as crianças de riscos e violências (SILVA, 2021).

Ainda no contexto das políticas públicas de garantia dos direitos da criança e do adolescente, é importante citar a Convenção sobre os Direitos da Criança que reconhece a alteridade de crianças e adolescentes, assim como sua autonomia. Também reconhece que estes são seres que precisam de pessoas, grupos e instituições responsáveis pelo seu desenvolvimento, pela sua formação, pela promoção e defesa dos seus direitos, não apenas como atendimento imediato de necessidades, vontades e interesses, mas como garantia de direitos humanos. Direitos esses que pressupõem, em certo nível, a participação de crianças e adolescentes como protagonistas de suas histórias, conferindo-lhes responsabilidades de acordo com as suas capacidades, sem descartar os deveres que também lhes são inerentes (SILVA, 2018).

Outra instituição importante que atua para o enfrentamento do trabalho infantil é a já citada Organização Internacional do Trabalho (OIT), que defende a proteção da infância como um dos elementos essenciais na luta pela justiça e pela paz universal.

No âmbito das medidas legais para o enfrentamento ao trabalho infantil adotada no Brasil é importante destacar o reconhecimento da Convenção nº 182 da OIT, conhecida como a Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação. Ratificada nacionalmente em 2000, essa convenção define quais são as piores formas de trabalho infantil e declara urgência na sua proibição e eliminação. Reconhece que o trabalho infantil é devido, em grande parte, à pobreza e que a solução a longo prazo reside no crescimento econômico sustentado, que conduz ao progresso social, sobretudo ao alívio da pobreza e à educação universal (OIT, 2022).

Na referida Convenção, entende-se como piores formas de trabalho infantil: todas as formas de escravidão ou práticas análogas à escravidão, trabalho forçado ou compulsório, inclusive recrutamento forçado ou obrigatório de crianças para ser utilizada em conflitos armados. Também se enquadra como piores formas de trabalho infantil a prostituição infantil, o tráfico de crianças para fins de trabalhos sexuais e a utilização de crianças em atividades ilícitas, tais como o comércio de entorpecentes, além de outras atividades que podem prejudicar a saúde, a segurança e a moral da criança e do adolescente (OIT, 2022).

Ainda no âmbito das leis criadas em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, temos como instrumentos constitucionais que trabalham em prol do combate ao trabalho infantil e a erradicação das piores formas de exploração, o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA), Lei da Aprendizagem (Lei nº. 10.097/2000) e a Agenda Nacional de Emprego e Trabalho Decente (ANETD).

Em 2006, para fortalecer as ações voltadas para o combate do trabalho infantil foi criada a Agenda Nacional de Emprego e Trabalho Decente (ANETD). Com a criação desta, o país, sobretudo na Bahia passou a fortalecer os espaços institucionais de diálogo social, dando início à primeira Agenda Bahia do Trabalho Decente (ABTD), que foi lançada em 2007. A criação dessa agenda representa uma proposta inovadora da OIT como o objetivo de desenvolver ações estratégicas para a formulação e implementação de políticas utilizando o diálogo social e a participação de atores tripartites, governo, representação de empregadores e trabalhadores e Justiça do Trabalho (LEITE; CACCIAMALI, 2019).

Trabalho decente diz respeito a uma ocupação produtiva que deve ser remunerada, exercida em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de

garantir uma vida digna (BAHIA, 2011). A ABTD representa um pacto entre diversos atores para a formulação de políticas públicas e a construção de agendas visando promover o trabalho decente com base em estratégias de erradicação da pobreza, do desenvolvimento sustentável e do fortalecimento da governabilidade democrática (LEITE; CACCIAMALI, 2019).

Por meio do diálogo social foi estabelecida uma gestão democrática e coletiva das políticas públicas, que promoveu o consenso entre representantes das diversas instituições do trabalho. Ademais, houve a criação de câmaras temáticas de diálogo sociais voltadas para cada público, priorizando na agenda (negros, mulheres, pessoas com deficiência e jovens), além do estabelecimento de leis, decretos e ações voltadas à melhoria das condições de trabalho (ibid).

A ABTD destaca entre os eixos prioritários a erradicação de formas degradantes de trabalho como o trabalho infantil e estabelece o Plano Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil na perspectiva de implementar políticas de enfrentamento do trabalho infantil. Estabelece como linhas de ação a articulação de políticas públicas de geração de emprego e renda, formando parcerias com a iniciativa privada e economia solidária visando o fortalecimento e promoção das famílias enquanto sujeito social de direito. Entre as ações desenvolvidas é importante citar o fortalecimento da fiscalização e combate ao trabalho infantil no mercado de trabalho formal e informal, fortalecimento de base de conhecimento sobre o trabalho infantil e desenvolvimento de estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil doméstico (BAHIA, 2011).

O Conselho Tutelar é também uma importante instituição parceira para prevenção e combate do trabalho infantil. Ele é o órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes (art. 131, ECA). Trata-se de um órgão que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com o qual as unidades e os serviços da rede socioassistencial devem estabelecer parcerias e fluxos de atendimento.

O Conselho Tutelar (CT) é um órgão presente nos municípios, voltado exclusivamente, à proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Os (as) conselheiros (as) acompanham as situações de vulnerabilidade que afetam essas pessoas e aplicam as medidas protetivas adequadas, inclusive aos casos de trabalho infantil. Dessa forma, são parceiros imprescindíveis na realização de ações de identificação, de defesa e responsabilização. As denúncias de trabalho infantil,

muitas vezes, chegam primeiramente para o Conselho Tutelar, pela natureza da sua função e a partir deste, são encaminhadas à rede socioassistencial. É recomendável que o CT participe de ações de busca ativa junto com os orientadores sociais para identificação de casos de trabalho infantil (BRASIL, 2018).

A Lei da Aprendizagem também é uma ferramenta importante no combate ao trabalho infantil ilegal e criminoso. Segundo Silva (2018), a Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000), foi uma iniciativa de capacitação que combina o treinamento em instituições vocacionais com a experiência de trabalho em uma empresa. Dessa forma, ela estabelece que empresas com uma equipe superior a 7 funcionários contratem jovens aprendizes, capacitando-os para o trabalho. Determina ainda que os empregadores inscrevam os jovens em cursos de treinamento profissional. Assim, o objetivo da lei é possibilitar uma formação técnico-profissional para esses trabalhadores, facilitando sua entrada definitiva no mercado de trabalho. Ou seja, o jovem aprendiz recebe o treinamento e a capacitação, mas também tem que se comprometer a trabalhar na empresa que ele foi treinado. É importante ressaltar que essas empresas atuam em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e certificado do Ministério do Trabalho e Emprego.

O CMDCA é um órgão público municipal, composto por representantes da sociedade civil e do Poder Executivo. Tem como objetivo desenvolver o controle social das políticas de defesa de direitos da criança e do adolescente em âmbito municipal.

A Lei da Aprendizagem contribui para a retirada de adolescentes do trabalho ilegal e faz com que esses futuros adultos possam ter uma formação profissional capaz de romper o ciclo da pobreza e das desigualdades sociais. O objetivo da aprendizagem é a formação técnica profissional compatível com desenvolvimento psíquico e psicológico. Ao assinar o contrato de aprendizagem que possui duração máxima de 2 anos, o jovem recebe orientação da empresa nas atividades práticas de sua ocupação participando de curso de capacitação, assim como tem a garantia de seus direitos trabalhistas. Os programas de aprendizagem possibilitam que pessoas talentosas que não conseguiram se destacar no ambiente escolar consigam crescer em um ambiente de trabalho, principalmente os adolescentes que não tiveram acesso aos estudos por conta de ter que trabalhar na infância (SILVA, 2018).

Ainda no âmbito das leis criadas em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, em 2008, foi assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, o Decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008, que proíbe as piores formas de trabalho infantil, reconhecendo também, o trabalho doméstico como uma forma de exploração da mão de obra infantil (REIS, 2014).

O avanço legislativo no âmbito da defesa dos direitos da criança e adolescente remete em ações estratégicas voltadas para a prevenção e erradicação do trabalho infantil. Assim como, é preciso conscientizar a sociedade quanto aos prejuízos decorrentes dessa violência, desconstruindo os mitos do trabalho precoce e investindo na formação profissional dos futuros cidadãos (SEGATTI; FRANCO, 2020).

Na seção seguinte, discute-se o papel da Assistência Social como uma política de garantia de proteção social aos cidadãos no enfrentamento de suas dificuldades e no combate ao trabalho infantil.

3. O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E O PAPEL DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL CONTRA O TRABALHO INFANTIL

Os direitos sociais fundamentais criam deveres para o Estado e para a sociedade e são efetivados através da prestação de serviços públicos ou através de benefícios, voltados para o atendimento das necessidades básicas da população. Sendo assim, a implementação de políticas de proteção social é uma maneira de reduzir as desigualdades vivenciadas pelas populações vulneráveis (JACCOUD; BICHIR; MESQUITA, 2017).

A proteção social pode ser definida com “um conjunto de iniciativas públicas ou estatalmente reguladas para a provisão de serviços e benefícios sociais visando enfrentar situações de risco social ou privações sociais” (JACCOUD, 2009, p. 58). Nesse contexto, para falar de sistema de proteção social é preciso que se amplie a análise sobre as políticas e programas sociais, identificando as características comuns e buscando compreender de maneira integrada a importância da oferta de serviços e seus impactos sociais a partir do desenvolvimento de ações de proteção.

Como o mencionado até aqui, o condicionante econômico é um dos principais elementos motivadores da inserção de crianças e adolescentes no mundo do trabalho. Existem famílias nas quais as pessoas adultas estão, em geral, desempregadas e sem acesso as políticas públicas. As crianças e adolescentes tornam-se seres humanos com precárias condições básicas de sobrevivência, vitimados por fenômenos políticos, econômicos e sociais que se quer conseguem compreender, mas que se espraiam globalmente afetando todo o planeta e, neste caso, de forma particular, aqueles que encaminham seus filhos para o mundo do trabalho como alternativa à miséria em que estão mergulhados.

A Política de Assistência Social possui grande importância no enfrentamento do trabalho infantil, desenvolvendo ações por meio de seus programas, projetos e serviços voltados para a proteção e combate desse problema social. Trata-se de uma política de seguridade social, de caráter não-contributivo, que busca assegurar e garantir os direitos de todos os cidadãos independente de qual classe social pertence. Todo indivíduo tem o direito de ter acesso à Assistência Social. O objetivo da Assistência Social é garantir a proteção social às famílias, assim como, as populações que passam por situações de vulnerabilidade e risco. Sua materialização

ocorre por meio de ofertas de projetos, programas, benefícios e serviços socioassistenciais gratuitos e universais para todo e qualquer cidadão em situação de risco e de vulnerabilidade social (ARAÚJO; ALCHORNE, 2020).

Trata-se também de um campo de forças entre concepções, interesses, perspectivas e tradições. Seu processo de efetivação como política de direitos não escapa do movimento histórico que envolve as relações de forças sociais em busca de melhores condições de vida, do direito social a proteção, redução das vulnerabilidades e igualdade de oportunidades diante das desigualdades vivenciadas. Em outras palavras, durante muitos anos tiveram que conviver com a ausência da ação pública, pois a assistência era baseada em ações de ajuda aos pobres como sinônimo de caridade. Portanto, falar do SUAS é compreender que Assistência Social é uma política que atende determinadas necessidades de proteção social e é, portanto, o campo em que se efetivam as seguranças sociais como direitos (SPOSATI, 2012).

De acordo com Sposati (2007), sempre que um lugar apresentar precariedades de sobrevivência e situações de vulnerabilidade social caberá uma ação da política no sentido de possibilitar que a situação seja enfrentada como um problema de responsabilidade pública e coletiva, porque estar protegido significa ter seus direitos assegurados. Na Assistência Social, essa ideia de proteção é atribuída à concepção de proteção social, significa ter forças próprias ou de terceiros, que impeçam que alguma agressão/precarização/privação venha a ocorrer. Porém, estar protegido não é uma condição inata, ela é adquirida não como mera mercadoria, mas pelo incentivo de desenvolvimento de capacidades e possibilidades diante das condições de vulnerabilidade.

A ideia da instituição de um sistema de proteção social público nasceu no século XIX, em decorrência da industrialização, do aumento da vulnerabilidade e da insegurança social à medida que se expandiam as relações de trabalho assalariado, tendo papel fundamental às lutas dos trabalhadores por melhores condições de vida e trabalho. Sai-se, assim, de uma lógica de proteção baseada em solidariedades familiares e comunitárias (JACCOUD, 2009 apud ARAÚJO; ALCHORNE, 2020).

O SUAS, teve sua base consolidada a partir da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – 1993), com a publicação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Lei nº 8742/1993. Em 2004, por meio da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 145, é alterada a PNAS, que se traduz no

redesenho da política de Assistência Social e na materialização das diretrizes da LOAS, trazendo, de novidade, a implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com responsabilidades compartilhadas e articulação intersetorial, além da organização dos serviços por tipo de proteção (básica e especial) e por níveis de complexidade. Tal sistema tem como foco de atenção a família e, como base de organização, o território. Além disso, destaca-se a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005 e alterada pela Resolução CNAS nº 33/2012.

De acordo com a referida resolução fica estabelecido que a regulação e expansão das ações da Assistência Social é dever do Estado em conjunto com os entes federados e direito do cidadão que reside em qualquer território nacional. Em 2011, a Lei nº 12435, altera a Loas e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Com a instituição do SUAS, a Assistência Social passa a ter foco na atenção às famílias que possuem fragilidades e vulnerabilidades, tendo como perspectivas o caráter preventivo de proteção social para fortalecer os laços e vínculos sociais entre seus membros (SOUZA, 2016).

Sua implementação ampliou as ações voltadas para a proteção social, assim como expandiu os equipamentos, recursos, serviços e benefícios, crescendo a oferta e o acesso às atenções e proteções da assistência social. Com a NOB-SUAS avançou-se na integração entre as diversas esferas de governo e na organização dos níveis de proteção social, básico e especial, pois ela ampliou a organicidade do desenho e dos arranjos institucionais para a prestação de serviços. Bem como, foi com sua aprovação que a política ganhou maior institucionalidade nos territórios, passando a alcançar a população com a oferta de serviços e programas, e ampliando sua efetividade no campo dos benefícios (COLIN; JACCOUD, 2013).

Visando minimizar as situações de vulnerabilidade vivenciada pela população menos favorecida, a proteção social passou a ser referência para a política de assistência social, sendo ofertada por meio de dois tipos de serviços: um voltado para a Proteção Social Básica (PSB), ligado à prevenção de riscos sociais e pessoais, e o outro voltado para a Proteção Social Especial (PSE), voltado para famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco e a violação de direitos (LAZZARI, 2014).

A Proteção Social Básica (PSB) busca desenvolver ações voltadas para a prevenção e proteção de situações de risco ou de violações de direitos, por meio de

ofertas e intervenções que ampliam a capacidade protetiva das famílias e da comunidade onde elas vivem. Já a Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado e protetivo para indivíduos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade agravada por violações de direitos. A PSE ainda se subdivide em PSE de Média Complexidade, voltada para pessoas que ainda possuem vínculos familiares, mesmo que fragilizados; e em PSE de Alta Complexidade, para pessoas com direitos violados e sem vínculos familiares, ofertando serviços de abrigo em residências de caráter transitório ou longa duração.

Dessa maneira, a atuação da PSB acontece visando o desenvolvimento das potencialidades dos usuários e das famílias, com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, agindo de forma preventiva, protetiva e proativa. Assim, o principal equipamento público de referência são os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) (ARAÚJO; ALCHORNE, 2020). A PSB atua garantindo seguranças de convívio, acolhida e sobrevivência, ou seja, prevenindo riscos sociais, perigos e incertezas para grupos vulneráveis (JACCOUD; BICHR; MESQUITA, 2017).

Os CRAS é a instituição de referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de proteção social básica do SUAS, pois são unidades locais que têm por função a organização e a oferta de serviços da proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social. É uma unidade pública estatal de base territorial que referencia famílias por meio de campanhas e de mapeamento de vulnerabilidades nos territórios, ou seja, é uma unidade que possibilita o acesso de um grande número de famílias à rede de proteção social de assistência social. Portanto, a oferta dos serviços no CRAS deve ser planejada e depende de um bom conhecimento do território e das necessidades das famílias que nele vivem (BRASIL, 2016).

Trata-se de um equipamento público que além de ofertar obrigatoriamente o PAIF pode ofertar os demais serviços descritos para a PSB, desde que disponha de espaço físico e condições de ofertá-los com qualidade. Sua instalação nos municípios de diferentes portes significa um grande avanço para a consolidação do SUAS, seja por garantir a presença de um equipamento público estatal para atender às demandas das populações em vulnerabilidade, seja por gerar mobilizações que desencadeiam indagações de profissionais, gestores e pesquisadores sobre as formas de implementar esse instrumento da política pública (ARAÚJO; ALCHORNE,

2020, p.100). É, portanto, uma porta de entrada no SUAS, responsável pelo acompanhamento de famílias em situações de vulnerabilidade e risco social.

Collin (2020) defende que o trabalho infantil é considerado uma situação de risco e de vulnerabilidade e sua exposição ganha maior cobertura na atenção às seguranças socioassistenciais de renda, autonomia, convívio, acolhida, tanto para as crianças e adolescentes como para suas famílias, a partir da PNAS e da NOB/SUAS de 2005. Nesse contexto, a proteção social, passou a implicar na incidência de políticas sociais que contribuem para a redução do elenco de determinantes que demarcam a realidade nua e crua do trabalho infantil no Brasil.

Silva (2021) conceitua que a expressão vulnerabilidade é utilizada em referência a alguma situação de desproteção. Esta costuma estar associada a diversas dimensões da vida e poderá envolver variados atores da vida social: a família, o Estado e a sociedade. No âmbito da Assistência Social, são reconhecidas múltiplas situações de vulnerabilidades que acometem crianças, associadas às suas necessidades materiais e relacionais. Essas necessidades estão associadas ao acesso precário a serviços públicos como a ausência de acesso à saúde, à educação, à alimentação saudável e nutritiva, à moradia, ao esporte, ao lazer e às práticas culturais.

Araújo e Alchorne (2020) ressaltam que as condições de risco e vulnerabilidade também podem ser consideradas como fatores de agravamento dos diferentes tipos de violação de direitos, inclusive o trabalho infantil que se apresenta como uma forma de violência geradora de danos para a vida toda, visto que a criança que é explorada é vítima da pobreza e da exclusão.

Os riscos e as vulnerabilidades sociais que atingem as crianças, adolescentes e suas famílias impõem diversos desafios e suas necessidades vão além da segurança de renda e sobrevivência. Logo, a segurança de convívio familiar é uma das contribuições que os serviços socioassistenciais podem oferecer para crianças e adolescentes vítimas do trabalho infantil (SILVA, 2021). Dessa forma, a vulnerabilidade pode ser delineada, identificando o risco e as medidas preventivas que podem ser tomadas para diminuí-lo ao máximo, minimizando a vulnerabilidade e ofertando melhores condições de sobrevivência (MARANDOLA JÚNIOR; HOGAN, 2006).

A vulnerabilidade também pode ser definida enquanto um grau de capacidade das pessoas em se proteger, não aparece enquanto um fenômeno na dimensão

psicológica e existencial: ela é um qualitativo, um adjetivo percebido como componente das próprias estruturas das pessoas e do lugar onde vive. O ciclo de vida em que se encontram as pessoas também pode lhes tornar mais suscetíveis à vivência de vulnerabilidades e riscos individuais e sociais. O risco social se expressa na ocorrência de eventos que ameacem a integridade física, psíquica e relacional das pessoas. Já a vulnerabilidade se relaciona à incapacidade de responder ao risco. Quanto maior a presença de fatores de risco, maior a vulnerabilidade, o que leva a uma chance maior de incidência de algum dano para o crescimento e desenvolvimento das crianças (SILVA, 2021; MARANDOLA JÚNIOR, HOGAN, 2006).

As crianças e adolescentes são considerados em situação de vulnerabilidade por estarem em uma fase da vida em que apresentam a fragilidade ou a incapacidade de sobreviverem e se desenvolverem sem o auxílio de outros indivíduos que já alcançaram autonomia e a maturidade humana. No contexto da vida social, a vulnerabilidade pode caracterizar a situação vivenciada por indivíduos e famílias, quando estes não contam com o apoio do Estado para usufruir os seus direitos e conquistarem as condições básicas para sobreviverem.

Para o desenvolvimento das ações de PSB no SUAS, o território que apresenta famílias em situações vulneráveis é analisado como foco da política de Assistência Social. Dessa forma, para a concretização da política é considerado três vertentes de proteção social: as pessoas, as suas circunstâncias e dentre elas seu núcleo de primeiro apoio que é a família.

De acordo com a Convenção dos Direitos da Criança adotada pela Assembleia Geral da ONU em 1990, a criança por não ter maturidade física e mental, necessita de proteção legal e cuidados especiais. E para haver o desenvolvimento harmonioso de sua personalidade, ela deve crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão. Devendo “estar plenamente preparada para uma vida independente na sociedade e deve ser educada de acordo com os ideais proclamados na Carta das Nações Unidas, onde estabelece como princípios o espírito da paz, dignidade, tolerância, liberdade, igualdade e solidariedade”. Portanto, a família exerce um papel primordial no processo de formação da vida da criança e do adolescente, pois representa um grupo fundamental da sociedade para promover o seu crescimento e bem-estar (SANTOS, 2006).

A matricialidade sociofamiliar é incorporada na Política de Assistência Social por se entender que a desigualdade social não vincula o indivíduo isolado, a dimensão envolve as relações familiares, que se constituem de diversas formas de organização, arranjos e composições, e é na matriz familiar que a política busca centralizar as ações para superação das vulnerabilidades (SOUZA, 2016). Por isso, o âmbito da família é entendido como um espaço de cuidado e de proteção. A capacidade protetiva da família passou a ser o primeiro âmbito da proteção social por meio de ações desenvolvidas pelos CRAS e os Serviços de Proteção Básica, reconhecendo que a sociedade precisa ter seus direitos garantidos como uma condição política de cidadania, essencial para o desenvolvimento humano.

Nesse contexto de proteção, a implementação de programas e serviços socioassistenciais, possibilitou a ampliação da ação pública no campo social da expansão do direito da cidadania. Pois, além de serviços e benefícios, a política de Assistência Social realiza a gestão de programas estratégicos, buscando ampliar a convivência social, autonomia e oportunidades dos beneficiários. Dessa forma, a assistência social não pode ser entendida como uma política que se limita ao âmbito da gestão da pobreza para atender apenas os “pobres” e pessoas vulneráveis. É preciso desmitificar essa ideia e romper o paradigma da “ajuda ao necessitado”, criando ações estratégicas que garantam o direito do cidadão a ter acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais de forma justa e igualitária.

A Assistência Social enquanto política, precisa demarcar um campo substantivo de ação no âmbito da proteção social. As ações devem ser definidas a partir de situações objetivas de prevenção, vulnerabilidade e risco e não pela fragmentação de pedaços da população perfiladas como clientelas (SPOSATI, 2007). Ter acesso a serviços ligados à proteção social é um direito de toda sociedade, logo o desenvolvimento das ações deve ser com base na universalidade de direitos e o enfrentamento de situações de vulnerabilidade social que podem atingir qualquer cidadão ou família.

Na seção seguinte, apresenta-se a abordagem do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil como uma ferramenta importante para o combate e proteção do trabalho infantil.

4. DO PETI AO SCFV

Como detalhado anteriormente, PNAS reconhece a necessidade de ampliação do acesso a serviços socioassistenciais e das redes de relacionamento para o fortalecimento das capacidades e autonomia dos usuários. A inclusão da Assistência Social como direito constitucional, amplia a seguridade e proteção social para diferentes famílias e indivíduos que passam por situações de risco e vulnerabilidade social. A estruturação do SUAS em níveis de complexidade da proteção social, visa desenvolver ações mais preventivas na PSB e protetivas na PSE, em caso de violações de direitos, por meio da oferta de benefícios, serviços socioassistenciais, programas e projetos.

Com a garantia do direito a Assistência Social, saímos de uma lógica de apoio e ajuda pontual e emergencial para uma lógica de proteção social não-contributiva. Isso ocorreu em conjunto com múltiplas ofertas de benefícios e serviços socioassistenciais de modo continuado, por vezes, integrados à oferta de programas e projetos complementares com função não apenas de combater riscos e vulnerabilidades, como de preveni-los e reduzir agravos (ARAÚJO; ALCHORNE, 2020).

A questão do trabalho infantil é um risco que implica em violação de direitos que deve ser prevenido por meio das ofertas da PSB. Nesse sentido, foi criado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). O PETI foi um programa resultado de uma política de proteção social que atende amplos segmentos da população, com efetivos impactos sobre a situação de pobreza e de desproteção social (JACCOUD, 2009). Sua criação ocorreu em 1996, quando foram intensificadas as fiscalizações do Ministério do Trabalho sobre o trabalho infantil e editadas normativas que passaram a considerar a condição de desenvolvimento das crianças e dos adolescentes como demandas para políticas sociais.

O Programa era ofertado em um espaço onde as crianças realizavam atividades recreativas e suas famílias recebiam a transferência de renda mensal pelo Bolsa Criança Cidadã. Para ter direito a esse auxílio, as famílias tinham que manter a frequência mínima de 75% nas atividades escolares e frequentavam o Programa participando de atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer realizadas no contraturno escolar. Porém, se a criança ou o adolescente continuasse em situação de trabalho infantil, os responsáveis pelas mesmas perdiam o benefício.

O PETI atuava em conjunto com o Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda em Áreas de Pobreza (PRONAGER) e Programa Nacional de Qualificação Profissional (PLANFOR). O primeiro gera ocupações produtivas e renda e o segundo prioriza ações de formação e qualificação profissional nas famílias e áreas onde há registro de trabalho infantil. Sua abrangência era em todo território nacional e suas ações estruturantes eram desenvolvidas de forma articulada pelos entes federados e com a participação da sociedade civil (RAMALHO; MESQUITA, 2013).

Inicialmente o PETI teve como objetivo retirar as crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos da situação de trabalho infantil, possibilitando o acesso e o bom desempenho das mesmas na escola, promover o acesso ao lazer e proporcionar apoio aos pais, por meio da execução de projetos de geração de trabalho e renda para as famílias. Ou seja, o Programa ofertava atividades para crianças, adolescentes que se encontravam em situação de trabalho perigoso e insalubre, identificados no Cadastro Único para programas sociais do governo federal.

Segundo Miranda (2011), a Bahia foi o terceiro Estado a implantar o PETI no Brasil, sendo a região sisaleira marcada pela carência de serviços públicos de qualidade, pela pobreza e pela utilização da mão de obra infantil, a primeira do Estado a ser contemplada pela ação do mesmo.

Diante do exposto, o PETI trouxe contribuições para redução do trabalho infantil a partir de sua criação. No entanto, existem críticas de que depois de um tempo o Programa perdeu sua eficácia, mostrando falhas na sua implementação, e ineficiência na cobertura e fiscalização das crianças que exerciam atividades laborais. Diante dessas circunstâncias, o Programa foi incorporado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no qual suas ações foram ampliadas e reestruturadas na tentativa de proteger não só as crianças e adolescentes vítimas do trabalho infantil, assim como outras situações de vulnerabilidades e riscos sociais (MIRANDA, 2011).

Na seção seguinte exploro mais questões sobre o reordenamento do PETI, no qual algumas de suas ações foram ampliadas e reestruturadas na tentativa de proteger não só as crianças e adolescentes do trabalho infantil, assim como outras situações de vulnerabilidades e riscos sociais.

4.1 A INCORPORAÇÃO DO PETI AO SCFV

Em 2004, com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a implementação do SUAS e o reordenamento da gestão da Assistência Social, o PETI em conjunto com outros programas passou a ser regulado e organizado com base na estrutura do SUAS. Sendo assim, a partir desse mesmo ano o PETI passa a ser integrado ao Programa Bolsa Família (PBF) e as famílias com crianças e adolescentes identificados em situação de trabalho infantil passaram a ser público prioritário para o recebimento do Bolsa Família.

Em 2011, o PETI foi introduzido na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), conforme o disposto no Art. 24-C da Lei 12.435, de 06 de julho de 2011 e passou legalmente a integrar o SUAS, sendo reconhecido como uma estratégia de âmbito nacional que articula um conjunto de ações intersetoriais, visando o enfrentamento e a erradicação do trabalho infantil. Essas ações intersetoriais envolvem a transferência de renda às famílias, trabalho social e ofertas de serviços socioassistenciais para crianças e adolescentes.

Em 2013, o PETI passa por um processo de reordenamento e é atribuída uma nova dimensão ao programa, a qual protagonizou as articulações do PETI ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), incluindo o atendimento das crianças e adolescentes vítimas do trabalho infantil juntamente com outros em situação de vulnerabilidade para evitar segmentações e estigmas.

O redesenho do PETI consiste na realização de ações estratégicas voltadas ao enfrentamento das novas configurações do trabalho infantil e no fortalecimento do Programa em compasso com os avanços da cobertura e da qualificação da rede de proteção social do SUAS. Destinou-se a potencializar os serviços socioassistenciais existentes, bem como a articular ações com outras políticas públicas, o que favoreceria a criação de uma agenda intersetorial de erradicação do trabalho infantil com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais as ofertas dos serviços da PSB, podem ocorrer no CRAS ou em unidades referenciadas a este. Os principais serviços socioassistenciais ofertados são:

A) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF): é o principal serviço da PSB que confere e garante o direito à convivência familiar e assegura a

matricialidade sociofamiliar no atendimento socioassistencial. Visa fortalecer o papel protetivo das famílias, de maneira que sejam protagonistas sociais e capazes de responder pelas atribuições de sustento, guarda e educação de suas crianças, adolescentes e jovens. O trabalho social continuado realizado pelo PAIF envolve ações nas áreas culturais de modo que amplia o universo informacional e proporciona novas vivências às famílias usuárias do serviço.

B) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): é um serviço organizado em forma de grupos de usuários, considerando as especificidades dos ciclos de vida. Atende a todas as faixas etárias, destacando, as crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil como público prioritário. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e de socialização nos territórios e contextos de vulnerabilidade social. Em suas ações promove trocas culturais e de vivência, com o intuito de fortalecer vínculos e de prevenir situações de violação de direitos, bem como desenvolver ações protetivas, estimulando a participação da criança e do adolescente.

C) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos: tem por finalidade ofertar atendimento especializado de cuidado e proteção social as pessoas com deficiência e as pessoas idosas, que apresentam dependência, situações de risco, exclusão e isolamento social.

A PSB se projeta e se territorializa por meio desses serviços, lutando contra as desigualdades sociais que se materializam nos espaços urbanos, sobretudo nos bairros periféricos, onde parte da população sobrevive às margens da pobreza e da negação de serviços públicos de qualidade (REIS, 2014).

Merece destaque nesse trabalho, o SCFV. Suas ações são executadas de modo direto (pelo CRAS) ou indireto (por entidades privadas referenciadas ao CRAS). No caso do SCFV estudado nessa dissertação, as ações são direcionadas a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de idade. Os encontros dos grupos do SCFV devem criar oportunidades para que os usuários vivenciem as experiências a partir do desenvolvimento de atividades de esporte, lazer, arte e cultura (BRASIL, 2016). Seu público prioritário de acordo com a resolução CNAS nº 1/2013, são crianças, adolescentes e idosos nas seguintes situações: de isolamento; de acolhimento; em trabalho infantil; com vivência de violência e negligência; fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; em situação

de abuso e/ou exploração sexual; com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); em situação de rua; e com vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

As atividades desenvolvidas no SCFV podem ser resultado de articulações intersetoriais envolvendo escolas municipais e estaduais, unidades básicas de saúde, conselho tutelar, conselhos de direitos, organizações não-governamentais, organizações de trabalhadores, organizações de empregadores e de usuários e de movimentos sociais e demais atores que possuam interface com a temática. Porém, vale destacar que as oficinas, bem como as palestras e as confraternizações eventuais, por si só, não constituem o SCFV, são apenas estratégias para incentivar a maior participação dos usuários na construção de suas histórias, vivências individuais e coletivas tornando os encontros mais atrativos (BRASIL, 2017).

O SCFV possui caráter preventivo, protetivo e proativo; pauta-se na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. E além de considerar as especificidades de cada participante, deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, assim como estimular o desenvolvimento de competências pessoais e relacionais dos usuários, que trará impacto no fortalecimento de sua autonomia.

O redesenho do PETI e suas incorporações aos SCFV ocorreu em decorrência das mudanças das características do trabalho infantil e da dinâmica das políticas públicas. O programa teve suas ações reconfiguradas a partir da realização de ações estratégicas, as chamadas Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI) que foram estruturadas em cinco eixos.

O eixo 1 (Informação e Mobilização) em que as ações são voltadas para a difusão de informações acerca do trabalho infantil, de suas piores formas e consequências para as crianças e adolescentes. O eixo 2 (Identificação), as ações são destinadas a identificação de denúncias sobre o trabalho infantil por meio do Disque-Denúncia ou Disque 100. O eixo 3 (Proteção Social) que tem como objetivo promover ações articuladas para atender crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias. O eixo 4 (Defesa e Responsabilização), onde as ações são desenvolvidas através da articulação da rede socioassistencial, outras políticas setoriais e com os atores que compõem o SGDCA. Este eixo tem como

objetivo a realização de oficinas de capacitação para mobilização e sensibilização dos atores da rede articulada. O eixo 5 (Monitoramento), que tem como intuito a construção de indicadores úteis para o planejamento de ações, diagnóstico socioterritorial e controle social, permitindo ajustes constantes na implementação de políticas públicas e serviços (BRASIL, 2018).

Para garantir a execução das ações estratégicas no SCFV, foi desenvolvido o Sistema de Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (SIMPETI). Nesse sistema, os gestores da Política de Assistência Social devem registrar as ações estratégicas desenvolvidas nos territórios, planos de enfrentamento, ações de capacitação da rede e seus trabalhadores, de fortalecimento dos conselhos, campanhas informativas, eventos públicos voltados para mobilização e sensibilização públicas, entre outras iniciativas possíveis de se custear com os recursos destinados às AEPETI (SILVEIRA, 2019).

A atualização do PETI não afetou as ações de transferência de renda nem o trabalho social com famílias. No entanto, a oferta de serviços socioeducativos foi reordenada para potencializar o atendimento às crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil com a ampliação do número de municípios que passaram a disponibilizar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Nesse sentido, as ações do Serviço passaram a acontecer por meio da intervenção social articulada ao Serviço de Atenção Integral a Famílias (PAIF) e ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), com vistas a complementar o trabalho social com famílias, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo os vínculos familiares e comunitários por meio de ações lúdicas, sistemáticas e planejadas.

O reordenamento do SCFV ampliou o conjunto de responsabilidades e deixou de ser apenas uma ação de atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, para promover um conjunto de ações intersetoriais integradas e articuladas. O reordenamento pode se constituir como um avanço na concretização de ações para prevenir e erradicar o trabalho de crianças e adolescentes, diversificando as trocas culturais e minimizando estigmas e preconceitos (SOUZA, 2016). O público que participava das atividades socioeducativas do PETI no contraturno escolar, continuou a ser atendido na Assistência Social por meio de atividades socioeducativas, consoante a organização e a metodologia do SCFV, juntamente

com outros públicos que vivenciam situações que também configuram violações de direitos (BRASIL, 2018).

Portanto, o PETI foi integrado ao SCFV como uma tentativa de qualificar as ofertas socioassistenciais de trabalho social com famílias, transferência de renda e atenções socioeducativas para crianças e adolescentes, estabelecendo o trabalho infantil como uma das situações prioritárias para atendimento, conforme Resolução CNAS n.º 01/2013 (COLIN, 2020). Com a integração do PETI ao SUAS, a participação de crianças e adolescentes nos serviços de convivência passou a ser considerada uma estratégia fundamental para a prevenção e o enfrentamento ao trabalho infantil estabelecendo a família como aspecto central para a proteção social (BRASIL, 2010).

Nesse sentido, o SCFV para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, incorpora as atividades socioeducativas e de convivência do PETI, visando realizar as seguintes ações:

a) complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

b) assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

c) possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

d) estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; e

e) contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional (BRASIL, 2010).

É importante enfatizar que as atividades desenvolvidas no SCFV devem criar oportunidades para que os usuários vivenciem as experiências de vida, considerando as vulnerabilidades e os riscos sociais presentes no território. Isso pode ser efetivado mediante variadas ações como: as oficinas, que consiste na realização de atividades de esporte, lazer, arte e cultura e as palestras voltadas para temas como trabalho infantil, cultura e cidadania, entre outras ações.

Com o redesenho do PETI para SCFV, a frequência aos centros de convivência foi substituída pela noção de participação, o que ratifica a compreensão de que cada usuário do serviço tem necessidades específicas. As ações estratégicas do SCFV são desenvolvidas por meio de grupos, no intuito de ampliar a convivência social, as trocas culturais, as vivências e experiências entre os usuários, e o seu sentimento de pertença e de identidade local. A formação dos grupos deve acontecer respeitando as necessidades e a faixa etária de idade dos participantes, levando em consideração as especificidades do ciclo de vida de cada um. Para viabilizar essas experiências e oportunidades, os profissionais que atuam no serviço (orientadores sociais) podem propor aos usuários diferentes ações e atividades e estes, ao menos conforme apontam as orientações técnicas para a execução do SCFV, são estimulados a participar do processo de planejamento delas (SILVA, 2016).

As mudanças promovidas no SCFV ampliou a oferta do serviço. No entanto, o reordenamento trouxe alguns desafios, como a necessidade de melhor qualificação e definição das suas características, considerando a extensão territorial do país e as peculiaridades regionais. Assim como, a necessidade de qualificar os profissionais, de modo que seja superada a dinâmica de execução de ações aleatórias ou de reforço escolar (SILVA, 2016). Pois, na maioria das vezes, nem sempre o serviço está localizado no território onde a população é mais vulnerável, sem contar que a quantidade de vagas ofertadas é escassa e que nem sempre atende a necessidade de toda população, sobretudo quando o serviço não oferece condições infra estruturais adequadas para realização das atividades.

Outros desafios que devem ser citados são as adequações e exigências de “inovações” que o orientador social precisa realizar durante a sua prática, visto que se depara cotidianamente com a falta de preparo e materiais para o desenvolvimento do trabalho socioeducativo. Essas inovações estariam atreladas ao aumento da criatividade nas ações executadas, a contratação de profissionais formados na área e a inserção de equipamentos tecnológicos e modernos como computadores, televisores novos e instrumentos de qualidade que tornassem as atividades mais lúdicas e atrativas.

A falta de engajamento de alguns orientadores também é um desafio que gera um ciclo de desmotivação dos usuários e desvalorização da comunidade, ou seja, a falta de compromisso compromete as atividades de convivência e

socialização. Não obstante, devido à falta de conhecimento técnico sobre o SUAS e as políticas de prevenção, alguns orientadores replicavam valores preconceituosos e estereotipados que fortalecia a ideia de exclusão social. É importante enfatizar que essa falta de compromisso não torna os orientadores culpados pelo trabalho infantil, porém dificulta a efetividade de algumas ações.

Outra situação desafiadora eram os problemas de comunicação entre a equipe do SCFV e o PAIF. A comunicação é uma ferramenta importante para a articulação das ações estratégicas, pois além de ajudar na construção do diálogo, facilita na organização do serviço. Porém, os conflitos políticos vivenciados entre as equipes acabavam criando barreiras que dificultava a formação de parcerias e o planejamento de ações em prol da melhoria da qualidade do serviço ofertado.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Nesta seção, apresento a análise dos dados coletados a partir da realização da pesquisa de campo, por meio das entrevistas realizadas com trabalhadores que atuaram no SCFV do CRAS Nazareth Assis, município de Santo Antônio de Jesus-BA, de 2012 a 2016. A ideia é trazer percepções e reflexões sobre as ações desenvolvidas pelo SCFV voltadas para a prevenção e o combate do trabalho infantil, e os desafios enfrentados pelos orientadores sociais na sua prática profissional junto aos usuários do SCFV.

5.1 PERCURSO METODOLÓGICO

Este estudo teve como objetivo analisar as percepções sobre a prevenção e enfrentamento do trabalho infantil, pelo (as) trabalhadores (as) do SUAS que atuaram no PETI e no SCFV, de 2012 a 2016, em Santo Antônio de Jesus-BA. Os objetivos específicos foram:

- a) Caracterizar as ações desenvolvidas pelo PETI e SCFV voltados para a prevenção e o enfrentamento do trabalho infantil;
- b) Analisar as percepções dos orientadores sociais e equipes técnicas sobre o trabalho infantil, o PETI e o SCFV;
- c) Identificar quais os desafios enfrentados pelos orientadores sociais na sua prática profissional.

Essa pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFRB, sob número 5.052.448, antes da realização da pesquisa de campo, visando a garantia dos procedimentos éticos necessários. Esse processo de aprovação durou alguns meses devido à necessidade de adaptar os procedimentos metodológicos para melhor desenvolvimento da pesquisa.

Para o desenvolvimento da pesquisa foi realizada a revisão da literatura analisando artigos científicos, periódicos, resoluções e orientações técnicas sobre problemas públicos, SUAS, proteção social, trabalho infantil, PETI e SCFV. A mesma trata-se de um estudo de caso de caráter qualitativo, realizada junto a orientadores sociais e equipe técnica do CRAS Nazareth Assis.

Segundo Yin (2001), o estudo de caso se apresenta como uma estratégia de investigação quando o foco da pesquisa se encontra em fenômenos

contemporâneos inseridos em algum contexto da vida real. Seu propósito é estabelecer uma estrutura de discussão e debate preservando as características holísticas e significativas dos eventos da vida.

O CRAS Nazareth Assis centro de referência das ações realizadas no SCFV é um equipamento que foi inaugurado em 2012. Realiza atendimento de indivíduos e famílias no trabalho preventivo e na ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Os serviços realizados pelo CRAS citado têm por objetivo prevenir riscos pessoais e sociais em relação às famílias e indivíduos que residem no território e são considerados em situação de vulnerabilidade, privação de renda, discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências.

De acordo com os entrevistados, o CRAS Nazareth Assis recebeu esse nome em homenagem a uma mulher que revolucionou o seu tempo na área social do município, implantando projetos assistenciais na comunidade. De acordo com dados do Diário Oficial do Município do dia 21 de março de 2022, atualmente o CRAS estudado não oferta mais o SCFV, apenas o PAIF que abrange territórios da zona urbana e zona rural contemplando uma média de 22 territórios. Cerca de 2.339 famílias são acompanhadas, sendo que 246 delas se encontram em situação de extrema pobreza e apenas 1 família apresenta crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil. Cerca de 556 crianças e adolescentes entre 07 e 17 anos participam de Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos localizados em outros territórios.

Dada a inexistência desse serviço vinculado ao referido CRAS, inicialmente, tentei entrevistar trabalhadores do SCFV vinculados a outros centros. Porém, no período, houve mudanças significativas das equipes, devido ao término dos trabalhos de contrato temporário das pessoas que atuaram entre 2017 e 2020, bem como, de 2020 em diante. Além disso, vivenciaram-se questões impostas pela pandemia da Covid-19 que suspendeu serviços e/ou quando os ofertou teve que adaptá-los. Nesse sentido, tentei contato com tais equipes anteriores e não tive sucesso. Diante dessa recusa, passei a vivenciar algumas dificuldades quanto à realização das entrevistas e análise dos dados, no entanto esse fato não atrapalhou o desenvolvimento da pesquisa.

Considerando a minha experiência como orientadora social do CRAS Nazareth Assis, atuando no PETI e em sua transição para o SCFV, vivenciei muitas questões que considero serem necessárias algumas reflexões. Tal serviço, embora extinta a oferta nesse CRAS teve uma relevante contribuição no território onde atua. Por outro lado, há de se questionar o que de fato mudou em termos de concepção no PETI e do SCFV do ponto de vista de quem estava diretamente em sua implementação. Quais práticas e valores de fato foram alterados? Quais compreensões sobre trabalho infantil? Quais desafios para exercício da prática profissional? Quais necessidades de formação? Essas foram algumas das inquietações iniciais que me mobilizaram a seguir com a pesquisa junto a esse público.

As entrevistas foram realizadas, assim, com ex-orientadores (as) sociais e uma representante da equipe técnica que atuava como coordenadora, pois os profissionais da gestão atual do SCFV não aceitaram participar da pesquisa alegando que eram “novos contratados” e que, portanto, não tinham condições de contribuir com o desenvolvimento da pesquisa, visto que com a pandemia as atividades dos serviços foram canceladas e eles não tinham informações atualizadas e relevantes sobre o tema.

Assim, optei pela realização da entrevista semiestruturada com profissionais que atuaram no PETI de 2012 a 2016, que corresponde ao período de reordenamento e incorporação do PETI ao SCFV que as informações foram coletadas.

A opção por entrevista semiestruturada se deu por ser uma técnica na qual a entrevistadora pode estabelecer um diálogo com o entrevistado (a), buscando tanto o esclarecimento quanto a elaboração das respostas dadas. Portanto, esse tipo de entrevista permite que as pessoas respondam mais nos seus próprios termos do que as entrevistas padronizadas (MAY, 2004). Foram entrevistados 08 (oito) orientadores sociais e 01 (uma) Assistente Social vinculada a coordenação do PETI-SCFV. Na Figura 2, a seguir, têm-se algumas características sobre o perfil dos (as) entrevistados (as), identificando a sua área de formação acadêmica e profissional, área em que atuava antes de ser orientador, período de atuação no SCFV, sexo e raça.

Figura 2 – Características dos entrevistados, Santo Antônio de Jesus – Bahia, 2012-2016

Pseudônimo	Formação acadêmica/profissional na época de atuação	de	Área de atuação antes de ser orientador (a)	Período de trabalho SCFV	Sexo	Raça	Função desenvolvida	Migrou do PETI para o SCFV?
1. Orientadora A	Estudante de Odontologia	de	Comércio (vendedora em loja)	2 anos	Feminino	Negra	Orientadora	Não
2. Orientadora B	Mestrado em Geografia	em	Nunca tinha trabalhado	2 anos	Feminino	Parda	Orientadora	Não
3. Orientador C	Graduado em letras/Espanhol	em	Professor/estagiário	1 ano e meio	Masculino	Parda	Orientador/artesão	Não
4. Orientadora D	Graduada em Letras	em	Professora/estagiária	3 anos	Feminino	Parda	Orientadora/artesã	Não
5. Orientador E	Curso Técnico em Administração	em	Vigilante	2 anos	Masculino	Pardo	Orientador	Não
6. Orientador F	Magistério		Professor/ EJA	2 anos	Masculino	Pardo	Orientador	Não
7. Orientadora G	Serviço Social		Auxiliar administrativa	4 anos	Feminino	Parda	Assistente social/Coordenadora	Sim
8. Orientadora H	Pedagogia		Professora de banca	4 anos	Feminino	Parda	Orientadora	Sim
9. Orientadora I	Graduação em Letras	em	Não trabalhava	2 anos	Feminino	Parda	Orientadora	Não

O período de realização da pesquisa de campo foi entre os meses de janeiro e fevereiro de 2022. Entrevistei as pessoas individualmente, cada uma no tempo médio de 45 minutos de forma virtual por meio das plataformas digitais Google Meet e WhatsApp atendendo a preferência de alguns, por se tratar de um aplicativo mais fácil de ser manuseado. Todos(as) os(as) entrevistados(as) assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (APÊNDICE B), autorizando a gravação e transcrição das entrevistas. Todas foram transcritas e feita à análise qualitativa descritiva das informações com a identificação dos conteúdos mais pertinentes a serem abordados na pesquisa.

Quanto ao perfil dos entrevistados, principalmente os de formação superior com base nos relatos, nota-se que assumiam funções de orientadores sociais devido à ausência de outros trabalhos e a falta de experiência profissional na sua área de formação. Outros trabalhavam como orientadores, mas não tinha aptidão para atuar no serviço e não tinha conhecimento sobre o SUAS. No decorrer das discussões essa análise será mais aprofundada, pois alguns perfis são considerados desafios para o programa.

Ainda é importante ressaltar que a seleção da maioria dessas pessoas ocorreu através de um processo seletivo avaliativo em que os primeiros colocados foram selecionados para ocupar as vagas. Já os demais profissionais foram contratados para atuar no serviço por indicações políticas.

Os (as) entrevistados atuaram nas atividades do PETI e do SCFV no período de 1 ano e meio a 4 anos. Durante o período de atuação, 8(oito) dos (as) entrevistados (as) atuaram exercendo a função de orientador (a) social e 1(um) atuou como coordenadora/assistente social. A Figura 02 também apresenta que a maioria é do sexo feminino, enquanto que apenas 3(três) do sexo masculino. Essa predominância do sexo feminino na atuação do Serviço parece estar diretamente ligada a questão cultural em conjunto com o processo histórico da predominância do gênero feminino em alguns âmbitos profissionais, entre as quais profissões ligadas a Assistência Social.

Segundo Craveiro e Machado (2011), o Serviço Social é uma profissão resultante de um contexto histórico. No início da profissão do Serviço Social a identidade do Assistente Social era atribuída e formada pela ideologia da burguesia tendo enquanto uma característica fundamental uma profissão representada apenas por mulheres. Portanto, os elementos fundamentais que configuram a formatação da

imagem da profissão, diz respeito ao perfil profissional dos Assistentes Sociais com predominância historicamente feminina. Ficando evidente a ideologia de que a mulher tem a vocação natural para exercer tarefas educativas, sociais e solidárias.

Quanto a autodeclaração racial, a partir do Figura 2, nota-se que apenas 1(uma) entrevistada se identifica como negra e os(as) demais se identificam como pardos(as). No que se refere à formação profissional de cada um, percebe-se que a maioria possui Ensino Superior e são formados na área da educação e antes de aprovados na seleção do processo seletivo para trabalhar como orientadores, já atuavam na sala de aula como professores-estagiários.

De acordo com Resolução CNAS nº09/2014, a equipe de referência para a prestação do SCFV deve ser composta por um técnico de nível superior e por orientadores ou educadores sociais, com formação escolar mínima de nível médio. O técnico de referência tem, entre outras, a atribuição de planejar e organizar o SCFV junto com os (as) orientadores (as) sociais; acompanhar os usuários; realizar reuniões periódicas entre a equipe do SCFV e a equipe do PAIF e realizar reuniões com as famílias dos usuários.

Já os orientadores ou também chamados de educadores sociais são responsáveis pela condução dos grupos de convivência e suas atribuições específicas também estão elencadas na Resolução CNAS nº 09/2014, que estabelece as seguintes funções aos orientadores: desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade.

É função também do orientador social apoiar a elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar do PAIF; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF; acompanhar o ingresso,

frequência e o desempenho dos usuários por meio de registros periódicos (BRASIL, 2014).

5.2 PERCEPÇÕES SOBRE OS DESAFIOS DO SCFV PARA A PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL NA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA

Com base na análise dos dados, nota-se que o PETI em Santo Antônio de Jesus foi reordenado em 2013 sendo incorporado ao SCFV com o objetivo de assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes por meio de ações estratégicas de proteção social, voltadas não só para o combate do trabalho infantil, bem como visando o enfrentamento de outras formas de vulnerabilidade e riscos sociais.

Segundo informações da orientadora G, o Serviço atendia uma média de 300 (trezentas) crianças e adolescentes com idades entre 06 e 15 anos de idade e contava com uma equipe de apoio representada por 28 (vinte e oito) profissionais, sendo estes orientadores sociais celetistas e nomeados, nutricionistas, psicólogos e assistentes sociais. As crianças e adolescentes eram assistidas e referenciadas a partir do desenvolvimento de atividades no turno oposto ao horário escolar e as atividades eram distribuídas em dois turnos manhã e tarde, funcionando de segunda a sexta. As atividades eram desenvolvidas em grupos de 15 a 20 crianças e adolescentes em turnos de aproximadamente duas horas e meia de atividade.

Ainda de acordo com a entrevistada que atuou no programa durante o período de 4 anos, o PETI foi reordenado para SCFV, pois havia a necessidade de ações mais efetivas, inovadoras e planejadas de acordo com a realidade vivenciada no território. Após a reconfiguração, o SCFV passou a ser um espaço mais organizado para assistir as crianças e suas famílias e referenciá-las as ações protetivas junto ao CRAS.

As ações Estratégicas foram fortalecidas com base em ações de prevenção e combate. Tais mudanças atendiam a Resolução do CNAS nº 1/2013, que aprovou públicos prioritários para o atendimento no SCFV. No relato da entrevistada G, coordenadora do serviço, é possível perceber que o reordenamento do Serviço aconteceu a partir de exigências do antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e atual Ministério da Cidadania:

[...] o Ministério da Cidadania identificou que o município na verdade se tinha índice de trabalho infantil, mas não se tratava disso da maneira correta e nem todas as crianças que eram inseridas no PETI. Na verdade 100% delas não eram só do trabalho infantil, pois tinham crianças do trabalho infantil, mas também tinham muitas outras que vivenciava outra realidade. Ou seja, o fato da criança ser de uma comunidade carente não queria dizer que ela sofria o trabalho infantil, entendeu? Mas que eram crianças com outros perfis, que tinham **família desestruturada**, outras estavam em exploração sexual, outras em abuso, então foi identificado essas situações e daí veio a Resolução nº 01, de 21 de fevereiro de 2013, em que deu brecha para que o SCFV fosse reordenado no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, estabelecendo, metas de atendimento do público prioritário e, de outras situações (Orientadora G– grifo meu).

É interessante perceber que ao passo que a entrevistada demonstra um bom conhecimento legal e memória técnica sobre o processo de transição do PETI para o SCFV, traz na sua fala a lógica de estereotipada de “família desestruturada” que vai de encontro aos princípios do serviço, uma vez que este traz uma concepção de família mais ampla.

Segundo os (as) entrevistados (as) o reordenamento do PETI aconteceu devido a vários fatores e um deles foi a necessidade de cadastrar e inserir crianças com perfis além da exploração do trabalho infantil, mas também que vivenciavam outras condições de vulnerabilidade e riscos sociais. Outra questão que merece ser destacada é que os dados cadastrados no sistema não condiziam com a realidade apresentada no serviço, visto que as informações eram “mascaradas”, dificultando na contabilização do número exato de crianças que realmente eram vítimas do trabalho infantil. Portanto, os dados que alimentavam o sistema não condiziam com a realidade vivenciada, ou seja, quando o órgão gestor federal cruzava os dados, identificava que o município tinha índice de trabalho infantil, mas havia problemas com relação a qualidade dos dados que eram fornecidos. Mais uma vez, destaca-se a fala da orientadora G que afirma:

[...] quando existiu o lançamento no sistema e [se] viu que se mascarava essas informações e foi identificado que nem todas as crianças que eram do PETI sofriam com o trabalho infantil e foi daí que veio o SCFV e a oportunidade de pegar crianças do trabalho infantil, baixa renda, bairro carente, crianças de abuso sexual, crianças de violência, crianças envolvidas e expostas a todo tipo de violência e riscos, crianças normais, pois ficou aberto ao público geral, a gente mesclava evitando rotular essas crianças[...] (Orientadora G).

Percebe-se que a falta de organização dos dados e planejamento nas ações acabava descaracterizando os reais objetivos do programa, criando dificuldades

para inovar e tornar as ações mais efetivas quanto as demandas da sociedade e qualificação da rede de proteção social do SUAS. Isso remete a ideia de como muitas vezes o fornecimento de dados quantitativos e outras tarefas são vistos como mera burocracia e não como funções estratégicas para a política. Muitas vezes o órgão gestor local faz tais lançamentos para cumprir metas quantitativas, ou mesmo sem ser de maneira intencional sem a devida qualificação para operar os sistemas de informações. Não obstante, a maneira como as crianças e adolescentes eram cadastradas no sistema do PETI, fortalecia a discriminação e a criação de rótulos sobre a criança que é vítima do trabalho infantil. Durante o desenvolvimento das ações externas de prevenção, muitas vezes a identidade das crianças não era preservada.

Com base no relato da orientadora H, ela pontua que essa questão de rotular as crianças vítimas do trabalho infantil e da exploração sexual contribuía para o afastamento das famílias e aumento do preconceito. Assim, afirma que,

Essa situação da rotulação fazia com que as famílias acabassem não querendo colocar seus filhos para frequentar as atividades e participar do Serviço e isso era atribuído a falta de conhecimento, a falta de esclarecimento dessas pessoas de não saber realmente quais eram os objetivos do programa e de certa forma a partir do momento que se cria esse estereótipo né? De que é um programa para atender crianças que vivem as margens da pobreza, que são exploradas sexualmente ou são vítimas do trabalho infantil. Então as famílias que não se encaixavam nesse perfil se mostravam mesmo resistentes a colocar seu filho e assim por mais que as vezes nós orientadores tentamos conscientizar para não haver essa situação e o programa não ser rotulado dessa forma, pois seu objetivo é atender, é preservar e fortalecer os vínculos [familiares] para seu desenvolvimento social (Orientadora H).

O orientador C, ainda esclarece que a questão do preconceito para com as crianças e adolescentes que frequentavam o PETI tornava um desafio para o enfrentamento do trabalho infantil, pois segundo ele “[...] muitas crianças desistiam de participar do serviço por questões ligadas ao preconceito psicológico. [...] Então chegar até essas crianças é um desafio e sua permanência também é desafiador” (Orientador C).

O preconceito pode ser “uma máquina de guerra” presente nas relações sociais cotidianas, é a mola central e o reprodutor mais eficaz da discriminação e da exclusão. Ele se manifesta como produtor e reprodutor de situações de controle, menosprezo, humilhação, desqualificação, intimidade ou, discriminação, fracasso e exclusão. Trata-se de um mecanismo eficiente para manipular questões

relacionadas a gênero, raça, classe etc. nas esferas pública e privada (BANDEIRA, BATISTA, 2002), fazendo-se presente em:

Em imagens, linguagens, nas marcas corporais e psicológicas de homens e de mulheres, nos gestos, nos espaços, singularizando-os e atribuindo-lhes qualificativos identitários, hierarquias e poderes diferenciais, diversamente valorizados, com lógicas de inclusões e exclusões consequentes, porque geralmente associados a situações de apreciação-, depreciação /desgraça (BATISTA; BANDEIRA, 2002, p.127).

É possível identificar que um dos fatores que dificultava o desenvolvimento das ações dentro do SCFV era a rotulação e o preconceito, ora por parte da família, ora por parte da própria equipe do serviço, que atribuía a criança que participava do antigo PETI, criando-se um estereótipo de que todas as crianças que participavam do programa eram vítimas do trabalho infantil ou foram vítimas de exploração sexual. Essa situação criava uma barreira entre as famílias e o constrangimento vivenciado acabava contribuindo para a desvalorização das ações desenvolvidas pelo programa por parte da comunidade, visto que além da exposição, a criança ou adolescente não tinha sua identidade protegida, o que muitas vezes causava o abandono do programa ao se sentir discriminado e desprotegido.

O atendimento e acompanhamento nos serviços socioassistenciais do SUAS, deve ser inclusivo e de qualidade para promover o fortalecimento da dignidade de cada usuário atendido (ARAÚJO; ALCHORNE, 2020). Por isso, suas atividades devem ser desenvolvidas respeitando a identidade religiosa, orientação sexual, condição física e mental, vestimenta, modo de falar e de se expressar, local de sua moradia e práticas culturais de seu grupo étnico-racial de todos os usuários. As equipes devem oferecer a todos os usuários tratamento profissional, sem privilegiar uns em detrimento de outros, além de criar um ambiente inclusivo e confiável para que todos os participantes se sintam confortáveis para se expressarem e se sentirem acolhidos (SILVA, 2021). Deste modo,

Todo trabalhador e toda trabalhadora, de qualquer serviço do SUAS, que esteja envolvido na realização do trabalho social com indivíduos e famílias, em todas as suas etapas e atividades, devem atentar para o desprovimento de preconceitos ou quaisquer atos de discriminação seja porque for (ALCHORNE; ARAÚJO, 2020, p.34).

A situação da sociedade colocar rótulos nas crianças que frequentavam o PETI fica explícito quando a entrevistada G afirma que:

Na época que existia o PETI tinha desfile e as crianças eram todas expostas para a sociedade como se fosse explorada pelo trabalho infantil e isso era injusto né? Porque era colocado um rótulo, só porque fazia parte do PETI, era do trabalho Infantil? Não era! E assim, até quem era não precisava ser rotulada, né? Pelo contrário, a gente precisava proteger a identidade dessas crianças e auxiliá-las de várias formas, né? Para que a família tivesse consciência disso e até a própria criança criasse essa consciência e não resistência, entendesse o que era o trabalho infantil e que precisava de ajuda (Orientadora G).

De acordo com a entrevistada B, o trabalho infantil representa uma situação dolorosa e constrangedora para a vítima, pois além de sofrer a exploração, ela é obrigada a conviver com esses estigmas. “Porque talvez não seja estigmatizado na relação do trabalho físico, não sejam visíveis as consequências, mas essa rotulação e discriminação pode acarretar um problema emocional, pois afeta muito o psicológico” (Orientadora B).

Nas ideias defendidas por Silva (2021), a situação de preconceito e discriminação vivenciada pelas crianças e suas famílias além de não condizer com os objetivos da Assistência Social, pode contribuir para o aumento da condição de vulnerabilidade. No atendimento socioassistencial que integra o SUAS, os usuários do SCFV devem ter suas identidades acolhidas e respeitadas, visto que a atuação do serviço deve ser baseada na escuta ativa e no diálogo aberto e transparente para dar o melhor acolhimento possível. Portanto, é fundamental que o usuário sinta que suas necessidades são levadas em consideração.

Quanto uma criança abandona as atividades do PETI ou do SCFV por se sentir discriminado ou excluído, isso pode gerar sérias consequências, pois sua ausência pode indicar agravamento da situação de vulnerabilidade ou riscos vivenciados e, conseqüentemente, em desproteção social. No relato da entrevistada D, ela enfatiza que o abandono das atividades do Serviço acontecia principalmente por parte dos meninos adolescentes, que diante da situação de discriminação vivenciada se desmotivavam e acabavam voltando a exercer atividades pesadas em espaços insalubres e perigosos,

Isso dava para perceber, principalmente, por parte dos meninos quando eles atingiam certa idade e já ficavam maiorzinho. Eles não iam mais para o SCFV e aí a gente ia fazer a busca ativa e descobria que era porque já estavam trabalhando em oficinas, na barbeira, no mercado, na feira, às vezes no lava jato e isso acontecia bem mais com frequência com os meninos. Era completar 12 anos já saía mesmo do serviço (Orientadora D).

De acordo com dados do Brasil (2018), cerca de 6,2% da população de crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos estão privadas de proteção contra o trabalho infantil atuando em atividades comerciais e domésticas e na intensidade dessa participação (BRASIL, 2018). Mais uma vez se ressalta aqui a prevalência na sociedade de estereótipos relacionados a gênero. Desta vez com relação a masculinidade atrelada ao trabalho desde cedo.

Diante dessas informações, percebe-se por parte dos orientadores que existe uma certa consciência com relação a importância do reordenamento do PETI e requalificação das ações no âmbito da proteção social. Ações estas que passaram a serem executadas observando melhor as diferentes necessidades de prevenção, vulnerabilidade e riscos vivenciados para “conquistar” a confiança das crianças, adolescentes e suas famílias. Na fala da entrevistada H, nota-se que com o reordenamento as ações do serviço passaram a obter melhores resultados.

Os efeitos eram bons porque a gente às vezes conseguia tirar a criança do trabalho e começaram a ter algumas mudanças no bairro, aumentou a quantidade de participantes no SCFV e as pessoas criaram um pouco de consciência na hora de empregar uma criança (Orientadora H).

Importante aqui lembrar que o SCFV é um espaço onde os usuários têm a chance de manifestar as suas vivências individuais; dialogar sobre temas pertinentes relacionados a sua realidade e seu ciclo de vida, os problemas que afetam a sua comunidade, adquirindo informações que lhe permitem exercer a sua cidadania. Os encontros que acontecem no serviço são ocasiões para diversas interações lúdicas, culturais e esportivas, onde os usuários podem desenvolver aptidões e habilidades, exercitam a sua criatividade, favorecendo o seu desenvolvimento cognitivo, motor e emocional. De acordo com a entrevistada B, as crianças que participavam das atividades, sobretudo das oficinas, desenvolviam bons resultados, pois mudavam de comportamento, passava a interagir e brincar de forma mais espontânea, revelava talentos e melhorava a convivência com a família, com colegas e o desempenho da aprendizagem na escola.

As ações desenvolvidas no SCFV devem fortalecer os vínculos familiares por meio de atividades guiadas e orientadas pelo orientador social. O espaço deve ser um ambiente de interação e de fortalecimento dos laços sociais e comunitários. Deste modo, quando uma criança ou adolescente que frequenta o serviço ele se

sente rotulado e discriminado cria-se uma barreira, dificultando as ações de proteção assistencial.

Miranda (2011) faz uma crítica a atuação do programa no Estado da Bahia, pois segundo ela, no início da implantação do PETI, o programa destacou-se entre as demais regiões do país devido às parcerias realizadas entre governos e sociedade civil. Contudo, com o passar dos anos o programa deixou de atender as demandas da sociedade e a Bahia passou a se configurar com um dos estados brasileiros com maior número de crianças e adolescentes¹ em situação de trabalho infantil. Logo, a reestruturação do programa também se apresenta como uma tentativa de reformular as ações estratégicas de combate ao trabalho infantil.

5.2.1 O trabalho infantil, suas causas e formas de manifestação

No que diz respeito a realidade do estado da Bahia à posição de ocupação de crianças em trabalho infantil revela uma situação preocupante, na qual além destas ajudarem seus pais ou responsáveis no complemento da renda familiar, na adolescência passam a ocupar-se em atividades precárias que lhes possibilitem certa “independência” financeira. No entanto, para conseguir essa independência é sujeito a baixas remunerações e trabalhos pesados, constituindo-se futuramente em um profissional desqualificado e incapaz de reivindicar e defender seus direitos. É o processo de substituição da mão de obra adulta pela mão de obra infantil, irregular e mais barata (MIRANDA, 2011).

Analisando o trabalho infantil a partir da dimensão socioeconômica, nota-se a partir das falas dos entrevistados, que o perfil das crianças e adolescentes e suas famílias que frequentavam o serviço são de pessoas pobres e cadastrados no extinto Programa Bolsa Família. Suas situações de vulnerabilidade são agravadas pela baixa escolaridade, pela carência de serviços públicos de qualidade como a falta de saneamento básico, precarização das habitações e falta de alimentos para suprir suas necessidades. “O perfil era de famílias “carentes”², da periferia, crianças da comunidade [...] famílias de baixa escolaridade com histórico de violência, de

¹ Segundo informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2019, 250 mil crianças foram exploradas na Bahia e o estado sendo considerado o terceiro com maior número de registros de exploração do trabalho infantil do país.

² Termo utilizado pelos próprios orientadores para caracterizar o perfil das crianças e suas famílias.

abuso... a maioria crianças pobres, negras, e de baixa renda, essa era a realidade do nosso serviço” (ORIENTADOR C). Nas falas de outros entrevistados eles caracterizam como eram as condições de vida apresentadas pelas crianças e adolescentes e suas famílias que frequentavam o SCFV.

São crianças carentes, pessoas que vivenciam diariamente com a falta né? De condições adequadas de vida, que precisam de uma casa digna para morar, de um lar que ofereça uma base educacional solidificada que lhe ofereça o básico para sobreviver, como alimentação, vestimentas, lazer, poder ter acesso a educação de qualidade. Muitas vezes na verdade são crianças que sofrem abandono, que presenciavam violência dentro de casa e as brigas entre os pais (Orientadora B).

Olha, eram famílias carentes, sofridas, desamparadas né? Muitas das vezes sem expectativa de uma vida melhor, são famílias que devido a falta de oportunidade perderam o interesse em lutar por dias melhores de um horizonte melhor, então muitos já eram acomodados com aquela realidade de violência, de analfabetismo, crianças que no 4º ano mal sabia fazer o nome, não sabia ler, crianças que sofriam violência doméstica, criança de chegar no espaço todo marcado de sinto, de sofrer violência sexual e que eram traumatizados com sua realidade (Orientadora H).

Silva (2018), afirma que o trabalho infantil está diretamente ligado a questões socioeconômicas e, portanto, presente no cotidiano das famílias mais carentes do nosso país. A exclusão social dessas famílias é a causa central, pois na maioria das vezes, os progenitores não conseguem suprir as necessidades básicas da família, devido à falta de recursos e oportunidades no mercado de trabalho.

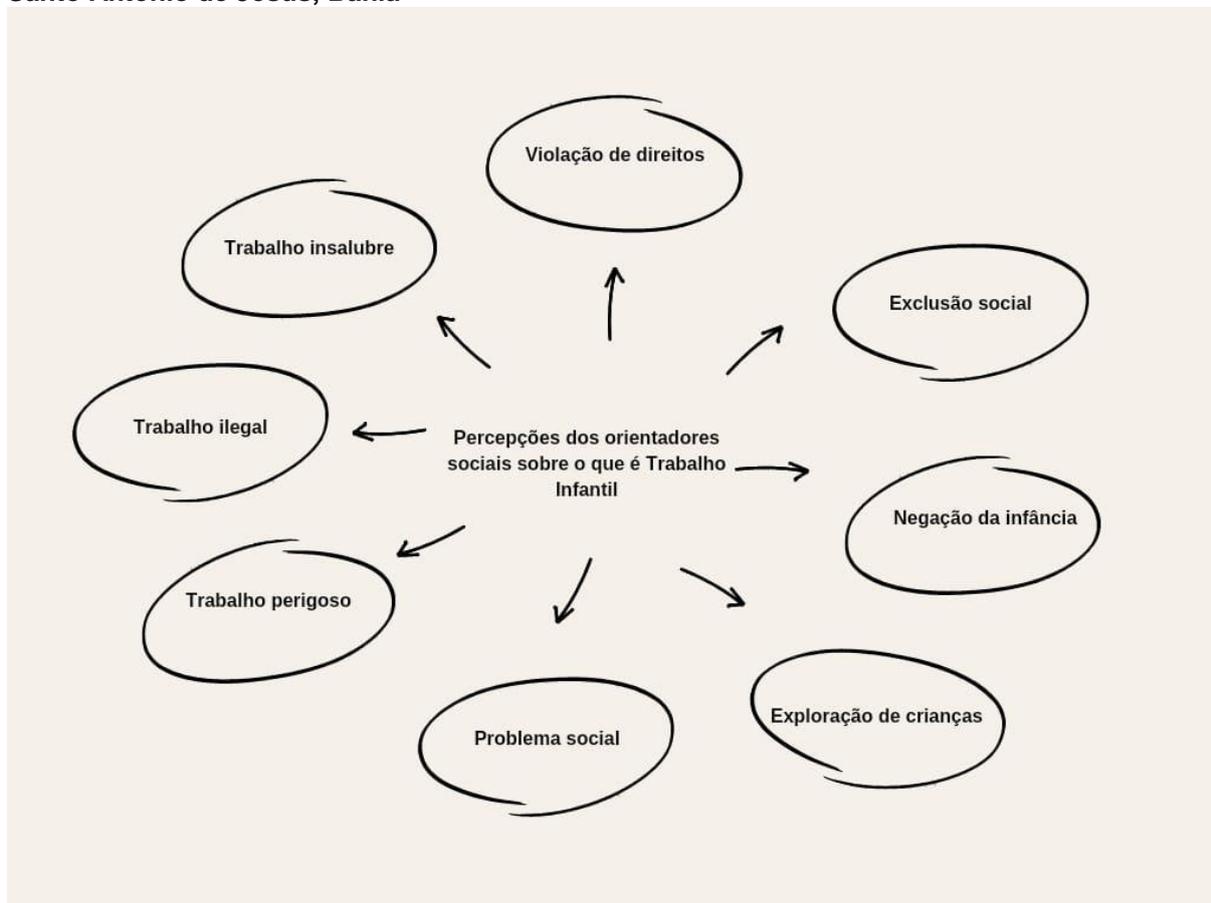
De acordo com relatos dos entrevistados, muitas famílias contavam apenas com a renda do Bolsa Família para sobreviver e, por isso, colocavam os filhos no SCFV para terem acesso a alimentação de qualidade,

Essas crianças saíam da escola e iam para lá, porque tinha almoço e o lanche [...]. E assim, na maioria das vezes quando sobravam esses lanches e quentinhas dependendo do cardápio do dia as crianças levavam até para casa para evitar o desperdício, né? Já que muitos delas tinham acesso apenas a essa alimentação no dia (Orientador E).

De acordo com os entrevistados, de alguma forma o SCFV desenvolvia ações importantes para as crianças e suas famílias. Nesse sentido, foi questionado aos orientadores sobre qual a sua percepção sobre o trabalho infantil a partir das experiências vivenciadas na sua prática atuando no serviço? Na Figura 3 é possível perceber as principais palavras que foram destacadas nas falas dos entrevistados quando relataram suas percepções sobre o trabalho infantil. Essas palavras

representam uma síntese sobre as percepções dos orientadores de que o trabalho infantil é uma atividade ilegal, violenta, perigosa e que muitas vezes é realizada em locais insalubres.

Figura 3 – Percepções dos orientadores sobre o que é trabalho infantil entre 2012 a 2016, Santo Antônio de Jesus, Bahia



Fonte: Elaborado pela própria autora com base nos relatos dos entrevistados, 2022.

A partir das palavras evidenciadas percebe-se que os orientadores sociais entendem o trabalho infantil como um problema social que além de violar direitos fundamentais para a reprodução da vida, aumenta a exclusão social e retira da criança o direito de viver a infância de forma digna. Na percepção da orientadora B,

O trabalho infantil é justamente a exploração de crianças e adolescentes que ao invés de estarem trabalhando deveria estar vivenciando momentos importantes para seu processo de formação e de sociabilidade, estabelecendo relações com outras crianças em ambientes adequados, tendo acesso a alimentação, a opções de lazer, porque tudo isso influencia na sua formação, com isso sua infância é interrompida (Orientadora B).

Na percepção da orientadora A, o trabalho infantil priva a criança do direito de brincar e de viver a infância. Uma etapa importante da vida, fundamental para a construção de saberes e experiências que fundamentam a sua personalidade enquanto adulto. Assim, ela afirma que,

[...] o trabalho infantil é tudo aquilo que priva a criança de vivenciar sua infância, da sua hora de brincar, de interagir com outras crianças, de ir para escola e isso afeta seu desenvolvimento, porque a criança que é explorada pelo trabalho infantil, não tem tempo de brincar com os colegas, com os vizinhos e aí afeta o todo né? Afeta o psicológico, afeta o físico e acaba trazendo consequências para a vida toda, não tem jeito, pois essa criança não vai crescer normal né? A criança explorada tem uma vida diferente, não é uma vida normal (Orientadora A).

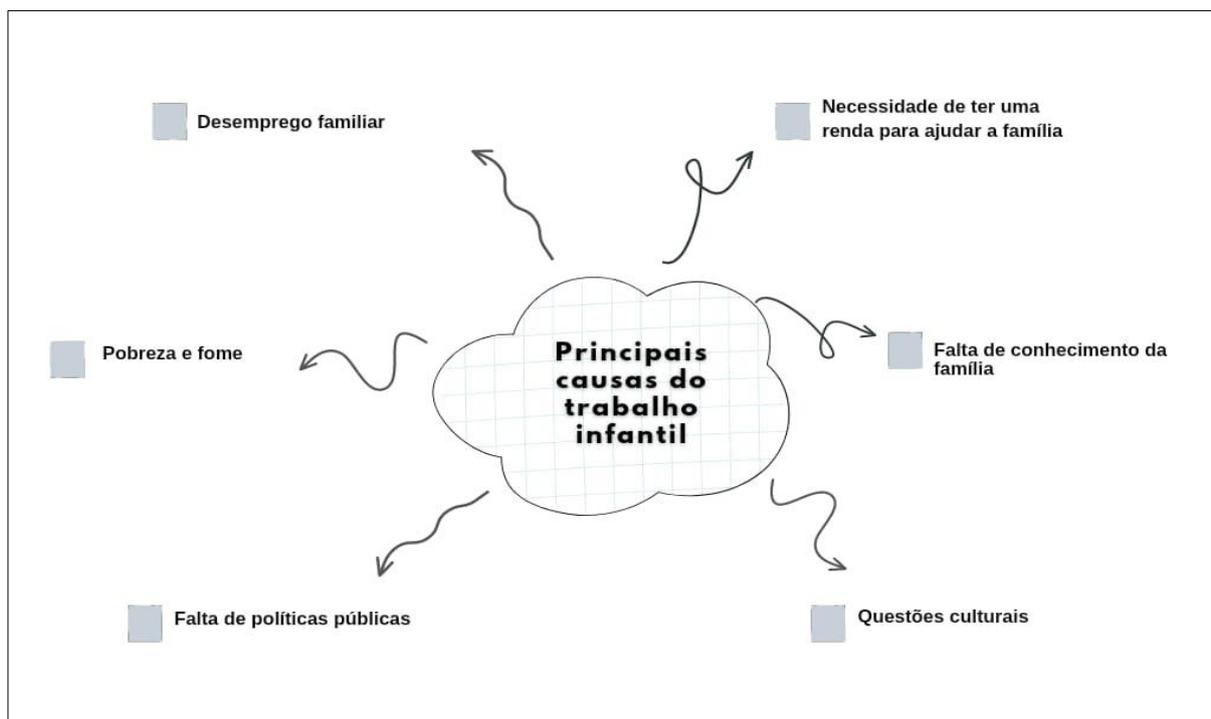
Interessante reforçar a ideia de que brincar é um direito que representa a infância, pois se manifesta por meio de atividades lúdicas, visando a promoção social, a integração, a aprendizagem e a inclusão social. A brincadeira é vista como essencial ao desenvolvimento infantil, pois é no brincar que a criança constrói conhecimento, faz descobertas, desenvolve o pensamento abstrato, aprende regras e valores. Logo, quando uma criança brinca, ela tem a oportunidade de expressar seus desejos e emoções, além de muitas vezes manifestarem situações de violência vivenciadas no cotidiano familiar.

Na Figura 4 é possível perceber de acordo com relatos dos entrevistados quais são as principais causas do trabalho infantil identificadas a partir das ações de atuação de proteção desenvolvidas pelo SCFV.

A partir dos relatos e observando a Figura 4, nota-se que a maioria das causas do trabalho infantil apontadas pelos entrevistados tem relação com as condições socioeconômicas das famílias. A necessidade de ter uma renda para ajudar no complemento da renda familiar também é citada como um fator que aumenta a inserção da criança no mercado de trabalho. Na fala do entrevistado C, ele destaca a questão financeira como um agravante da exploração infantil.

Primeiro vem a questão financeira, pois são de famílias de baixa renda e vulneráveis. [...] Tem a questão da renda familiar que é baixa e às vezes o pai ou a mãe ou a pessoa que é responsável pela criança seja a avó ou avô as vezes não tem condições de trabalhar, ou não consegue manter o sustento da família sozinho, então eles acabam incentivando os filhos para ajudar e trabalhar junto ali com ele (Orientador C).

Figura 4 – Percepções sobre as causas do trabalho infantil entre 2012 a 2016, Santo Antônio de Jesus, Bahia



Fonte: Elaborado pela própria autora com base nos relatos dos entrevistados, 2022.

O trabalho infantil também tem relação com os valores socioculturais em que famílias acreditam que trabalhar enquanto criança é normal e é uma tradição que deve ser passada de pai para filho. Na fala de um dos orientadores é possível perceber que o trabalho infantil tem raízes culturais dos padrões intergeracionais associados a transferência de funções de pais para filhos.

Eu acho que parte dos pais do SCFV colocam as crianças para trabalhar por ignorância, achando que a criança ou adolescente tem que se ocupar para não se envolver com coisa errada e a gente ouve muito esse discurso né? "Ah eu trabalhei quando era criança e não morri", muitos reproduzem essa fala. E sem contar que a falta de oportunidades acaba piorando as coisas, as pessoas aqui no Brasil já estão desmotivadas, não tem uma perspectiva de mudança porque enquanto a gente não se preocupar com o coletivo a coisa não vai mudar (Orientador F).

A partir do relato do entrevistado F, nota-se que muitas famílias sustentam a ideia a qual é uma obrigação da criança contribuir com a renda familiar ou então agem de forma agressiva e com violência, obrigando a criança a exercer atividades pesadas e perigosas. Na visão da entrevistada B, essa situação retira a criança do convívio social "[...] e faz a gente perceber o quanto é sofrida a vida dessas crianças

[...]. Essa falta de condições digna de sobrevivência tem todo um histórico familiar, de brigas, de violência, de necessidades” (Orientadora B).

Diante do exposto, é importante combater a vulnerabilidade vivenciada por essas crianças, que além de serem vítimas do trabalho infantil são oriundos de famílias de baixa renda, ou, muitas vezes de lares com (famílias onde se manifestam diferentes violências e violações de direitos). De acordo com relatos da entrevistada B, muitas crianças que frequentavam o SCFV estudado, são vítimas de abandono, de violência familiar e que, portanto, acabam se tornando resistentes em participar das atividades e estabelecer contato com os orientadores, por não estarem acostumadas a receber carinho, não são incentivadas para brincar e estabelecer laços de amizade.

Tem crianças que não é acostumada a encontrar carinho em casa não está acostumada a ter amor da família e são crianças que as vezes ficam sozinhas em casa, que presenciam brigas né? Que o pai é usuário de drogas, que bate na mãe, enfim e com isso a criança cresce nesse ambiente, naquilo né? E naquela condição ela tem dificuldade de se entrosar com outras crianças, tem dificuldades de criar laços de amizade, de brincar, de sorrir normalmente (Orientadora B).

Os entrevistados ainda ressaltam que o trabalho infantil é ainda mais agravante no contexto das famílias em que os pais são desempregados. A falta de oportunidade para encontrar emprego aumenta as condições de pobreza e as dificuldades para manter a alimentação da família. Dessa maneira, Miranda (2011) destaca que é sensível compreender a pobreza como o principal condicionante do trabalho precoce, dada a forte correlação que as demais causas desse mal têm com a precária condição econômica das famílias que possuem crianças e/ou adolescentes ocupados. Essa vinculação entre trabalho infantil e pobreza é ainda mais fácil de ser admitida quando se observa que a maior presença de crianças em atividades produtivas é mais intensa nas regiões que apresentam maiores índices de pobreza, como é o caso do Nordeste.

O fato das crianças habitarem em bairros periféricos, estes onde a negação de direitos a bens e serviços de qualidade é mais acentuada, todo esse conjunto de fatores acaba contribuindo para o aumento da exploração infantil. Nessa perspectiva, a entrevistada H argumenta que a falta de políticas públicas e a precarização do acesso aos serviços públicos nos bairros periféricos contribui sim para o aumento da exploração. Na sua visão,

[...] o fato de viver em bairro periférico contribui sim para o aumento da exploração, porque assim é visto como o filho do pobre e se não trabalhar vai virar o que? Tem que trabalhar cedo para não se envolver com o crime! Não tem aquele ditado? “Mente vazia é oficina do diabo”? E assim... tem também a questão do preconceito né? O pessoal acha que morar em um bairro carente influencia na formação do caráter e da identidade (Orientadora H).

Percebe-se que é comum escutar falas preconceituosas que reforçam ideias como estas citadas, conforme a fala da entrevistada. Essas compreensões são conhecidas como “mitos do trabalho infantil” (BRASIL, 2018). São ideias baseadas no senso comum e nas percepções das pessoas, mas que acabam escondendo os prejuízos causados pelo trabalho infantil. A crença de que trabalhar é “bom” para a formação moral da criança é um dos mitos que legitimam o trabalho infantil na sociedade brasileira. No entanto, essa visão também expressa um preconceito de classe, que precisa ser combatido e questionado a partir de informações sobre os diversos prejuízos causados pelo trabalho precoce (SILVA, 2021). Além de ser obrigado a conviver com a exploração, com as condições insalubres e a falta de renda familiar para atender as necessidades básicas de sobrevivência, as crianças que residem em bairro periférico são vítimas de outros preconceitos e da desigualdade social.

De acordo com Colin (2020), a má distribuição de renda leva a uma significativa parcela da população a vivenciar péssimas condições de vida, tornando-se mais vulnerável ao trabalho infantil. No entanto, é importante frisar que as desigualdades sociais não só é a causa do trabalho infantil, como também é uma de suas consequências. Isto é, o trabalho infantil não somente se dá em razão da pobreza e da desigualdade social, como também as intensifica. Portanto, o seu combate é um instrumento para garantir a diminuição da desigualdade.

É preciso conscientizar a sociedade de que a exploração infantil não pode ser vista como uma situação natural e sim como uma violação de direitos. A sociedade não pode fechar os olhos diante da realidade do trabalho infantil adotando uma postura de banalização e omissão (ARRUDA, 2020). São necessárias mudanças no aspecto cultural no que se refere a percepção sobre o trabalho infantil e suas consequências, pois na cultura brasileira, o trabalho é concebido como dignificante, podendo ser exercido desde cedo pelas crianças e adolescentes, porém não são levados em consideração os diversos prejuízos causados pelo trabalho precoce.

Nota-se ainda que no cotidiano essa banalização também se apresenta por meio de visões morais sobre o trabalho e a pobreza que são estruturais e impostas entre as famílias mais pobres. São pensamentos que estão intrincados na sociedade e precisam ser desmitificados e desconstruídos. Tal realidade pode ser verificada no relato da entrevistada G quando segundo ela, era complicado conscientizar as pessoas sobre o trabalho infantil, pois alguns se mostravam resistentes em entender que existem leis voltadas para a garantia dos direitos da criança e do adolescente,

Uma das ações que a gente fazia na época [do PETI] era também o bate papo com as famílias e existia uma dificuldade que a gente observava não só por parte da sociedade como também por parte do comércio e da família para entender o que era o trabalho infantil. Porque a gente ouvia muito: “eu cresci assim, eu fui habituada a trabalhar desde pequenininha e tenho que repetir a minha história com meu filho”, “então se eu carreguei lenha na zona rural meu filho não vai morrer se fizer isso”, “se eu não me tornei ladrão, não roubei e estou vivo, ele vai ter que ser um homem de bem e tem que trabalhar cedo sim!” (Orientadora G).

Esses pensamentos são expressados por ditados populares como estes citados na fala e acabam simbolizando distorções do que seria o trabalho infantil. Sobrepõe o trabalho precoce como uma única opção para não se ter uma vida marginalizada. Para vencer tais questões é importante cada vez mais articular ações intersetoriais, governamentais e não governamentais. Combater o trabalho infantil no país não é uma tarefa apenas do poder público, é preciso a participação de toda a sociedade, pois trata-se de um processo de conscientização e mobilização social, que envolve, em especial, a participação da família e demais instituições (MIRANDA, 2011).

Nesse contexto, foi questionado aos entrevistados quais as consequências do trabalho infantil? E de acordo com os relatos, percebe-se que além da perda de direitos básicos essenciais para a reprodução humana, o trabalho infantil afeta o desenvolvimento da criança e do adolescente, gerando diversos problemas sociais. Assim como pode trazer consequências para o seu desempenho escolar, visto que o tempo que deveria ser destinado aos estudos é gasto com afazeres que fogem da responsabilidade de uma criança. Não obstante, a criança que trabalha se sente indisposta, cansada por utilizar ferramentas pesadas e exercer jornada de trabalho excessiva. Isso tudo dificulta seu processo de aprendizagem, contribuindo assim

para a sua evasão do espaço escolar, pois elas não conseguem obter avanços na questão pedagógica, muitos nem conseguem concluir o Ensino Médio.

De acordo com o orientador E além da criança não conseguir acompanhar as atividades escolares “[...] a criança que trabalha também cresce revoltada porque não teve tempo de brincar, de se divertir porque trabalha até tarde” [...] (Orientador E).

Na Figura 5 é possível perceber quais são as percepções sobre as principais consequências e impactos do trabalho infantil citadas pelos orientadores sociais. É importante perceber a partir das consequências destacadas na Figura 5 que o trabalho infantil, traz impactos socioeducacionais, destacando a evasão escolar e as dificuldades de aprendizagem, nota-se também que traz problemas de saúde em decorrência dos acidentes, mutilações e condições insalubres do ambiente de trabalho. Na percepção do entrevistado C, ele afirma que,

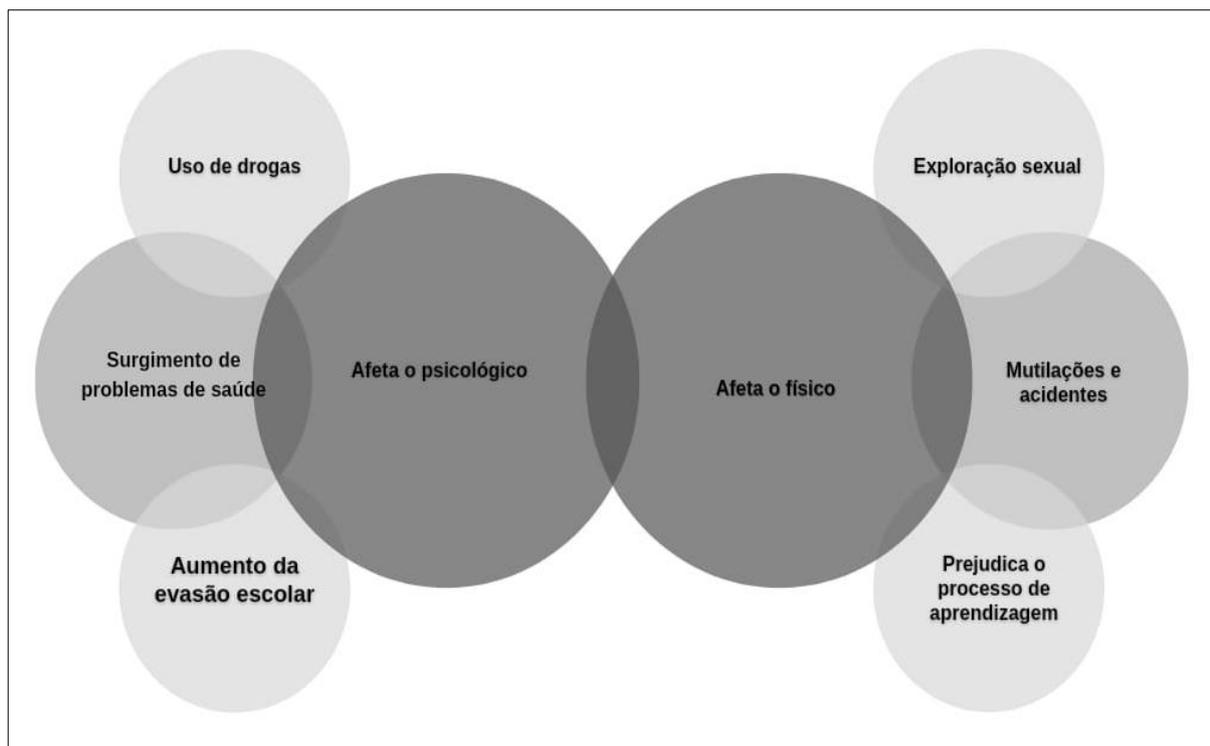
E assim, é muito complicado, pois pode trazer riscos a saúde da criança lhe colocando em condições insalubres, correndo riscos de acidentes, também pode trazer problemas físicos e psicológicos porque além de ter que lidar com as dificuldades decorrentes das suas condições de vida, tem que lidar com a exploração e isso deixa a criança abalada psicologicamente, pois imagina como é a cabeça de uma criança que é explorada? Que não estuda para trabalhar? É muito triste! (Orientador C).

De acordo com a percepção do orientador E “a exploração nunca é algo bom né? E têm consequências que as crianças levam para a vida toda, eles ficam com sérias sequelas, com problema de saúde por conta do excesso de peso e utilização de ferramentas pesadas” (Orientador E).

Para além dessas consequências citadas pelos entrevistados, a criança no exercício da atividade de exploração também fica vulnerável a situações como o uso de drogas e a exploração sexual. O uso de entorpecentes na infância de forma abusiva aumenta a violência, as condições de riscos e vulnerabilidades. No caso da exploração sexual infantil é uma violência que além de prejudicar o bem-estar físico da vítima, prejudica o seu convívio social podendo trazer também doenças sexualmente transmissíveis ou até mesmo uma gravidez indesejada.

Diante das consequências acima citadas, há uma percepção pelos (as) entrevistados (as) de que o trabalho infantil engloba várias dimensões. Dessa forma, as políticas e programas de erradicação e prevenção do trabalho infantil devem ser implementados em conjunto com outros atores políticos.

Figura 5 – Percepções sobre quais as consequências e impactos do Trabalho Infantil de 2012 a 2016, Santo Antônio de Jesus, Bahia

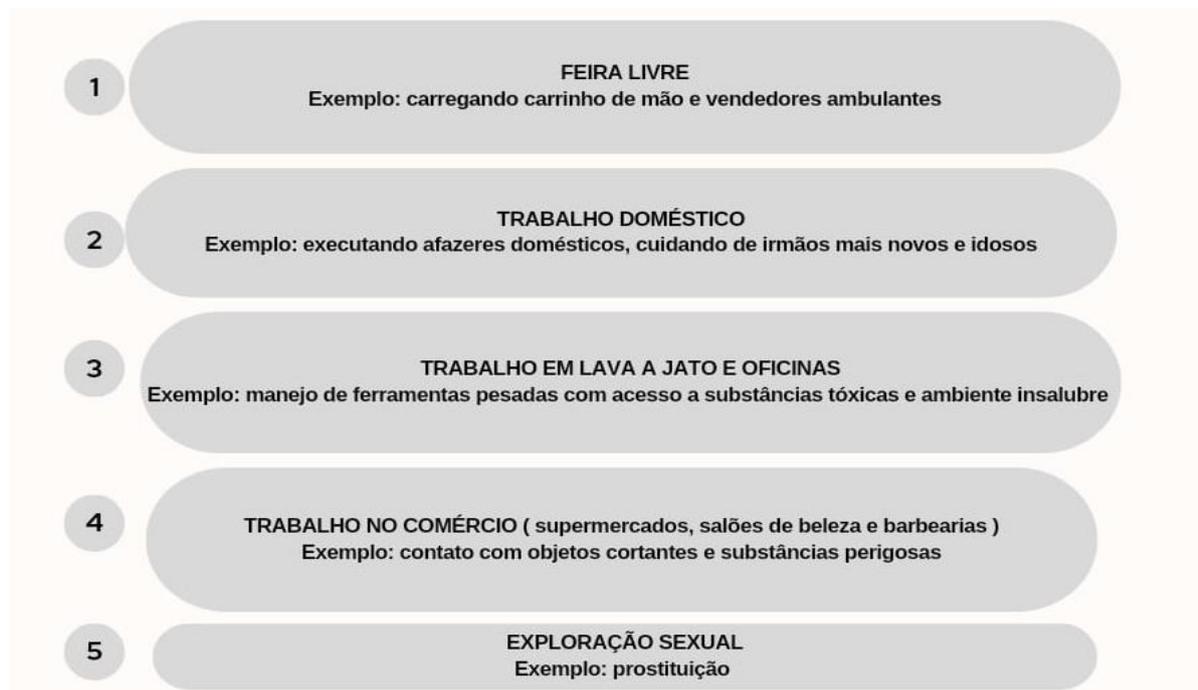


Fonte: Elaborado pela própria com base nos relatos dos entrevistados, 2022.

A valorização e oferta de educação de qualidade se apresentam como fundamental para o combate e prevenção da exploração infantil. No entanto, é importante fazer diagnósticos nos territórios onde a criança vive e estuda, pois é onde a rede de proteção social deve atuar de forma conjunta e estratégica para analisar as situações de vulnerabilidade identificada e entender quem são as crianças que estão fora da escola e quais motivos levaram a sua evasão do espaço escolar. É importante também a realização de formação para professores, incentivando o desenvolvimento de projetos sobre o tema, numa perspectiva integrada junto à rede de garantia de direitos. A ideia é que as crianças participem de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos familiares sem abandonar a escola (BRASIL, 2018).

Foi também questionando aos orientadores quais são as principais formas de trabalho infantil identificadas pelas ações desenvolvidas no SFCV. De acordo com a Figura 6 abaixo, é possível observar a partir das percepções dos orientadores que no território estudado existem várias formas de exploração, por isso, destacamos as que são consideradas as mais predominantes.

Figura 6 – Percepções sobre as principais formas do trabalho infantil e seus efeitos entre 2012 e 2016, em Santo Antônio de Jesus – BA



Fonte: Elaborado pela própria autora com base nos relatos dos entrevistados, 2022.

De acordo com a figura, a forma de trabalho infantil mais identificada pelo serviço foi à atuação de crianças e adolescentes no trabalho informal, realizado na feira livre. É neste espaço urbano que as crianças são exploradas principalmente aos sábados, carregando feiras, vendendo balas, empurrando carrinho de mão para ganhar uns trocados ou então atuam como ajudantes de vendedores ambulantes, vendendo frutas, verduras, roupas e meias. No caso do comércio ambulante e outros serviços, as crianças e adolescentes se deslocam dos bairros periféricos para comercializar seus produtos no centro da cidade, onde existe a maior possibilidade de comercialização devido à quantidade de comércios e circulação de pessoas.

É também no espaço da feira, local onde tem menos fiscalização devido a grande circulação de feirantes que os galpões também servem como espaço para a exposição sexual. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho, a exploração sexual é considerada uma das piores formas de trabalho infantil. A maioria das vítimas é representada por meninas que se submetem seu corpo a exploração em troca de pagamentos, tornando-se uma mercadoria vulnerável a diversos tipos de doenças. De acordo com a entrevistada G “na feira livre a gente sabia que o galpão era cheio de crianças trabalhando e que na verdade ali existia um vínculo e um vício para a exposição sexual” (Orientadora G).

É possível identificar que o trabalho realizado na feira é citado como a forma de exploração mais constante, no entanto percebe-se que o trabalho doméstico também se apresenta na realidade do bairro Rádio Clube como uma atividade praticada em maior representatividade pelas meninas. As atividades domésticas, cuidando dos afazeres da casa ou cuidando de irmãos menores aparecem em muitos relatos dos entrevistados. No que pese aos meninos, nota-se que a exploração se dá em maior dimensão em atividades ligadas ao manuseio de ferramentas pesadas e cortantes com acesso a substâncias tóxicas como o trabalho realizado em oficinas, barbearias e lava a jato.

De acordo com dados do Brasil (2018), o trabalho doméstico é uma das práticas que mais concorre para a ampliação da jornada de trabalho, no qual, especialmente, meninas realizam jornadas duplas e até triplas. Em alguns casos a menina/adolescente trabalha na casa da patroa, vai à escola e quando chega em casa auxilia os pais nos cuidados com os irmãos menores. Essa rotina, por vezes, se perpetua na vida adulta de muitas delas, prejudicando suas chances de ascensão educacional e salarial.

Sobre o trabalho infantil doméstico identificado pelas ações do SCFV, é importante destacar que o mesmo é mais difícil de ser identificado e coibido, visto que na maioria das vezes é reproduzido no ambiente familiar como se fosse uma atividade normal realizada no dia a dia. A situação se agrava quando a exploração é “camuflada” por atos de violência, onde a família é composta por usuários de drogas ou então a mãe tem que trabalhar vendendo o corpo para completar a renda familiar. No caso das crianças do SCFV, a Orientadora G relata sobre o trabalho doméstico criando estereótipos sobre a mãe afirmando que,

Tem criança que se responsabiliza pelo irmão mais novo que é o trabalho doméstico sempre visto como uma “ajudinha”. Porque sempre tem isso aqui... a criança mais velha toma conta dos irmãos menores porque a mãe é usuária e ela vende o corpo dela para trazer renda para família e cada vez mais vai aumentando o número de crianças (Orientadora G).

Nesse mesmo sentido, a entrevistada B enfatiza que o trabalho doméstico, é uma realidade de boa parte das meninas que frequentam o SCFV e além de ocupar todo o seu tempo, lhe obriga a desenvolver atividades que é de responsabilidade de um adulto. Portanto, ela critica o trabalho doméstico precoce afirmando que,

Uma menina de 9 a 10 anos, por exemplo, não deve ter a responsabilidade de cuidar sozinha de uma casa, de irmãos, de uma cozinha, arcando com uma responsabilidade que é de um adulto. Isso sim pode ser considerado formas de trabalho infantil e que também é uma forma de exploração, e essa é a realidade de boa parte das crianças que frequentam o SCFV. Crianças que ficam em condições de risco, vulneráveis a violência urbana, crianças que tem contato com fogão, pois fazem comida. E assim já tivemos relatos aqui de criança com queimaduras né? [...] (Orientadora B).

A maneira como a exploração do trabalho infantil doméstico é concebida, fere a convivência familiar e comunitária, e mascara a exploração mediante contextos falsos de caridade e ajuda, os quais, na verdade, mantêm relações de subalternidade, sobrecarga de trabalho e atividades que prejudicam o desenvolvimento infanto-juvenil (BRASIL, 2018).

O trabalho infantil realizado em oficinas e lava a jato também foram citados pelos entrevistados como formas de exploração presente no território estudado, no entanto ocorre de forma menos representativa. No caso do lava a jato em decorrência do uso contínuo de substâncias tóxicas, pode acarretar vários problemas de saúde e comprometer as condições físicas das crianças e adolescentes que estão em processo de desenvolvimento.

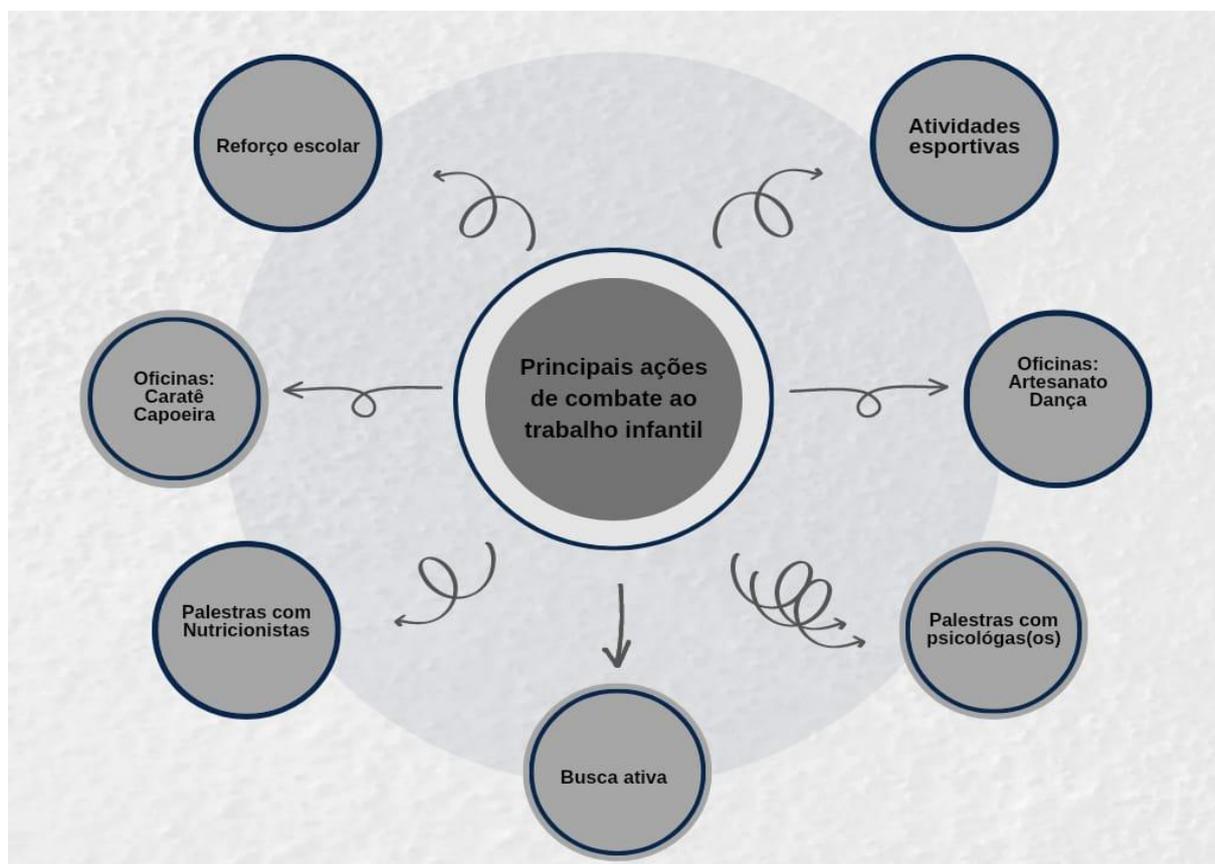
É importante também ressaltar que de acordo com os entrevistados a presença do trabalho infantil em barbearias, salões de beleza e supermercados faz parte das formas de exploração identificadas pelo SCFV. Estes espaços são considerados perigosos, devido o acesso indiscriminado de substâncias que podem provocar reações químicas, e objetos cortantes que podem causar mutilações e acidentes. Além das formas de exploração já citadas, os entrevistados relataram que existem outros espaços de exploração que também se apresentam como trabalhos insalubres e perigosos, são eles: o trabalho realizado em casas de fogos, mexendo com pólvora; catando ferro velho e latinhas no lixão; “aviãozinho” atuando como ponte entre traficantes e consumidores, na entrega de drogas para compradores.

Diante das diferentes formas de exploração citadas pelos entrevistados, é necessário exigir a efetiva implementação de políticas públicas voltadas para o combate do trabalho infantil nesses espaços, aumentando as ações de fiscalização.

5.2.2 Ações do SUAS para o combate do trabalho infantil

No âmbito da PSB as ações de combate e enfrentamento do trabalho infantil compreendem ações voltadas para a prevenção de situações de risco e vulnerabilidade. Nesse contexto, foi questionado aos orientadores sociais entrevistados quais eram as ações desenvolvidas no SCFV voltadas especificamente para o combate do trabalho infantil, visando entender qual é a atuação do SCFV para combater esse problema? Na Figura 7, é possível identificar as principais ações que eram desenvolvidas no SCFV visando o combate e enfrentamento do trabalho infantil.

Figura 7 – Principais Ações de Combate ao Trabalho Infantil entre 2012 e 2016, em Santo Antônio de Jesus-BA



Fonte: Elaborado pela autora própria autora com base nos relatos dos entrevistados, 2022.

Segundo relatos dos orientadores no SCFV eram desenvolvidas várias atividades visando atender crianças e adolescentes com idades entre 6 a 15 anos, abrangendo o atendimento não só aquelas vítimas do trabalho infantil, mas também crianças que se inseriam em outras condições de vulnerabilidade e riscos sociais.

Na figura acima, é possível identificar que entre as ações desenvolvidas estão: oficinas de dança, caratê, capoeira e artesanato, reforço escolar, palestras com psicólogos (as) e nutricionistas, atividades esportivas e busca ativa no território.

As crianças e adolescentes que frequentavam o serviço cotidianamente participavam das atividades no turno oposto a escola durante toda a semana, menos nos finais de semana e feriados. O SCFV é um serviço contínuo e na ausência de outros serviços e outras políticas de proteção social no território, crianças e adolescentes retirados do trabalho infantil e em outras situações de violação de direitos devem participar do serviço todos os dias, a fim de evitar que reincidam no trabalho ou tenham a sua situação de risco agravada (BRASIL, 2014).

Como pode ser observado na Figura 07 e de acordo com os entrevistados, as atividades representavam um conjunto de opções que iam desde palestras com temas relacionados às consequências do trabalho infantil, valorização da cultura e cidadania, importância da família no processo de formação da identidade da criança a atividades esportivas como futebol, judô e corrida.

Cada atividade realizada tinha um objetivo específico. No caso das palestras tinham como objetivo conscientizar as famílias de que a criança precisa crescer de forma saudável tendo acesso a seus direitos, acesso a liberdade, ao contato com o outro, ao direito de ser criança. No relato do entrevistado C, ele explica as finalidades das atividades que eram realizadas,

[...] todas essas atividades eram voltadas para o lúdico para a questão educacional, porque a música educa, a arte educa então eu acredito que a criança que participa do serviço ela está aprendendo e está fora do trabalho infantil. E fora que a gente faz palestras conscientizando o que é o trabalho infantil e suas consequências, incentivando a eles construir sua própria história com condições digna de vida [...] (Orientador C).

Percebe-se de acordo com os relatos que as atividades desenvolvidas tinham como objetivo transformar a realidade principalmente das crianças e adolescentes vítimas do trabalho infantil. De forma lúdica e inclusiva as atividades visavam incentivar a superação dos traumas e violência vivenciada. Participando das atividades as crianças se sentiam acolhidas, pois tinham a oportunidade de vivenciar experiências e construir alternativas para um futuro melhor.

De acordo com os entrevistados, para muitas crianças e adolescentes, o SCFV representava um espaço de sociabilização, o momento no qual tinha acesso a

brinquedos, brincadeiras variadas; um ambiente onde interagiam com outras crianças em segurança. Para Oliveira e Francischini (2009) a maneira como cada criança vivencia a sua infância e sua ludicidade está relacionada com os contextos nos quais está inserida; seja o bairro em que moram, as interações com os pais, com os amigos, com os irmãos, com os integrantes do espaço escolar, da comunidade, a exposição à mídia televisiva, dentre outros aspectos. Dessa forma, a brincadeira representa uma atividade essencial para o desenvolvimento da criança, uma vez que é por meio do brincar que ela constrói conhecimentos e valores.

Sobre as oficinas que são citadas pelos entrevistados, estas eram realizadas com o objetivo de promover a formação coletiva por meio de momentos de interação e trocas de saberes. Nas oficinas de dança as crianças desenvolviam seus movimentos e expressões corporais. Nas oficinas de capoeira aprendiam conhecimentos sobre a importância de valorizar a cultura afrodescendente e nas oficinas de Caratê aprendiam questões sobre equilíbrio emocional, aumento da concentração e coordenação motora. As oficinas de artesanato ensinavam a produzir brinquedos com materiais reciclados e incentivava o desenvolvimento das capacidades e habilidades artísticas, além de conscientizar sobre a importância da preservação do meio ambiente.

Segundo Silva (2021), a oficina trata de um espaço e de um tempo dedicado à apropriação de conhecimentos, à reflexão, às trocas dialogadas, à experimentação concreta e à criação coletiva. A participação em oficinas está relacionada à oportunidade de estabelecer conexões entre sensações, conhecimentos, reflexões e práticas, de forma coletiva. Com a participação das crianças nas oficinas espera-se que os aprendizados ou descobertas decorrentes dessa experiência intervenham na sua qualidade de vida e em consequência, no modo como se relacionam com a realidade, em direção à sua autonomia e protagonismo.

O planejamento das oficinas era com base na promoção da convivência e fortalecimento de vínculos. Eram estratégias importantes para potencializar e qualificar as ações do SCFV, uma vez que as crianças ao participarem tinham a oportunidade de brincar, de vivenciar experiências com os colegas, bem como sua participação beneficiava sua condição física, mental e psicológica.

Os entrevistados ainda pontuam que as oficinas funcionavam como um espaço da “descoberta”, pois era o local onde se revelava talentos, onde as crianças se reinventavam de forma lúdica e inclusiva. A entrevistada B relata alguns

resultados positivos sobre a participação das crianças nas atividades desenvolvidas afirmando que,

Participar das atividades, das oficinas o resultado é só de benefícios [...]. Tem criança que mudou o comportamento, que hoje interage mais, que hoje brinca, que participa das oficinas. Tem crianças que descobrimos talentos na dança, na capoeira, no desenho, muitas crianças com resultados ótimos [...] (Orientadora B).

Também é citada a importância da formação de parcerias como as assistentes sociais do CRAS e as psicólogas, o Conselho Tutelar Municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e osicineiros que fortaleciam as atividades desenvolvidas. No entanto, ao mesmo tempo fazem críticas a atuação dessas parcerias que deixavam a desejar em vários aspectos, sobretudo na interação e assistência aos orientadores sociais. Segundo os entrevistados se a parceria entre essas instituições fosse mais efetiva, as ações de prevenção e combate ao trabalho infantil tinham resultados mais positivos.

Nesta perspectiva, outra atividade desenvolvida pelo SCFV que tinha como foco a prevenção do trabalho infantil era a busca ativa. A busca ativa de acordo com relatos dos entrevistados era uma ação de intervenção realizada no bairro uma vez por semana em conjunto com orientadores sociais, assistentes sociais do CRAS e Conselho Tutelar. Tinha como objetivo identificar situações de trabalho infantil em espaços privados em atividades laborais como feiras, mercados, lixões, entre outros.

O reforço escolar também era uma atividade desenvolvida para ajudar a melhorar o desempenho escolar e a aprendizagem das crianças e adolescentes. Essa ferramenta era importante para motivar as capacidades intelectuais e a autoconfiança.

No contexto de todas as ações realizadas, nota-se a importância do orientador social como o agente atuante de transformação, que representava um papel fundamental no serviço, pois era quem executava as ações, acolhia as crianças e suas famílias, e tinha a obrigação de desenvolver estratégias diariamente para assegurar a permanência e participação das crianças no serviço. Trata-se de um profissional que atua na equipe de referência e deve manter relação constante com os profissionais dos demais serviços, objetivando colher informações sobre a participação de crianças e adolescentes. Assim como, ele é responsável por desenvolver ações de aprendizagem e de convívio social, explorando e

desenvolvendo temas para que as famílias, as crianças e adolescentes se sintam acolhidos (BRASIL, 2010).

Relata-se que o orientador era quem dava significado ao serviço com base nas suas metodologias. Ele era a peça chave para ação do SCFV acontecer, visto que acompanhava cotidianamente as crianças, conhecendo suas dificuldades, vulnerabilidades e riscos. Dessa forma, nota-se a importância exercida pelo orientador como um profissional responsável pela criação de um espaço de convivência participativo e democrático. Na visão do entrevistado C,

O trabalho no SCFV como orientador envolve todo um conjunto, a parte pedagógica, entender o que é a Assistência Social, o que é proteção né? [...] Tem também a questão da diversidade de pensamentos, pois eram várias crianças reunidas em um único espaço e trabalhar com criança é preciso saber entender suas necessidades pedagógicas e psicológicas [...] (Orientador C).

Segundo Silva (2021), o orientador social é o profissional responsável por orientar famílias inscritas no SCFV, realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade. Isso significa que os profissionais que atuam no SCFV devem ter os conhecimentos e as habilidades necessárias para mediar os grupos com os quais trabalham e promover as conversações e os fazeres que dialoguem com os objetivos do serviço.

No contexto das ações desenvolvidas pelo SCFV foram citadas várias ações positivas, no entanto é importante frisar que os orientadores sociais também vivenciavam várias dificuldades durante as ações desenvolvidas junto aos usuários. Na seção seguinte vamos entender como esses desafios dificultavam na execução das ações.

5.2.3 Desafios do SCFV nas ações preventivas de combate ao trabalho Infantil

Combater e erradicar o trabalho infantil não é uma tarefa considerada fácil. Tais dificuldades são apresentadas nos relatos dos entrevistados, pois segundo eles a falta de experiência na área social fez com que eles aprendessem na prática estratégias de acolhimento e medidas protetivas para facilitar a comunicação com as crianças e suas famílias.

De acordo com os entrevistados, a falta de cursos de capacitação, preparação psicológica e pedagógica também representava o rol de desafios

vivenciados pelos orientadores. A falta de conhecimento na área aumentava os desafios, pois eles se deparavam cotidianamente com situações problemáticas que não tinham capacidade técnica para solucionar. Dessa maneira, o exercício de ser orientador não era uma tarefa tão complexa, mas que necessitava de paciência, “jogo de cintura” e principalmente responsabilidade. Na Figura 8 é possível perceber quais as principais dificuldades relatadas pelos orientadores que prejudicava o desenvolvimento das ações para o combate do trabalho infantil no SCFV.

Figura 8 – Dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores do PETI e SCFV, entre 2012 e 2016, para o combate e prevenção do Trabalho Infantil, em Santo Antônio de Jesus, Bahia



Fonte: Elaborado pela autora própria autora com base nos relatos dos entrevistados, 2022.

Observando a Figura 8 e analisando o histórico de experiência profissional de cada um dos entrevistados identificados na Figura (02), percebe-se que nenhum deles tinha atuado na área da Assistência Social até ser aprovado no processo seletivo. Alguns chegaram a afirmar na entrevista que não tinha conhecimento sobre a existência do PETI, pelo fato de não residir na cidade e que, portanto, nunca ouviu falar sobre o Programa.

Quanto aos motivos que levaram a participarem do processo seletivo, os entrevistados citaram alguns interesses como o desejo de trabalhar no setor público, a oportunidade de conseguir o primeiro emprego, indicação política de colegas que

atuavam em outros órgãos e já outros afirmaram que fizeram o seletivo por falta de opção como é o caso do entrevistado C,

[...] falando da minha história com o PETI ela começou como uma surpresa, primeiro porque eu não era da área social ai eu fiz o processo seletivo por fazer e ai que eu cair meio que de paraquedas em um cargo que eu não conhecia, eu não conhecia muito sobre a Assistência Social (Orientador C).

De acordo com a Resolução CNAS nº 9/2014, citada por Silva (2021), existem algumas atribuições básicas que o orientador precisa ter, como: experiências de atendimento a crianças em programas, projetos e serviços socioassistenciais; conhecimento da PNAS; conhecimento dos direitos humanos e socioassistenciais; conhecimento do ECA, bem como do Estatuto da Juventude e do Estatuto do Idoso; conhecimento da realidade do território onde realiza o seu exercício profissional; conhecimento de técnicas e metodologias para a mediação de grupos; boa capacidade de se relacionar e de se comunicar com os usuários do ciclo de vida junto ao qual atua e com as famílias; capacidade de trabalho em equipe; habilidades artísticas, desportivas; entre outras. Essas são algumas atribuições que deve ter um orientador que busca pela proteção, defesa e concretização dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Percebe-se que a maioria dos orientadores não tinham essas características e competências, pois alguns nunca tinham trabalhado especificamente na área, embora outros exerciam outros cargos em órgãos fora do contexto do SUAS e da PSB. Portanto, sem acompanhamento de uma equipe técnica conseqüentemente o trabalho se tornava mais complexo. No relato do entrevistado E, são explícitas as dificuldades vivenciadas quando ele afirma que,

Então eu acredito que os orientadores também deveriam passar por uma preparação psicológica e pedagógica. Eu mesma me batia quando tinha uma busca ativa e me dava de cara com cada realidade e voltava para casa muito mal, pois era uma realidade muito triste, eu nunca tinha vivenciado aquilo... situação de abuso, de violência...eu acredito que o orientador tem que fazer parte dessa realidade para entender a situação de cada usuário do serviço, então o apoio psicológico é fundamental tanto para o desenvolvimento do trabalho do orientador quanto para o desenvolvimento das crianças (Orientador E).

Nota-se que a falta de qualificação técnica da equipe, prejudicava a efetividade de algumas ações, pois era desafiador saber lidar com uma diversidade

de comportamentos e necessidades sem ter experiência na área e sem ter acesso a cursos de qualificação para compreender como é a dinâmica de atuação do SUAS, como se articulam as ações protetivas de combate ao trabalho infantil e quais eram os objetivos do programa a nível de território, entre outras questões. Para os entrevistados, a qualificação dos orientadores seria fundamental para alcançar resultados, pois ser orientador não é simplesmente conduzir oficinas e atividades socioeducativas, é preciso ter conhecimento sobre como é a dinâmica do SUAS. Nesse contexto, a entrevistada D faz uma crítica ao PETI afirmando que,

Então essa é uma crítica que eu faço ao programa, pois tem que ter uma preparação para exercer a função de orientador social, saber entender as questões ligadas a diversidade, as questões raciais, as questões ligadas a sexualidade e sabemos que nem todos os orientadores têm essa preparação como deveria. É preciso investir na capacitação dos orientadores sociais porque as vezes realizamos algumas tarefas, mas não temos qualificação para aquilo, não estamos preparados para lidar com essa questão de vulnerabilidade. Para ser orientador tem que ser humano, mas para além de ser humano tem que saber lidar com as questões que surgem dentro do serviço, né? (Orientadora D).

Além da falta de qualificação, a falta de acompanhamento e apoio da família também dificultava o desenvolvimento das atividades voltadas para a prevenção do trabalho infantil, pois era difícil o diálogo e a comunicação. Algumas famílias se mostravam resistentes a participação da criança no serviço, visto que acreditavam se tratar apenas de um “passa tempo” e era mais proveitoso a criança continuar exercendo seu trabalho e ajudando na renda familiar do que participar “ daquelas brincadeiras”. A entrevistada D relata que,

Eu percebia uma resistência, como se o SCFV fosse um passa tempo, ela não entendia que de fato o serviço poderia contribuir de alguma forma e que poderia ajudar e muito aquela criança. Ai eu falo da nossa dificuldade, pois eu acho que as pessoas não encaravam o SCFV como realmente ele era e a importância das atividades que ali eram desenvolvidas para o combate ao trabalho infantil (Orientadora D).

Diante do relato dessa entrevistada, percebe-se que essa dificuldade de dialogar com a família e com a comunidade comprometia o fortalecimento dos vínculos familiares e a continuidade da criança nas atividades realizadas. Assim como, a falta de credibilidade dado ao serviço aumentava as barreiras para a formação de parcerias com atores que residiam na comunidade como comerciantes, cabelereiros, manicures, representantes de associações, igrejas etc.

Os orientadores ainda citam como desafio, a questão da “politicagem”, pois alguns orientadores que exerciam cargos “comissionados” eram os que menos trabalhavam e executavam as ações de maneira descompromissada, influenciando assim na desvalorização por parte da comunidade. Essa situação refletia também na relação entre equipe técnica e orientadores sociais, visto que existia “picuinhas” entre celetistas (orientadores que trabalhavam através do processo seletivo) e nomeados (orientadores de cargos comissionados e selecionados por indicação política). Segundo a entrevistada I, “no início a gente passou por muitos desafios né? [...] o fato de a gente ter entrando pelo processo seletivo era visto de forma diferente das pessoas que eram nomeados” (Orientadora I).

Por conta das “picuinhas” políticas a morosidade para solucionar os problemas internos era frequente. A rivalidade política entre os profissionais impediam que as demandas das famílias fossem atendidas em tempo hábil e muitas delas desistiam de procurar o acolhimento no serviço.

A falta de materiais para desenvolver as atividades também era um fato que dificultava a ação do orientador. Segundo os entrevistados a escassez de materiais para realizar as atividades cotidianas do serviço como: instrumentos musicais, fardamentos, utensílios para as oficinas de artesanato entre outros, comprometia o planejamento e execução das ações, e conseqüentemente a aprendizagem das crianças e adolescentes. Não obstante, com a falta frequente de materiais para realizar as oficinas e atividades acabavam desmotivando as crianças e muitas delas deixam de participar do serviço. Nesse sentido, o entrevistado E afirma que,

Eu acredito que a falta de materiais para a gente desenvolver as atividades era algo desafiador, porque assim não era suficiente para atender todas as crianças e a gente fazia né como diz o ditado “a gente fazia a correia com o coro”, a gente inventava e se reinventava todos os dias. [...] não tinha os fardamentos adequados, não tinha ferramentas para todas as crianças individualmente, não tinha uma bola! Faltavam também outros materiais como livros para as crianças lerem, ou seja, a gente enfrentava várias dificuldades e tudo era uma luta né? Eu acho que cada dia era um desafio diferente, mas que a gente encarava com muito amor e sempre dava certo no final (Orientador E).

A carência de materiais implica negativamente tanto para a prática do orientador, como para o aprendizado dos usuários. Quando as atividades deixam de ser executadas as ações preventivas e proativas não são focalizadas, deixando de

existir o desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, além de não ocorrer a socialização, a convivência comunitária e a promoção de potencialidades.

A falta de fiscalização em espaços propulsores da exploração infantil também foi considerada como um fator que dificultava as ações de prevenção e combate do trabalho infantil. Pois mesmo conseguindo identificar os casos de exploração através da busca ativa, a coibição desse tipo de exploração só era possível por meio da ação articulada com a rede de proteção de crianças e adolescentes como o Conselho Tutelar, o Ministério Público, a Vara da Infância e da Juventude e as Polícias que são parceiros nas medidas de proteção. No relato da entrevistada D, ela enfatiza que,

A partir do momento que não tem muita fiscalização não tem ninguém olhando, não vai ter punição para quem induz a prática do trabalho infantil é claro que a exploração vai acontecer cada vez mais né? E isso é latente em nosso município né? Diante dos fatos podemos inferir que a má gestão e a falta de planejamento acabavam comprometendo as ações a serem executadas no SCFV (Orientadora D).

A fiscalização é fundamental para reduzir o número de crianças e adolescentes que trabalham. A sua falta pode desencadear prejuízos para o desenvolvimento de ações voltadas para o combate e prevenção do trabalho infantil, já que se apresenta como uma importante estratégia para o enfrentamento desse problema social. No entanto, para além das ações de fiscalização e prevenção, faz-se necessário planejar políticas sociais para as famílias, que possibilitem o acesso a melhores condições de vida.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as inquietações e reflexões realizadas com esta pesquisa teve como intuito a compreensão das percepções dos (as) trabalhadores do SCFV com relação a prevenção e enfrentamento do trabalho infantil no SUAS em Santo Antônio de Jesus. Os saberes adquiridos a partir dos estudos sobre a temática proporcionaram a construção de conhecimentos fundamentais para minha formação acadêmica e profissional que darão subsidio para realização de pesquisas futuras. Afinal, a defesa de uma dissertação é apenas o encerramento de um ciclo de estudos que dará suporte para a busca de novos conhecimentos.

Diante dessa realidade, o objetivo geral dessa pesquisa foi atingindo visto que mediante as percepções dos orientadores, percebe-se que para ocorrer à prevenção e enfrentamento do trabalho infantil é importante a formação de parcerias entre diversos setores e instituições. As ações precisam ser planejadas e executadas atendendo as situações de vulnerabilidade e risco de cada usuário. No âmbito das percepções dos trabalhadores (as) do SCFV, as ações desenvolvidas alcançaram resultados positivos, no entanto, existem alguns entraves que dificultam que estas ações sejam mais eficazes para combater o trabalho infantil. Estes entraves engloba desde a falta de capacitação dos orientadores a falta de materiais para execução das atividades.

No que se refere a efetividade das atividades elas são caracterizadas como lúdicas e socioeducativas, são desenvolvidas visando sempre o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Por meio das oficinas, é incentivada a criatividade, a coletividade, o trabalho corporal, a produção de conhecimentos sobre cidadania, direitos e deveres. As palestras de base conscientizadora além de fortalecer os vínculos familiares, conscientiza a comunidade sobre a importância de temas como: prevenção e combate da exploração infantil, cidadania e direitos humanos.

Por meio da pesquisa, também foi possível identificar que os orientadores sociais expressam suas aprendizagens e conhecimentos a partir das suas práticas. Nessa perspectiva, o trabalho infantil foi percebido como um problema social que viola direitos, promove a exclusão social, compromete a infância, o acesso a escolarização e o desenvolvimento das capacidades físicas e psicológicas das vítimas. Para os entrevistados o trabalho infantil é uma forma de violência que tem

ligação tanto com os fatores socioeconômicos, quando culturais, perpassando as condições de pobreza, desemprego, riscos e vulnerabilidades. A entrada da criança e do adolescente no mercado de trabalho de maneira precoce o torna vulnerável a vivenciar situações insalubres e perigosas, incluindo a exposição à violência e o abuso sexual.

Na pesquisa foi possível identificar também percepções sobre as principais causas do trabalho infantil que estão relacionadas tanto a situações ligadas à pobreza e a miséria familiar, pois com o desemprego muitas famílias não tem renda suficiente para atender suas necessidades e as crianças se inserem no mercado de trabalho para ajudar no sustento da família quanto às questões culturais. Este segundo fator ocorre quando o trabalho é visto como uma situação natural do cotidiano, uma forma de livrar a criança da marginalização e do envolvimento com drogas.

Com relação aos olhares sobre os desafios enfrentados pelos orientadores sociais na sua prática profissional junto aos usuários do PETI e do SCFV, destaca-se a falta de capacitação dos orientadores como um fator que acaba interferindo na sua prática profissional e execução das ações. A carência de conhecimento na área em que atuavam, dificultava o desenvolvimento de estratégias e metodologias para prevenir e combater o trabalho infantil.

Outro desafio identificado foi a falta contínua de materiais para realização das atividades e oficinas, situação que comprometia o cronograma semanal, além de não promover a coletividade e a produção de aprendizagens significativas para a construção social e profissional das crianças e adolescentes. A falta de sequência didática nas propostas das oficinas desmotivava a participação das crianças e ao perder o interesse acabavam deixando o serviço e voltando para o mercado de trabalho.

Além da falta de materiais, a falta de parcerias como o comércio local e a comunidade também dificultavam a concretização de ações para combater o trabalho infantil, pois estes não visualizavam as ações do SCFV como propulsoras de prevenção. Na maioria das vezes partia da própria comunidade a ideia de discriminar as crianças e adolescentes que frequentam o serviço. Já os comerciantes preferiam incentivar a atividade por se tratar de uma mão de obra mais barata e mais vulnerável para ser enganada do que contribuir com ações preventivas e protetivas.

A morosidade por parte de alguns órgãos e instituições que trabalhavam em conjunto com o SCFV para atender as solicitações dos orientadores também de destaca como um desafio nas ações de prevenção e combate do trabalho infantil. Essa morosidade além de atrapalhar as ações dos orientadores, afetava a confiança das famílias quanto a valorização do SCFV, o que dificultava o diálogo para a formação de parcerias com a comunidade e as famílias.

Diante dos fatos, pode-se inferir que mesmo diante das dificuldades vivenciadas, os orientadores sociais não deixaram de desenvolver papéis de relevância para a execução de ações voltadas para a prevenção e combate do trabalho infantil. Por outro ângulo, nota-se que esses desafios proporcionaram a eles a construção de novos conhecimentos e aprendizagens, por meio dos relatos das crianças e suas famílias e das experiências vivenciadas cotidianamente.

Conclui-se com a pesquisa que o SCFV trouxe contribuições significativas para a redução das vulnerabilidades e combate do trabalho infantil no território estudado, incrementando as ações do PETI. Analisando as ações desenvolvidas, nota-se que a articulação de políticas públicas é uma ferramenta fundamental para a garantia de direitos. Com o desenvolvimento das ações estratégicas, as crianças tinham acesso a serviços socioassistenciais importantes para a sua formação. Quanto a participação das crianças e adolescentes no SCFV revela o quanto as políticas e os programas sociais podem contribuir na transformação social, e na construção de uma sociedade mais justa e menos desigual.

Nesse sentido, pode-se inferir que é possível avançar sim no que se refere a Política Social Básica para a garantia do direito da criança e do adolescente. No entanto, é preciso o desenvolvimento de estratégias e ferramentas com o propósito de assegurar a proteção integral, de forma inclusiva e igualitária. Tornando-os sujeitos críticos, conscientes e capazes para construir sua própria história.

As limitações impostas pela mudança de equipe do SCFV e a pandemia da COVID-19 com a suspensão de atividades presenciais, durante o período da pesquisa de campo, fizeram com que tivesse que mudar as estratégias metodológicas e adequar o objetivo da pesquisa. Assim, buscou-se a realização de todas as entrevistas de forma online com não acesso à internet de qualidade e ainda contatar pessoas que atuaram entre 2012 e 2016, no PETI e SCFV. Não foi uma tarefa fácil, no entanto não impediu que os objetivos propostos fossem alcançados.

Enfim, essa dissertação contribui para o campo da análise de políticas públicas sociais, possibilitando a construção de compreensões sobre ações de prevenção e combate do trabalho infantil. Ademais traz subsídios para compreensão dos desafios enfrentados no combate a esse problema público e quais são as ações específicas desenvolvidas para combatê-lo, tanto do ponto de vista acadêmico, quanto para os gestores Públicos do SUAS.

Também traz uma reflexão de que é preciso que os programas sociais ofertados sejam mais bem planejados e as ações estratégicas mais efetivas quanto a garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Assim, concluo trazendo como principal sugestão para tornar as ações do AEPETI no SCFV mais efetivas a necessidade de investimento na realização de processos de formação permanente e cursos de capacitação, para contribuir com a prática dos orientadores sociais, pois como exercer uma função sem qualificação? É preciso que os orientadores entendam dos princípios e bases do SUAS como um todo além da atenção especial para mudanças de valores que incidam no combate aos preconceitos e estereótipos com relação aos usuários do SUAS. Além disso, é preciso investir na criação de uma gestão participativa e em formas de melhorar a permanência do usuário, inovando no tipo de ação que é desenvolvida no serviço.

7. REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Edgilson Tavares de; ALCHORNE, Sindely Chahim de Avellar. **Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos**: Fortalecimento da Rede Socioassistencial. Salvador: Ministério da Cidadania; Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação; Secretaria Nacional de Assistência Social; Universidade Federal da Bahia, 2020. Disponível em: <https://xdocs.com.br/doc/livro-proteao-social-no-suas-a-individuos-e-familias-48gegm6w57n2>. Acesso em: 05 de junho de 2022.

ARRUDA, Kátia Magalhães. Porque combater o Trabalho Infantil? Um percurso pelos mitos e verdades em busca das respostas. In. RAMOS, A. M; VILAR LOPES, D. COUTINHO, L. M; REZENDE, S. (Org.). **Coordinfância: 20 anos de luta pela efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes**. Brasília: Ministério Público do Trabalho. 2020 p.225. Disponível em: https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/livros/coordinfancia-20-anos-de-luta-pela-efetivacao-dos-direitos-das-criancas-e-dos-adolescentes-1/@/@display-file/arquivo_pdf. Acesso em: 20 de maio de 2022.

BANDEIRA, Lourdes; BATISTA, Analía Soria. **Preconceito e discriminação expressões de violência**. Estudos feministas. Ano 10. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/77qSbxLKYLyttqQbSzFjMcb/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 09 de agosto de 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, edições 70, 1977, 113, p. Disponível em: <https://www.ets.ufpb.br/pdf/2013/2%20Metodos%20quantitat%20e%20qualitat%20-%20IFES/Bauman,%20Bourdieu,%20Elias/Livros%20de%20Metodologia/Bardin%20-%201977%20-%2>. Acesso em 22 de janeiro de 2021.

BAHIA, Governo da Bahia. Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. Agenda Bahia do Trabalho Decente. Salvador, 2011. Disponível em: http://www2.setre.ba.gov.br/trabalhodecente/agenda_bahia_do_trabalho_decente.pdf. Acesso em: 20 de junho de 2022.

BRASIL. **Relatório da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre a Criança**. UNICEF, Nações Unidas: Nova Iorque, 2002. Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/sites/unicef.org.brazil/files/2019-09/um_mundo_para_as_crianças.pdf. Acesso em: 22 de junho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Banco de dados do Sistema Único de Saúde- **DATASUS**. Disponível em: <https://datasus.saude.gov.br/>. Acesso em: 21/06/2022.

BRASIL. **Justiça do Trabalho. Tribunal Superior do Trabalho**. 2022. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/web/combatetrabalho infantil/trabalho-infantil-domestico>. BRAISL. Decreto nº 6.481 de 12 de junho de 2008. Presidência da República. Ministério do Trabalho e Emprego. Acesso em: 20 de junho de 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos**. Brasília, 2017. Disponível em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/concepcao_fortalecimento_vinculos.pdf. Acesso em: 01 de outubro de 2020.

BRASIL. Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 a. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www2.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/fcd77625ea9a.pdf>.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. **Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.** Brasília, 2018. Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/09/Caderno-de-Orieta%C3%A7%C3%B5es-T%C3%A9cnicas-PETI.pdf>. Acesso em 12 de junho de 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2019]. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 06 de outubro de 2019.

BRASIL. Organização Internacional do Trabalho combatendo o trabalho infantil: Guia para educadores. Brasília: OIT, 2001. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasil/document/publication/wcms_233633.pdf. Acesso em: 29 de outubro de 2020.

BRASIL. Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). **Bem-estar e privações múltiplas na infância e na adolescência do Brasil.** Brasília, 2018. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/media/2061/file/Bem-estar-e-privacoes-multiplas-na-infancia-e-na-adolescencia-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 26 de outubro de 2020.

BRASIL. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/camara/estatuto_crianca_adolescente_9ed.pdf. Acesso em: 07 de outubro de 2019.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Instrução Operacional e Manual de Orientações nº 01.** Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2015/01/IO-SCFV-final.pdf>. Acesso em 03 de agosto de 2022.

CEFAÏ, Daniel. **Como nos mobilizamos?** A contribuição de uma abordagem pragmatista para a sociologia da ação coletiva. Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, vol. 2, núm. 4, abril-junho, 2009, p. 11-48. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2009. Disponível: <https://www.redalyc.org/pdf/5638/563865527001.pdf>. Acesso em 15 de junho de 2022.

CEFAI, Daniel. **Públicos, problemas públicos e arenas públicas.** O que nos ensina o pragmatismo. (Parte 1) Tradução: Rosa Freire de Aguiar. Novos Estudos

CEBRAP, São Paulo, v. 36, n. 01, p. 187-213, mar. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/zdyH9SGqnWm5LwrV7MT4k9M/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 de junho de 2022.

COLIN, Denise; JACCOUD, Luciana. **Assistência Social e Construção do SUAS – Balanço e perspectivas**: O percurso da Assistência Social como política de direitos e a trajetória necessária. *In*. Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013, 248p. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/20anosLOAS.pdf. Acesso em: 13 de julho de 2022.

COLIN, Denise Ratmann Arruda. O papel da Proteção Social no fomento à erradicação do Trabalho Infantil. *In*. RAMOS, A. M; VILAR LOPES, D. COUTINHO, L. M; REZENDE, S. (Org.). **Coordinfância**: 20 anos de luta pela efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. (Org.). 2020. Disponível em: https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/livros/coordinfancia-20-anos-de-luta-pela-efetivacao-dos-direitos-das-criancas-e-dos-adolescentes-1/@@display-file/arquivo_pdf. Acesso em: 21 de junho de 2022.

CONVENÇÃO SOBRE PROIBIÇÃO DAS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL E AÇÃO IMEDIATA PARA SUA ELIMINAÇÃO. Brasília, OIT, 2022. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_236696/lang-pt/index.htm. Acesso em 29 de julho de 2022.

CRAVEIRO, Adriéli Volpato; MACHADO, Jéssica Gomes do Vale Cabrerisso. **A predominância do sexo feminino na profissão do Serviço Social**: uma discussão em torno desta questão. Anais II Simpósio Gênero e Políticas Públicas. Universidade Estadual de Londrina, 2011. Disponível em: <http://www.uel.br/eventos/gpp/pages/arquivos/jessica.pdf>. Acesso em: 03 de julho de 2022.

CRUZ, Gisele dos Reis; FREIRE, Jussara. **Participação e arenas públicas**: um quadro analítico para pensar os conselhos municipais setoriais e os fóruns de desenvolvimento local. Cadernos Metrôpole, n. 10, pp. 75-102, 2º sem. 2003. Disponível em: [file:///C:/Users/Cliente/Downloads/9200-Texto%20do%20artigo-22883-1-10-20120427%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Cliente/Downloads/9200-Texto%20do%20artigo-22883-1-10-20120427%20(1).pdf). Acesso em: 02 de julho de 2022.

DUTRA, Maria Zuíla Lima. **A Inviolabilidade do lar e o Trabalho Infantil Doméstico**. Disponível em: Rev. TST, Brasília, vol. 81, no 1, jan/mar 2015. https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/84743/013_dutra.pdf?sequence=. Acesso em: 05 de agosto de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, Santo Antônio de Jesus. **Plano Municipal de Assistência Social**. Segunda-feira, 21 de Março de 2022, Ano, nº 8518. Disponível em: <https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=diario&query=8518&c=699&m=0>. Acesso em 10 de agosto de 2022.

FARIA, Jéssica Arantes Pinheiro Alves. **O caso da explosão da fábrica de fogos de artifício em Santo Antônio de Jesus em 1998**: Análise do trabalho infantil no

Brasil. Monografia apresentada a Universidade Federal de Uberlândia. Minas Gerais. 2021. Disponível em:
<https://repositorio.ufu.br/bitstream/123456789/32521/3/CasoDaExplos%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 12/08/2022.

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (FNPETI). Dados da PNAD de 2013 revelam tímida redução do trabalho infantil. *In*: **FNPETI**: Brasília, 2014. Disponível em:
<https://fnpeti.org.br/noticias/2014/10/06/dados-da-pnad-de-2013-revelam-timida-reducao-do-trabalho-infantil/>. Acesso em: 29 de setembro de 2020.

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (FNPETI). Disponível em: <https://fnpeti.org.br/cenario/>. Acesso em: 22 de outubro de 2020.

FÓRUM NACIONAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (FNPETI) . Disponível em: <https://fnpeti.org.br/12dejunho/2021/>. Acesso em: 23 de junho de 2021.

OLIVEIRA, Indira Caldas Cunha; FRANCISCHINI, Rosângela . **Direito de brincar:** as (im)possibilidades no contexto de trabalho infantil produtivo. *Psico-USF*, v. 14, n. 1, p. 59-70, jan./abr. 2009. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/psuf/a/zLd5npVqRGK67wptGGqFRsP/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 22 de junho de 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). 2010. **Santo Antônio de Jesus**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/santo-antonio-de-jesus/panorama>. Acesso em: 22 de agosto de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. 2016. Disponível em:
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?edicao=18971&t=sobre>. Acesso em: 04 de novembro de 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios**. 2019. Disponível em:
<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=destaques>. Acesso em: 22 de junho de 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Escolar da Educação Básica**. 2020. Disponível em:
<https://ces.ibge.gov.br/apresentacao/portarias/200-comitedeestatisticassociais/basede-dados/1185-censo-escolar-educacaobasica.html>. Acesso em: 12 de junho de 2022.

JACCOUD, Luciana. **Proteção social no Brasil: debates e desafios**. Conceção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000183075> . Acesso em: 12 de junho de 2021.

JACCOUD, Luciana; BICHIR, Renata; MESQUISTA, Ana Cleusa. O SUAS na proteção social brasileira: transformações recentes e perspectivas. **Revista Novos estudos**. São Paulo, v. 36.2. p. 37-52, julho de 2017). Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/Vkv7r47xGw7Hd6XmZdh7HfL/?format=pdf&lang=p>. Acesso em: 03 de junho de 2022.

JACCOUD, Luciana. Proteção social no Brasil: debates e desafios. In: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; UNESCO. (Org.). **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/Concepção%20e%20gestão%20da%20proteção%20social%20não%20contributiva%20no%20Brasil%20-%20UNESCO.pd>. Acesso em: 25 de junho de 2022.

KASSOUF, Ana Lúcia. **Evolução do trabalho infantil no Brasil**. Sinais Sociais. Rio de Janeiro | v.9 n. 27 | p. 9-45 | jan.-abr. 2015. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002700994>. Acesso em: 05 de junho de 2022.

KASSOUF, Ana Lucia. **O que conhecemos sobre o trabalho infantil?** Nova economia. vol.17. Belo Horizonte. 2007. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S01036351200700020005. Acesso em: 20 de outubro de 2020.

LANÇA, Isabel Babo. **A construção dos Problemas Públicos**: elementos para uma análise do caso Timor. Antropológicas, nº4, 2000, p.113-130. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/antropologicas/article/view/923/725>. Acesso em: 16 de junho de 2022.

LASCOUMES, Pierre; GALÈS, Patrick Le. **A ação pública abordada pelos seus instrumentos**. R. Pós Ci. Soc.v.9, n.18, jul/dez. 2012. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/1331/1048>. Acesso em: 23 de junho de 2022.

LAZARRI, Marcia Cristina. **Proteção social, vulnerabilidade e família**. Verve, 26: 95-109, 2014. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/verve/article/view/30785/21304>. Acesso em: 08 de junho de 2022.

LEITE, Letícia Mourad Lobo; CACCIAMALI, Maria Cristina. **Metodologia de Efetivação do Diálogo Social**: Estudo da Agenda Bahia de Trabalho Decente. Revista NAU Social - v.10, n.18, 2019, p. 153 – 169 Maio 2019 / Out 2019 | 153. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nausocial/article/view/31436>. Acesso em: 12 de julho de 2022.

LORENC VALCARCE, Federico. **La sociología de los problemas públicos**. Una perspectiva crítica para el estudio de las relaciones entre la sociedad y la política. Nómadas. Critical Journal of Social and Juridical Sciences, vol. 12, núm. 2, 2005. Euro-Mediterranean University Institute Roma, Italia. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/181/18153295010.pdf>. Acesso em: 07 de julho de 2022.

MARANDOLA JÚNIOR, Eduardo; HOGAN, Daniel Joseph. **As dimensões de vulnerabilidade**. São Paulo em Perspectiva, v. 20, n. 1, p. 33-43, jan./mar. 2006. Disponível em: http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v20n01/v20n01_03.pdf. Acesso em: 02 de novembro de 2020.

MAY, Tim. **Pesquisa social: questões, métodos e processos**. Porto Alegre: Artmed, 2004. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/Tim-May-Pesquisa-Social.pdf>. Acesso em: 22 de julho de 2022.

MENDONÇA JÚNIOR, Antônio Alves; VASCONCELOS, Antônio Gomes. **O trabalho infantil por meio de princípios constitucionais relacionados à ordem econômica e financeira**. In. Coordinfância : 20 anos de luta pela efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. (Org). p. 37, 2020. Disponível em: https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/livros/coordinfancia-20-anos-de-luta-pela-efetivacao-dos-direitos-das-criancas-e-dos-adolescentes-1/@@display-file/arquivo_pdf. Acesso em: 22 de junho de 2022.

MIRANDA, Sandra Andrade. **Trabalho Infantil na Bahia: discutindo políticas de erradicação sob a ótica do desenvolvimento**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Econômicas). Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/9351>. Acesso em: 12 de junho de 2021.

NARRATIVA DA AGENDA BAHIA DO TRABALHO DECENTE. Brasília, OIT, 2016. Disponível em: <https://doc-10-1k-prod-02-apps.viewer.googleusercontent.com/viewer2/prod-02/pdf/oqcidqca8tlgknm8iikridl935c44uf4/a2b41ujgnjm6193qquh6nv05tb441bt4/16566067>. Acesso em: 30 de junho de 2022.

RAMALHO, Hilton Martins de Brito; MESQUITA, Shirley Pereira de. **Determinantes do trabalho infantil no Brasil Urbano: uma análise por dados em painel 2001-2009**. Revista: Economia Aplicada, v. 17, n. 2, 2013, pp. 193-225. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ecoa/a/qBJVfnyZCB6QbLGbtKtFRsK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 de junho de 2022.

REIS, Cíntia Ribeiro. **Trabalho Infantil em feira livre no município de Cruz das Almas: um estudo Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. Trabalho de Conclusão (Bacharelado em Serviço Social). Universidade Federal do Recôncavo Baiano. Cachoeira, 2014. Disponível em: <file:///C:/Users/Cliente/Downloads/Cntia%20Ribeiro%20dos%20Reis.pdf>. Acesso em: 04 de abril de 2022.

RIZZINI, Irene; ARAUJO, Caroline de Souza; COUTO, Renata Mena Brasil do. **Crianças, adolescentes e os desafios da pandemia de Covid – 19**. Rio de

Janeiro: CIESPI, 2021. 22p. Disponível em:
http://www.ciespi.org.br/media/Cad_9_PT2021_05%2008%202021.pdf. Acesso em:
24 de junho de 2022.

RIZZINI, Irene; COUTO, Renata Mena Brasil do. **População infantil e adolescente nas ruas Principais temas de pesquisa no Brasil**. Civitas, Porto Alegre, v. 19, n. 1, p.105-122, jan.-abr. 2019. Disponível em:
http://www.ciespi.org.br/media/Analises%20bibliograficas/Artigos/AR21PIN013_2019.pdf. Acesso em: 27 de junho de 2022.

SANTOS, Eliane Araque. **A naturalização do Trabalho Infantil**. Rev. TST, Brasília, vol. no 3, set/dez 2 0 0 6. P 105-122. Disponível em:
<https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/3690>. Acesso em: 14 de junho de 2022.

SANTOS, Eliane Araque. **Trabalho infantil doméstico, sua realidade, enfrentamento e prevenção**. In. Coordinfância: 20 anos de luta pela efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. (Org) p.123 .2020. Disponível em:
https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/livros/coordinfancia-20-anos-de-luta-pela-efetivacao-dos-direitos-das-criancas-e-dos-adolescentes-1/@@display-file/arquivo_pdf. Acesso em: 26 de outubro de 2021.

SANTOS, Júnio de Jesus dos. **Sistemas de signos organizados em torno do fenômeno da descentralidade urbana na cidade de Santo Antônio de Jesus-BA: o estudo de caso do Bairro da Rádio Clube**. Simpósio Cidades Médias e Pequenas da Bahia. 2014. Disponível em:
<http://anais.uesb.br/index.php/ascmpa/article/view/4424>. Acesso em: 30 de julho de 2022.

SANTOS, Rúbia dos. **O Trabalho infantil: uma realidade que não pode ser analisada fora do contexto familiar**. Katálysis, v.5. 1. Santa Catarina: Florianópolis, 2002. 67-77. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1796/179618286007.pdf>. Acesso em: 27 de junho de 2022.

SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2012. Disponível em:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5066895/mod_resource/content/1/leonardo%20secchi_ciclo%20de%20politicass%20publicas.pd. Acesso em: 21 de junho de 2022.

SEGATTI, Ana Elisa Alves Brito; FRANCO, Claudia Regina Lovato. Brincar, ferramenta efetiva para o combate ao Trabalho Infantil. In. **Coordinfância: 20 anos de luta pela efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes**. (Org) p. 20, 2020. Disponível em: https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/livros/coordinfancia-20-anos-de-luta-pela-efetivacao-dos-direitos-das-criancas-e-dos-adolescentes-1/@@display-file/arquivo_pdf. Acesso em: 17 de maio de 2022.

SILVA, Jonas Ribeiro Andrada e. **Uma análise sobre o momento da Lei do Aprendiz no Brasil**. Monografia apresentada a Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://www.econ.puc->

rio.br/uploads/adm/trabalhos/files/Jonas_Ribeiro_Andrada_e_Silva_Mono_18_2.pdf. Acesso em: 06 de junho de 2022.

SILVA, Carla Cecília Serrão. **Trabalho Infantil:** uma expressão da violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes. *Revista de Políticas Públicas*. 2018. 234-247. Disponível em: <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/9783>. Acesso em: 12 de junho de 2022.

SILVA, Késsia Oliveira. et al. **Caderno de orientações técnicas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de 0 a 6 anos.** Ministério da Cidadania, 2021. Disponível em: <http://www.justicasocial.ba.gov.br/arquivos/file/cadernodeorientacoestecnicas.pdf>. Acesso em 23 de abril de 2022.

SILVA, R. da. A construção do Estatuto da Criança e do Adolescente. In: **Âmbito Jurídico**. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/aj/eca008>. 2006. Acesso em: 27 de outubro de 2020.

SILVEIRA, Luciana. **Guia passo a passo:** prevenção e erradicação do trabalho infantil na cidade de São Paulo. São Paulo: Associação Cidade Escola Aprendiz, 2019. 176 p. Disponível: https://livredetrabalho infantil.org.br/wp-content/uploads/2019/04/guia-passo-a-passo_prevencao-erradicacao-trabalho-infantil.pdf. Acesso: 24 de julho de 2022.

SPOSATI, Aldaíza Oliveira. Proteção social e família: um desafio para a política pública de assistência social. **Revista do Fórum Nacional de Secretários (as) de Estado de Assistência Social**, Brasília, v. 1, 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/concepcao_gestao_protECAsocial.pdf. Acesso em: 13 de junho de 2022.

SPOSATI, Aldaíza. **Modelo brasileiro de proteção social não contributiva:** concepções fundantes. In: *Concepção e Gestão da Proteção Social Não Contributiva no Brasil*. Brasília: MDS/UNESCO, 2009. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/acervosocial/estante/concepcao-e-gestao-da-protECA-social-nao-contributiva-no-brasil/>. Acesso em: 12 de junho de 2022.

SPOSATI, Aldaíza. **Proteção e desproteção social na perspectiva dos direitos socioassistenciais.** In. *Caderno de Textos. VI Conferência Nacional de Assistência Social*. Brasília: DF. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome. Conselho Nacional de Assistência Social, 2007, p. 108. Disponível em: <https://www.sigas.pe.gov.br/files/08092017121319-9.caderno.de.textos.vi.confereancia.pd>. Acesso em: 15/06/2022.

SOUZA, Ismael Francisco. **O Reordenamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI):** estratégias para concretização de políticas públicas socioassistenciais para crianças e adolescentes no Brasil. Universidade de Santa Cruz do Sul. Tese de Doutorado na área de concentração em direitos sociais e políticas públicas. Santa Cruz do Sul, 2016.

YIN, Robert K. **Estudo de caso**: planejamento e métodos / Robert K. Yin; trad. Daniel Grassi - 2.ed. -Porto Alegre: Bookman, 2001. Disponível em: https://saudeglobaldotorg1.files.wordpress.com/2014/02/yin-metodologia_da_pesquisa_estudo_de_caso_yin.pdf. Acesso em 26/07/2022.

APÊNDICES**APÊNDICE A****Roteiro de entrevista com os orientadores sociais e equipe técnica**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social
Mestrado Profissional

Pesquisa de mestrado: Proteção social e Trabalho Infantil: análise do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em Santo Antônio de Jesus-BA

Data: ___/___/2022

1. Fale um pouco sobre sua história de vida e profissional? Como chegou ao CRAS e começou a trabalhar no SCFV?
2. Qual é o perfil das crianças e adolescentes e das famílias que participam do SCFV?
3. Para você o que é trabalho infantil? Quais as causas e consequências?
4. Quais as atividades que SCFV vem desenvolvendo? Especificamente, sobre o trabalho infantil, como tem agido?
5. Quais são as formas de trabalho infantil mais comuns identificadas no SCFV?
6. Quais os principais resultados e desafios que você percebe para o desenvolvimento do SCFV quanto ao enfrentamento do trabalho infantil?
7. Como é a realidade das crianças que frequentam o SCFV?
8. Como você vê a relação da equipe técnica com os orientadores sociais no SCFV no combate ao trabalho infantil?
9. O que a comunidade e as famílias achavam da atuação do SCFV no bairro
10. o que deveria ser feito para as ações do SCFV serem mais efetivas?
11. A falta de fiscalização dos órgãos públicos contribui para o aumento do trabalho infantil no bairro?



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS E SEGURANÇA SOCIAL**



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – TCLE

Esta pesquisa será realizada seguindo os Critérios da Ética em Pesquisa com Seres Humanos conforme Resolução no 466/12, Resolução 510/2016 e Ofício Circular nº 2/2021, do Conselho Nacional de saúde.

EXPLICAÇÕES DO PESQUISADOR AO PARTICIPANTE SOBRE A PESQUISA:

Você está sendo convidado (a) a participar, como voluntário (a), da pesquisa intitulada “PROTEÇÃO SOCIAL E TRABALHO INFANTIL: ANÁLISE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EM SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA”. Meu nome é Juvânia Paixão dos Santos, discente do Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas e Segurança Social, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, resido na cidade de Laje/Bahia, zona rural do Dendezeiro (S/N), e sou a pesquisadora responsável pela pesquisa que tem como objetivo: analisar os desafios enfrentados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a prevenção e enfrentamento do trabalho infantil na cidade de Santo Antônio de Jesus-BA.

1. A importância da pesquisa reside na perspectiva de favorecer a formação e o desenvolvimento acadêmico, além de ser relevante socialmente para o desenvolvimento de novas pesquisas sobre a temática relacionada a proteção social. Sua participação ajudará a esclarecer sobre os desafios enfrentados no SCFV para a prevenção e enfrentamento do trabalho infantil na cidade de Santo Antônio de Jesus-BA.

2. Caso aceite participar da pesquisa você precisará autorizar a realização de uma entrevista semiestruturada, que será realizada de forma virtual, através da Plataforma digital Google Meet. Todas as entrevistas serão gravadas e transcritas mediante expressa concordância dos participantes conforme o Termo de Consentimento Livre e esclarecido (TCLE) que será disponibilizado em formulário eletrônico do Google Forms e enviado individualmente por meio virtual via correio eletrônico (e-mail) a cada participante. As perguntas versarão sobre as ações desenvolvidas pelo SCFV voltados para a prevenção e o combate do trabalho infantil; as percepções dos orientadores sociais e equipes técnicas sobre o trabalho infantil e o SCFV; e quais os desafios enfrentados pelos orientadores sociais na sua prática profissional junto aos usuários do SCFV. Para realização das entrevistas serão utilizadas ferramentas eletrônicas, portanto, os custos diretos e indiretos da pesquisa serão assumidos pelo pesquisador.

3. Durante a execução da pesquisa considera-se que os riscos ao responder a entrevista sejam mínimos, pois se trata da análise dos desafios do SCFV no combate ao trabalho infantil, não se tratando de informações pessoais. No entanto, ressalto que pode haver riscos inerentes ao ambiente virtual, considerando as limitações tecnológicas, segurança da rede de internet e dos equipamentos eletrônicos utilizados para assegurar total confidencialidade e potencial risco de sua violação. Bem como, se você se sentir incomodado e constrangido para responder alguma pergunta que seja obrigatória, você tem o direito de não responder e poderá retirar sua concordância na continuidade da pesquisa a qualquer momento. Durante toda pesquisa e na divulgação dos resultados, será garantido a assistência do participante e o sigilo que assegure sua privacidade e anonimato, seguindo as normas e diretrizes estabelecidas na Resolução nº 510/2016.

4. Você será assessorado e receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa. Esclareço que em caso de recusa na participação, em qualquer etapa da pesquisa, você não será penalizado e será considerado anuência ao responder a entrevista. As dúvidas sobre a pesquisa poderá ser esclarecidas entrando em contato comigo via e-mail: *juvania02@hotmail.com* e através do telefone celular (75)988623839. Ao persistirem as dúvidas, você também poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no endereço: Rua Rui Barbosa, nº710, bairro: centro- Cruz das Almas/BA, ou pelo e-mail:

eticaempesquisa@ufrb.edu.br que a instância responsável poderá esclarecer as dúvidas relacionadas ao caráter ético da pesquisa.

5. A sua participação é voluntária e não haverá nenhum gasto ou remuneração resultante dela. Assim como, é garantido e assegurado que poderá retirar seu consentimento de utilização dos dados informados durante a pesquisa a qualquer momento e sem sofrer nenhum prejuízo em sua relação com o pesquisador ou com a instituição. Esclareço que os dados coletados serão utilizados única e exclusivamente para fins desta pesquisa e todo material ficará sob minha guarda, porém se desejar como participante deve guardar em seus arquivos uma cópia do documento e terá acesso ao registro do consentimento e aos resultados da pesquisa sempre que solicitado. Para condução e um melhor aproveitamento da entrevista é necessário o seu consentimento para gravação e descrição das informações fornecidas. As gravações serão utilizadas na transcrição e análise dos dados, sendo resguardado o seu direito de ler e aprovar as transcrições com base na garantia de indenização diante de eventuais danos decorrentes da pesquisa.

CONSENTIMENTO PÓS-ESCLARECIDO

Nome completo:

Rg:

Fui devidamente informado (a) e esclarecido (a) pelo (a) pesquisador (a) responsável Juvânia Paixão dos Santos sobre a pesquisa intitulada “PROTEÇÃO SOCIAL E TRABALHO INFANTIL: ANÁLISE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) EM SANTO ANTÔNIO DE JESUS/BA”, os procedimentos e métodos envolvidos, assim como os possíveis riscos e benefícios decorrentes de minha participação no estudo. Fui informado (a) que caso desista de participar da pesquisa e retire o consentimento de utilização dos dados, devo comunicar minha desistência sem nenhum prejuízo. Declaro, portanto, que concordo conforme indicação abaixo, com a minha participação no projeto de pesquisa acima descrito.

() Concordo

() Discordo